



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



**PROCESSO  
LICITATORIO  
Nº 001/2019**

**TOMADA DE PREÇO  
Nº 001/2019**

COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES, FILTROS DE AR E OLEO.



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PORTARIA Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

**PUBLICADO NO MURAL**  
De acordo com o Art. 87,  
Parágrafo 1º da Lei Orgânica  
Município de Apuí

Data de fixação: 07/01/19

Data de retirada: 07/02/19

José Luciano Maciel  
Ass. do responsável pelo setor

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.”

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

considerando ainda, os dispositivos do artigo 51 da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas sucessivas alterações,

RESOLVE:

**ART. 1º.** Nomear a **Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Apuí**, Estado do Amazonas, para o exercício financeiro de 2019, com finalidade de proceder à abertura e julgamento de processos licitatórios, em todas as modalidades.

**ART. 2º.** A Comissão Permanente de Licitações e Contratos será composta pelos seguintes Membros:

- Senhora: **NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA**, Cargo de Auxiliar Administrativa, na função de Presidente;
- Senhor: **ITAJAIR HUBERT JUNG**, Cargo de Assistente Administrativo, na função de Secretário;
- Senhora: **DEUSA MONTEIRO DA SILVA**, Cargo de Assessora Administrativa, na função de Membro;

**ART. 3º.** Compete privativamente à Comissão Permanente de Licitação e Contratos:

- a) Autuar, cronologicamente pedidos de abertura de procedimentos Licitatórios;
- b) Elaborar os instrumentos convocatórios e minutas de contratos em conformidade Art. 38, da Lei 8666/93; e suas alterações;
- c) Providenciar a publicação dos atos referentes aos certames Licitatórios em tempo hábil;
- d) Instruir Processos Licitatórios anexando documentos pertinentes;
- e) Prestar informações aos interessados quando requisitados na forma da Lei

*Acerte em 10/01/2019*

4

*Acerte em 08/01/19*

*Acerte em 09/01/19*

Câmara Municipal Apuí  
Processo Nº 003/19  
FLS nº 01





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



- f) Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas comerciais, quando couber;
- g) Realizar diligências, inerentes ao julgamento no processo licitatório, que se fizerem necessários;
- h) Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação de terceiros, informando, quando for o caso à autoridade superior os recursos administrativos interpostos;
- i) Conduzir as sessões e os trabalhos realizados;
- j) Receber e julgar os documentos relativos à inscrição cadastral;
- l) Convocar técnicos especializados ou assessoria jurídica da Câmara Municipal para auxiliar em determinados assuntos, não podendo neste caso os auxiliares tomar decisões, somente emitir pareceres e;
- m) Encaminhar a Secretaria e ao Presidente o Processo devidamente concluído,
- n) Obedecer
- o) Obedecer rigorosamente, as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores.

**ART. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 07 DE JANEIRO DE 2019.

*Flaviano Carvalho de Souza*

**VER. FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ (AM).

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

*Ciente em 09/01/2019*  
*[assinatura]*



*Ciente em 10/01/2019*  
*[assinatura]*



CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
PORTARIA 003 2019 CMA

PORTARIA Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.”

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando ainda, os dispositivos do artigo 51 da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas sucessivas alterações,

RESOLVE:

**ART. 1º.** Nomear a Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, para o exercício financeiro de 2019, com finalidade de proceder à abertura e julgamento de processos licitatórios, em todas as modalidades.

**ART. 2º.** A Comissão Permanente de Licitações e Contratos será composta pelos seguintes Membros:

Ø Senhora: NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA, Cargo de Auxiliar Administrativa, na função de Presidente;

Ø Senhor: ITAJAIR HUBERT JUNG, Cargo de Assistente Administrativo, na função de Secretário;

Ø Senhora: DEUSA MONTEIRO DA SILVA, Cargo de Assessora Administrativa, na função de Membro;

**ART. 3º.** Compete privativamente à Comissão Permanente de Licitação e Contratos; <sup>2</sup>

- a) Autuar, cronologicamente pedidos de abertura de procedimentos Licitatórios;
- b) Elaborar os instrumentos convocatórios e minutas de contratos em conformidade Art. 38, da Lei 8666/93; e suas alterações;
- c) Providenciar a publicação dos atos referentes aos certames Licitatórios em tempo hábil;
- d) Instruir Processos Licitatórios anexando documentos pertinentes;
- e) Prestar informações aos interessados quando requisitados na forma da Lei;
- f) Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas comerciais, quando couber;
- g) Realizar diligências, inerentes ao julgamento no processo licitatório, que se fizerem necessários;
- h) Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação de terceiros, informando, quando for o caso à autoridade superior os recursos administrativos interpostos;
- i) Conduzir as sessões e os trabalhos realizados;
- j) Receber e julgar os documentos relativos à inscrição cadastral;
- l) Convocar técnicos especializados ou assessoria jurídica da Câmara Municipal para auxiliar em determinados assuntos, não podendo neste caso os auxiliares tomar decisões, somente emitir pareceres e;
- m) Encaminhar a Secretaria e ao Presidente o Processo devidamente concluído,
- n) Obedecer
- o) Obedecer rigorosamente, as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores.

**ART. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 07 DE JANEIRO DE 2019.

Camara Municipal  
Processo  
Nº 005119-15  
FLS nº 003



VER. FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ (AM).

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**  
Itajair Huberti Jung  
Código Identificador:6907A4A3

Camara Municipal  
Processo  
Nº 005119-0  
FLSnº 004

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PORTARIA Nº 015, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.”

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

**ART. 1º.** A pedido do Servidor FLAVIAIR HUBERTI JUNGI, promover a substituição na Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, para o exercício financeiro de 2019.

**ART. 2º.** Fica nomeado o Servidor FERNANDO COSTA MARINHO, Cargo de Assessor Legislativo, na função de Secretário para compor a Comissão Permanente de Licitações e Contratos para o exercício financeiro de 2019.

**ART. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 11 DE MARÇO DE 2019.

Flaviano Carvalho de Souza  
Vereador

VER. FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ (AM).



Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.  
De acordo com o Art. 57,  
Parágrafo 1º da Lei Orgânica  
do Município de Apuí  
Data de fixação: 11/03/2019  
Data de retirada: 11/03/2019





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 006/2019 – SEC/ADM.

Apuí/AM, 05 de fevereiro de 2019.

Da Secretaria Administrativa da Câmara  
Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador Flaviano Carvalho de Souza**  
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí.  
Neste.

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório.

Senhor Presidente,

Conforme estabelecido no cronograma de atividades da Secretaria Administrativa prevista para o exercício financeiro de 2019, informo a Vossa Excelência da necessidade de formalizarmos o procedimento para aquisição de combustível, lubrificantes, filtros de ar e óleo, para atender a demanda de consumo do Poder Legislativo durante o exercício de 2019, diante do exposto solicito de Vossa Excelência a autorização para iniciar o Processo Administrativo tendo como objetivo a contratação de fornecedores de combustível, lubrificantes, filtros de ar e óleo.

O valor global estimado está descrito no projeto básico que R\$: 22.391,00 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e um reais), compreenderão a compra de 10 (dez) itens.

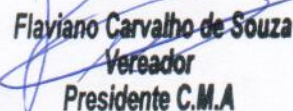
No aguardo de vossa decisão favorável, comunico-lhe existência de programação e disponibilidade de recursos financeiros, já fixados no orçamento geral do Município para o exercício de 2019, para fazer face as referidas despesas.

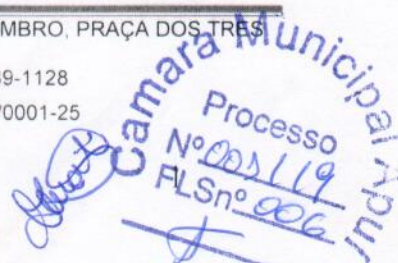
E tenho a honra de submeter á elevada consideração de Vossa Excelência o incluso Projeto Básico, que consubstancia a providência justificada, a qual poderá ser publicada, na íntegra, caso mereça aprovação.

Respeitosamente,

  
**Neiva Maria dos Santos Ribeiro**

Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM.

  
**Flaviano Carvalho de Souza**  
Vereador  
Presidente C.M.A





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



DESPACHO Nº 003, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

1) De acordo.

2) Despacho.

A) A Assessoria Jurídica para análise Jurídico e emissão de Parecer, quanto a legalidade do presente Projeto Básico.

B) A Controladoria Interna para análise e emissão de Parecer, quanto a legalidade do presente Projeto Básico.

C) A Secretaria Geral de Administração para as providências e encaminhamento a CPL, para atuação e abertura do processo legal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí (AM),  
em 05 de fevereiro de 2019.

*Flaviano Carvalho de Souza*  
**Vereador Flaviano Carvalho de Souza**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)







# MUNICÍPIO DE APUI

Av.13 De Novembro,s/n - Pç Dos Tres Poderes - CNPJ:22812960/0001-98 - Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 02

Page 1

LeiData

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO	01 PODER LEGISLATIVO 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUI					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categ Econôm
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.773.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.343.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.343.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	1.100.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.010	231.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.010	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			430.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		430.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.010	120.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	120.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.010	25.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.010	140.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.010	4.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.010	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				137.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			137.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		137.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.010	80.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.010	57.000,00			
TOTAL						1.910.000,00

Camara Municipal  
Processo  
Nº 005119/2019  
FLSnº 008

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PROJETO BÁSICO

IDENTIFICAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS DE AR, E OLEO PARA REPOSIÇÃO.

I – DO OBJETO

O objeto de licitação será a aquisição de combustíveis, lubrificantes, filtros de ar e óleo para reposição para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí, durante o exercício de 2019.

II – DO OBJETIVO GERAL

Proporcionamento de condições de trabalhos e deslocamento dos membros do Poder Legislativo, a fim de tratarem de assuntos de interesse da municipalidade, "in loco" nos diversos setores rurais, como visitas e fiscalização executadas por Parlamentares quando a serviços rotineiros e outros deslocamentos para os órgãos, Municipais, Estaduais, Federais, dentro e fora do Município, que se fizerem necessários manter contatos a qualquer tempo, para solução de problemas de interesse Público.

III – DA NECESSIDADE

Considera-se necessária a aquisição dos itens citados para atender a demanda do Poder Legislativo Municipal.

IV – DA QUANTIDADE

Diante, destaco que a quantidade dos produtos especificados neste PROJETO BÁSICO, com valores cotados na praça local, é suficiente nas quantidades de:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	QUANT. Litros	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Combustível tipo gasolina comum.	2.000	4,98	9.960,00
02	Combustível tipo diesel S10	2.500	4,40	11.000,00
03	Óleo lubrificante Turbo 20 lt	02	82,00	164,00
04	Filtro de ar Ford Ranger	02	72,00	144,00
05	Filtro de óleo Ford Ranger	02	40,00	80,00
06	Filtro de ar Ford Fiesta	02	34,00	68,00
07	Filtro de óleo Ford Fiesta	02	26,00	52,00
08	Filtro de ar Ford Eco Sport	02	34,00	68,00
09	Filtro de óleo Ford Eco Sport	02	27,50	55,00
10	Óleo lubrificante 10W40 Sintético, para motor a diesel 3.2,mod.XLT frasco de 1 litro	16	50,00	800,00
			VALOR TOTAL	22.391,00

v- DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à custa da dotação financeira orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário conforme especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
33903000	Material de Consumo
Projeto: 0103100012001	Manutenção e Funcionamento da CMA.

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 025/119  
FLSnº 009

1





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**VI – DA SUSTENTABILIDADE**

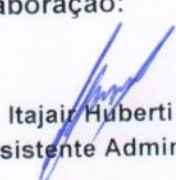
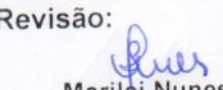
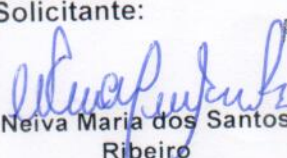
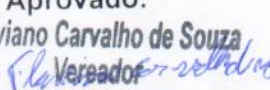
Considerando que os produtos a serem adquiridos são indispensáveis para o pleno desenvolvimento dos trabalhos desta Casa Legislativa e com objetivo de dar condições de realização aos serviços dos Membros do Poder Legislativo é que se faz necessário tal aquisição.

**VII – DA FORMA DE AQUISIÇÃO E PAGAMENTO**

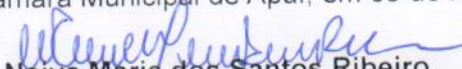
A forma de aquisição dos materiais de objeto proceder – se á por processo administrativo que será efetivado conforme requisitado e os pagamentos serão efetuados mediante a retirada da mercadoria com requisição expedida pelos ordenadores de despesas deste Poder Legislativo.  
 Para que seja efetivado o pagamento, a CONTRATADA está sujeita a juntar as seguintes certidões de regularidade fiscal: Certidão relativa aos Tributos e Contribuições Federais e a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), administrado pela Receita Federal, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de regularidade para com a Fazenda deverão ser apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí que está encaminhará ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento.

**VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Portanto, essas são as especificações pretendidas neste Projeto Básico com os elementos necessários para subsidiar a execução do procedimento, para o qual declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

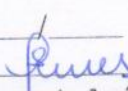
<p><b>Elaboração:</b></p>  Itajair Huberti Jung Assistente Administrativo	<p><b>Revisão:</b></p>  Marilei Nunes Assessora Juridica	<p><b>Solicitante:</b></p>  Neiva Maria dos Santos Ribeiro Secretaria Geral de Administração	<p><b>Aprovado:</b></p>  Flaviano Carvalho de Souza Vereador Presidente C.M.A. Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM.
--	---	--	--

Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Apuí, em 05 de fevereiro de 2019.

  
 Neiva Maria dos Santos Ribeiro  
 Secretária Geral da Câmara Municipal Apuí/AM.

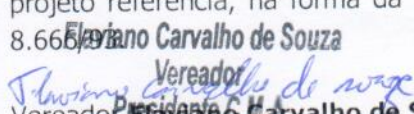
Câmara Municipal Apuí  
 Processo  
 Nº 00119  
 FLSnº 010

O presente Projeto foi aprovado na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em: \_\_\_\_\_  
  
 Assessoria Juridica

**DESPACHO:**

Aprovo as Especificações constantes, do projeto referência, na forma da Lei nº. 8.666/93.

  
 Flaviano Carvalho de Souza  
 Vereador  
 Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM.







ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 007/2019 – CMA.

Apuí/AM, 05 de fevereiro de 2019.

A Ilmo. Senhora  
Marilei Nunes  
Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Apuí.

Neste.

Senhora Assessora,

Encaminho para análise jurídica e emissão de Parecer, quanto à legalidade licitatória do Projeto Básico que irá atender as necessidades deste Poder Legislativo cujo objetivo é a aquisição de combustível, lubrificantes, filtros de ar e óleo, para atender a demanda de consumo durante o exercício de 2019,

No aguardo de Vossa decisão favorável, comunico-lhe a existência de programação e disponibilidade de recursos financeiros já fixados no orçamento do exercício de 2019, para fazer face as referidas despesas.

Aguardo atendimento.

Atenciosamente,

*Flaviano Carvalho de Souza*

**Flaviano Carvalho de Souza**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 007/19  
FLSnº 033





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Parecer jurídico nº 002/2019 – CMA

Apuí/AM, 11 de fevereiro de 2019

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AM  
Protocolado EM: 11/02/2019  
as: 08:30

Silvane Veloso

TRATA-SE DE PARECER JURÍDICO COM REFERENCIA AO MEMORANDO 007/2019 – CMA, RELATIVO AO PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES, FILTROS DE AR E ÓLEO, QUE IRÁ ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

**Breves considerações:**

A partir do conceito legal, pode-se perceber que a Lei nº 8.666/1993 fixou a existência de Projetos Básicos para o caso de obras e serviços em geral.

Porém,

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15. [...]

§7º Nas compras deverão ser observadas ainda:

I – a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II – a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação; [...].

Na quarta edição de sua publicação *Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU*, de 2010, ao tratar da fase interna da licitação, o Tribunal de Contas da União traz importante esclarecimento a respeito do assunto ora tratado. Sob o título “Procedimentos para abertura do processo licitatório”, consta:

Na fase interna do procedimento de licitação pública será observada a seguinte sequência de atos preparatórios: [...]

– Elaboração da especificação do objeto, de forma precisa, clara e sucinta, com base em projeto básico ou em termo de referência apresentado;

**DA CONCLUSÃO FINAL:**

Feita tais observações, verifico a conformidade do procedimento, às normas das Leis nº. 8.666/93 pois o projeto traz clareza dentro das exigências da lei 8.666/93.



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

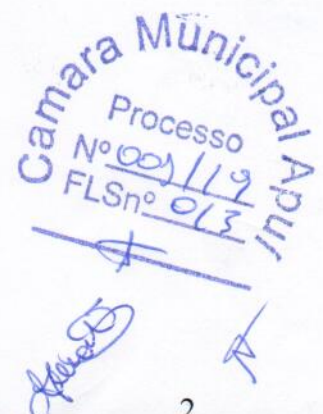


Pelo fio do exposto opino pela legalidade do projeto básico dentro das exigências da legislação que rege os processos licitatórios, devendo sempre ser observadas as recomendações do ordenamento jurídico pátrio.

É o parecer *Salvo Melhor Juízo da autoridade Superior.*

**Dr.ª Marilei Nunes**

Consultoria Jurídica - Portaria n.º 008/2019  
OAB/AM 5.871







ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 009 /2019 – CMA.

Apuí/AM, de 12 fevereiro de 2019.

A Ilmo. Senhora

**Maria Helena Peixoto da Silva**

Coordenadora Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí

Neste.

Prezada Senhora,

Encaminho para análise e emissão de Parecer, quanto à legalidade licitatória do Projeto Básico que irá atender as necessidades deste Poder Legislativo cujo objetivo é a aquisição de combustível, lubrificantes, filtros de ar e óleo, para atender a demanda de consumo durante o exercício de 2019,

No aguardo de Vossa decisão favorável, comunico-lhe a existência de programação e disponibilidade de recursos financeiros já fixados no orçamento do exercício de 2019, para fazer face as referidas despesas.

Aguardo atendimento.

Atenciosamente,

**Flaviano Carvalho de Souza**  
Vereador  
Presidente C.M.A.

*Flaviano Carvalho de Souza*  
**Flaviano Carvalho de Souza**

Presidente da Câmara Municipal Apuí/AM.







ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



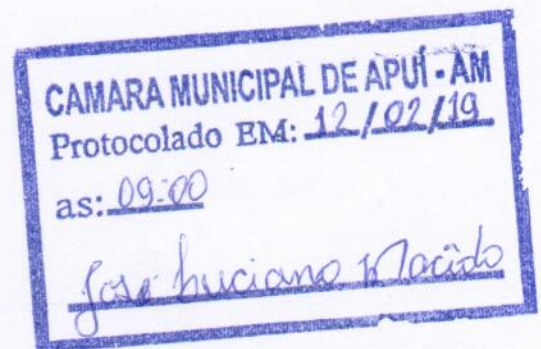
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

PARECER UCI Nº 002/2019

ASSUNTO: Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, Filtros de Ar e Óleo para reposição

INTERESSADOS: Secretaria Geral de Administração da Câmara de Apuí/AM  
Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Apuí/AM

PARECER



Inicialmente, deu-se a abertura regular do processo, uma vez que consta a autorização do Chefe do Poder Legislativo e do responsável pela área requisitante, com a definição clara do objeto a ser adquirido e a sua destinação devidamente fundamentada, com as especificações de quantidade, as condições de participação, o prazo de validade, critérios de julgamento, unidade e espécie conforme observa-se no documentação acostada como Memorandos da Secretaria Administrativa, Anexos, Parecer Jurídico, Projeto Básico com Despacho da Presidência autorizando a abertura do procedimento, o qual encontra fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações; Lei Complementar nº 123/2006; e, Lei Municipal nº 235/2011, uma vez que foi descrito de forma clara, e precisa, sem especificações excessivas, irrelevantes e/ou desnecessárias.

É de suma importância ressaltar que o objeto a ser licitado, aquisição de "combustíveis, lubrificantes, filtros de ar e óleo para reposição", visa atender a demanda da Câmara Municipal de Apuí/AM, observando a existência de disponibilidade orçamentária e financeira inserida no Plano Plurianual 2017/2020, rubrica 3.3.90.30.00, Material de Consumo, Projeto/Atividade 01.031.0001.2001.0000, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí/AM, com dotação específica, atendendo assim o Art. 14 da Lei 8.666/93.





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

Mais a mais, observa-se que a Comissão responsável pelo Processo Licitatório foi devidamente constituída, com a expedição da Portaria nº 003 de 07 de janeiro de 2019, que “dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, para o Exercício de 2019”, composta em sua maioria por servidores efetivos, atendendo ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

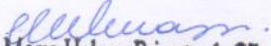
Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Câmara, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Atende o exposto, tendo assim um parecer favorável pelo prosseguimento do certame.

É o Parecer.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí.

Apuí/AM, 12 de fevereiro de 2019.

  
Maria Helena Peixoto da Silva  
Coordenadora de Controle Interno  
Portaria nº 020/2013

MARIA HELENA PEIXOTO DA SILVA  
Coordenadora de Controle Interno  
Portaria nº 020/2013







ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 010/2019 – CMA.

Apuí/AM, 13 de Fevereiro de 2019.

A Ilustríssima Senhora

**Neuzi Pereira de Abreu Rocha**

Presidente da Comissão Permanente De Licitação da Câmara Municipal de Apuí

Neste.

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, encaminhar o Projeto Básico para contratação de combustível, lubrificantes, filtros de ar e óleo, para atender a demanda de consumo durante, que irá atender as necessidades deste Poder Legislativo Municipal durante o exercício de 2019.

Aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal, solicito a abertura e julgamento de Processo Licitatório, em todas as modalidades.

No aguardo de providências.

Atenciosamente,

**Flaviano Carvalho de Souza**  
Vereador  
Presidente C.P.A.

*Flaviano Carvalho de Souza*

**Flaviano Carvalho de Souza**

**Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM.**





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



ATA Nº 001/2019 – CPL.

REF. INSTALAÇÃO DA COMISSÃO E RECEBIMENTO DE PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DO EXERCÍCIO DE 2019.

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (13/03/2019) às 12h (onze horas) na sede da Câmara Municipal, reuniram-se os servidores nomeados através da Portaria nº 003, de 07 de janeiro de 2019, e alteração por meio da Portaria nº 015 de 11 março de 2019, baixada pelo Presidente da Câmara Municipal de Apuí, que institui a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício 2019, e nomeia seus membros, na seguinte ordem: servidora Neuzi Pereira de Abreu Rocha, Presidente; Servidor: Fernando Costa Marinho, Secretário; e, servidora Deusa Monteiro da Silva, Membro, para fins de instalação da referida Comissão e deliberar sobre os procedimentos administrativos e licitatórios para qual a Comissão foi incumbida. Em seguida foi lido, discutido e deliberado os seguintes pedidos: 01- Memorando Nº 010/2019 – CMA., datado de 13 de fevereiro de 2019, anexos Parecer Jurídico nº 002/2019, Parecer UCI nº 002/2019 e, Projeto Básico com despacho da Presidência da Casa autorizando a abertura do procedimento para contratação de fornecedores de combustíveis, lubrificantes, filtros de ar e óleo para atender à necessidade deste Poder Legislativo no Exercício de 2019, observado também que há disponibilidade Orçamentária e Financeira na qual o Projeto Básico contempla a rubrica 33.90.30.00, Material de Consumo, Projeto/Atividade 0103100012001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Prosseguindo foi avaliado o pedido, bem como os objetos e as especificações e quantidade de materiais a serem adquiridos conforme estimativa constante no Projeto Básico da Administração da Câmara. Com base nas informações do Projeto Básico, a Comissão Permanente de Licitação decidiu pela elaboração da Minuta do Edital Nº001/2019 - CPL, na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço por item, o qual foi encaminhado ao setor competente para apreciação jurídica sobre a formalidade legal do ato convocatório e, se atende às normas e limites legais da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e posteriormente ao Setor de Controle Interno para análise da admissibilidade orçamentária e legalidade. Quanto à abertura e publicação do Edital, foi definido o início de 20/03/2019, e também a publicação em resumo, nos quadros de avisos dos seguintes órgãos: Mural de Aviso da Prefeitura Municipal de Apuí, Mural de Aviso do Fórum da Comarca de Apuí, Mural de Aviso da Câmara Municipal de Apuí, além da publicação do extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas – AAM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas e em jornal de grande circulação, com a finalidade de dar ampla divulgação ao ato convocatório. Após a apreciação jurídica ficando definida a data de abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço para o dia 05/04/2019, às 10h (dez horas),

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 001/19  
FLS nº 001

*[Handwritten signature]*

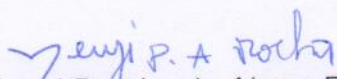


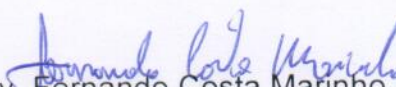



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



na sala de reunião da Comissão Permanente localizada na sede da Câmara Municipal. 02- Memorando Nº 011/2019 – CMA., datado de 13 de fevereiro de 2019, anexo Parecer Jurídico nº 001/2019, Parecer UCI nº 001/2019, e o projeto básico com despacho da Presidência da Casa autorizando a abertura do procedimento administrativo para contratação de fornecedores de materiais de consumo, para atender as necessidades deste Poder Legislativo no exercício de 2019, observado também que há disponibilidade Orçamentária e Financeira na qual o projeto básico contempla a rubrica 33.90.30.00, Material de Consumo, projeto/atividade 010310001.2001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Prosseguindo foi avaliado o pedido, bem como os objetos e as especificações e quantidade de materiais a serem adquiridos conforme estimativa constante no Projeto Básico da Administração da Câmara. Com base nas informações do projeto básico e disponibilidade de fornecedores cadastrados na Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Licitação decidiu pela elaboração da minuta de Edital nº 002/2019 – CPL, tendo como objeto a contratação de fornecedores de materiais de consumo, compreendendo os seguintes: gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de expediente, material de processamentos de dados, e, material elétrico, ficou definido a publicação em resumo do Edital nº 002/2019 – CPL, modalidade Carta Convite, para o dia 20/03/2019, e também a publicação em resumo, nos quadros de avisos dos seguintes órgãos: Mural de Aviso da Prefeitura Municipal de Apuí, Mural de Aviso do Fórum da Comarca de Apuí, Mural de Aviso da Câmara Municipal de Apuí, além da publicação do extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas – AAM, com a finalidade de dar ampla divulgação ao ato convocatório. Foi também decidido pela emissão dos respectivos convites, aos fornecedores no ramo de comercialização dos materiais requeridos, que estão com os cadastros atualizados na Câmara Municipal de Apuí, ficando definida a data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço para o dia (29/03/2019), às 10h na sede da Câmara Municipal de Apuí. Nada mais a ser tratado, e para constar eu Fernando Costa Marinho, na qualidade de Secretário, lavrei a presente Ata que após lida será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13/03/2019).

  
Serv<sup>a</sup>. Neuzi Pereira de Abreu Rocha  
Presidente da CPL

  
Serv. Fernando Costa Marinho  
Secretário da CPL

  
Serv<sup>a</sup>. Deusa Monteiro da Silva  
Membro da CPL







ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



## EDITAL Nº 001/2019

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Número: 001/2019

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº001/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS DE AR E ÓLEO.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data de Início do Processo: 20/03/2019

Abertura dos envelopes de documentação e proposta: 05/04/2019

Horário de Abertura: 10h (dez horas)

Órgão Requisitante: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM

### 1) – PREÂMBULO

1.1 – A Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, com sede à Avenida Treze de Novembro - Praça dos Três Poderes - Nº 305, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.528.869/0001-25, através da Comissão Permanente de Licitação constituída por meio da Portaria nº 003, de 07 de janeiro de 2019 e alteração por meio da Portaria nº 015 de 11 de março de 2019, e em conformidade com o disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Nº 123/2006, Lei Complementar Nº 147/2014, e Lei Municipal Nº 235/2011, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM sob o Processo Nº 001/2019, tendo como objeto: "Aquisição de combustíveis, lubrificantes, filtros de ar e óleo para reposição", destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o Exercício de 2019.

1.2 – O Aviso da presente Licitação e as possíveis retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações obrigarão a todos os licitantes, devendo

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 001/19  
FLS nº 020

*[Handwritten signature]*





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**Comissão Permanente de Licitação**

ser publicadas no veículo de publicação da Câmara Municipal e comunicadas aos participantes via Edital de retificação.

1.3 – A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, ou anulada de acordo com os artigos 49 e 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber.

**2) – OBJETO**

2.1 - O objeto da presente Licitação é a CONTRATAÇÃO de fornecedor para aquisição de combustíveis, lubrificantes, filtros de ar e óleo para suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o Exercício de 2019, mediante as especificações constante do Anexo I e de conformidade com as condições estabelecidas neste Edital.

**3) – EDITAL**

3.1– Integram o Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações do Objeto;

ANEXO II - Minuta da Carta de Credenciamento;

ANEXO III - Minuta de Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Minuta de Declaração de Responsabilidades; e,

ANEXO V - Minuta do Contrato.

3.2 – Os interessados poderão obter o Edital na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no endereço indicado no item 1.1 deste Edital.

3.3 – A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 7h às 13h, mediante requisição de ofício e recebimento ou por e-mail.

3.4 – No mesmo local e horário indicados nos itens 3.2. e 3.3. deste Edital ou pelo e-mail cm-apui@bol.com.br, os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre a licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação através de e-mail ou pelo Fone/Fax: 0xx97 3389-1128, ou a melhor conveniência de comunicação.

**4) – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

**4.1 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1.1 – Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Camara Municipal Apui  
Processo  
Nº 003/19  
FLS nº 02

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



### Comissão Permanente de Licitação

- 4.1.2 – Na abertura da Licitação, os licitantes deverão apresentar Declaração de Idoneidade, conforme modelo constante no Anexo IV e, Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo III.
- 4.1.3 – Não poderão participar da presente Licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- 4.1.4 – Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- 4.1.5 – Somente poderão participar da Licitação as empresas regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam relacionados ao objeto do presente certame e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

#### 4.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL:

- 4.2.1 – Para participar da presente TOMADA DE PREÇO, a empresa interessada deverá apresentar na sede da Licitante cópia atualizada do (a):
- 4.2.1.1 – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 4.2.1.2 – Inscrição Estadual;
- 4.2.1.3 – Ato Constitutivo Contrato Social ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado;
- 4.2.1.4 – Certidão Conjunta Relativo aos Tributos administrados pela Receita Federal e INSS (Lei n.º 8.212, de 25 de Julho de 1991);
- 4.2.1.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme determinada na Lei Nº 12.440/2011;
- 4.2.1.6 – Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990);
- 4.2.1.7 – Indicação do nome e CPF da pessoa responsável pela assinatura do Contrato;
- 4.2.1.8 – Certidões Negativas de Débito da Receita Estadual e Municipal;
- 4.2.1.9 – Declaração de que cumpre o disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal; e,
- 4.2.1.10 – Declaração de que os documentos apresentados são legítimos e verdadeiros.

#### 4.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- 4.3.1 – Para participar desta Licitação, a empresa interessada deverá apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, ou seja, de 2018.
- 4.3.2 – A empresa interessada deverá juntar Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

#### 5) – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 005/19  
FLSnº 022





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação**



**5.1** – Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes desta Licitação deverão apresentar DOIS ENVELOPES lacrados, contendo, respectivamente, os documentos necessários à Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica (envelope 01); e, a Proposta de Preços (envelope 02), devidamente fechados e rubricados pelo representante ou proponente, e protocolado na Câmara Municipal de Apuí/AM.

**5.2** – O envelope contendo os documentos necessários à habilitação deverá estar constando a especificação na parte externa, com os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE APUÍ/AM  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N° 001/2019  
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019  
ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

**5.3** – O envelope contendo a Proposta de Preço deverá estar constando a especificação na parte externa, com os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE APUÍ/AM  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N° 001/2019  
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019  
ENVELOPE N° 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS.  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

**5.4** – A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 05/04/2019, às 10h (dez horas) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, situada no endereço conforme identificados no preâmbulo deste Edital.

**5.5** – A Proposta financeira deverá ser feita de forma clara, sem conter rasuras e entrelinhas, deverá ser assinada pelo proponente ou representante legal, que, no caso de procurador, deverá o mesmo juntar cópia da referida procuração pública.

**5.6** – As propostas deverão ser datilografadas ou digitadas e rubricadas em todas as vias e assinadas em sua última página pelos representantes legais das empresas.

**5.7** – Não será aceito pedido de faturamento em nome de terceiros.

**5.8** – Não serão consideradas as propostas cujas condições estejam em desacordo com as exigências contidas no presente edital.

*M. M. M.*  
Câmara Municipal Apuí  
Processo  
N° 001/19  
FLS n° 022





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**Comissão Permanente de Licitação**

**5.9** – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificado neste Edital, a qual será considerada válida, a hora constante do protocolo na Secretaria da Câmara Municipal de Apuí.

**5.10** – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar a Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura da sessão na fase de conferência dos envelopes de habilitação.

**6) - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

**6.1** – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo mínimo de validade das propostas, que contará a partir da data de abertura das propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**7) - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**7.1** – A Comissão Permanente de Licitação considerará vencedor a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, respeitado o preço máximo estimado fixado no item 10.1 do presente instrumento e no Projeto Básico.

**7.2** – Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará assegurando, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o Art. 44. da Lei Complementar Nº 123/2006, Lei Complementar Nº 147/2014, e Lei Municipal Nº 235/2011, e demais legislações pertinentes.

**7.3** – Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados ou conforme dispuser a Lei.

**7.4** – Será desclassificada a proposta de preço que:

**7.4.1**– não atender as exigências editalícias; e,

**7.4.2** – cotar valor inexequível ou exorbitante.

**7.5** – Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

**7.6** – Não serão aceitas propostas alternativas.

**7.7** – O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Permanente de Licitação que, em consequência, reserva-se no direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital, ou ainda as que se revelarem manifestamente inexequíveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

**8) - PRAZOS E CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO**







**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



**8.1** – Após a assinatura do contrato, o objeto do certame deverá ser fornecido pela licitante vencedora, quando requisitado mediante requisição expedida pela Presidência da Câmara Municipal, ou quem ele ordenar.

**8.2** – A Contratante reserva-se no direito de efetuar a compra e retirada de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Apuí, durante o período de vigência contratual que pode se estender até 31 de dezembro do corrente ano.

**9) - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1** – A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

**9.1.1** – Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve todas as informações necessárias para a sua formulação;

**9.1.2** – Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta condizente com o objeto licitado; e,

**9.1.3** – Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do termo contratual.

**9.2** – O preço proposto deverá incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam sobre o valor objeto desta licitação.

**9.3** – No caso de discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, e, ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

**9.4** – A cotação apresentada e considerada para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, exceto quando se tratar de reajustes autorizados a nível nacional pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

**9.4.1** – Quando houver reajustes autorizados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, as Licitantes vencedora ou vencedoras do certame, deverão requerer por escrito o reajuste no percentual exato ao aplicado pela ANP, vedados outros acréscimos.

**9.5** – A proposta deverá conter:

**9.5.1** – Preço Unitário; e,

**9.5.2** – Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua apresentação.

**9.6** – A Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto ou tributo adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

**9.7** – Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão por parte da empresa licitante ou de funcionário.

Câmara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 005/119  
FLS nº 025





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



**10) - VALOR MÁXIMO**

**10.1** – O valor máximo estimado Projeto Básico para fornecimento do objeto licitado é de R\$ 22.391,00 (vinte e dois mil trezentos e noventa e um reais).

**11) - ADJUDICAÇÃO**

**11.1** – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Câmara Municipal de Apuí convocará a adjudicatária para assinar o Termo de Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº. 8.666/93.

**12) - DA CONTRATAÇÃO**

**12.1** – As obrigações decorrentes desta licitação serão formalizadas por meio de termo contratual, e reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, observadas as condições deste Edital, seus anexos, a proposta apresentada e a legislação correspondente.

**12.2** – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais licitantes, para a assinatura de Contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou ainda a revogação da licitação.

**13) - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:**

**13.1** – Constituem motivos para rescisão do contrato, além das hipóteses e condições estabelecidas nos art. 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, a subcontratação total ou a parcial sem consentimento do Contratante do fornecimento objeto deste Edital.

**13.2** – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no item 11.1, será aplicável à CONTRATADA multa moratória no valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

**13.3** – Pela inexecução total ou parcial do Termo Contratual, a Câmara Municipal de Apuí terá a garantia da prévia defesa, aplicando à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei N° 8.666/93 e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato.

**14) - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 003/19  
FLSnº 026





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



**14.1** - Os pagamentos serão realizados até o dia 25 de cada mês, de acordo com a quantidade do objeto desta licitação requisitada com atesto de entrega pelo setor responsável na Câmara Municipal.

**14.2** - O pagamento será efetuado na sede da Câmara Municipal de Apuí através de cheque nominal à licitante vencedora ou ordem ou transferência bancária, devendo a empresa contratada requerer o pagamento, e para que haja a efetivação, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica na quantidade dos produtos entregues, com a emissão de Recibo.

**14.3** - Para que seja efetivado o pagamento, sujeita-se a CONTRATADA a juntar as seguintes certidões de regularidade fiscal: Certidão Relativa aos Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União, que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de Regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal; Prova de Regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT) que serão apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí que atestarão e encaminharão ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento.

**14.4** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária **33903000**, Material de Consumo, constantes do Orçamento Geral do Município, Unidade Câmara Municipal de Apuí, Projeto atividade: **0103100012001** - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí.

**14.5** - A contratada é obrigada, em conformidade com o disposto no art. 69, da Lei nº. 8.666/93, a reparar e corrigir as suas expensas, no todo ou em parte, do Contrato em que se verificar o descumprimento do objeto.

**15) - RECURSOS**

**15.1** - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas nesta Tomada de Preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**15.2** - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabem recursos, por escrito, pelos licitantes, nos termos do disposto no art.109, da Lei nº. 8.666/93.

**15.3** - O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, do qual será feita comunicação aos demais licitantes, que poderão impugná-lo, igualmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 021/19  
FLS nº 027





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**Comissão Permanente de Licitação**

**15.4** - Os recursos recebidos nas fases de Habilitação e Classificação terão efeito suspensivo. Os demais serão recebidos, com efeito devolutivo, porém a autoridade competente poderá por razões de interesse público, atribuir-lhes a eficácia suspensiva.

**15.5** - Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax símile ou e-mail. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí, em tempo hábil, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

**16) - VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**16.1** - O Termo de Contrato tem a sua vigência por ocasião na data de assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditivado conforme permissivo da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**17) - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** - Os esclarecimentos referentes a presente Licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Apuí, ou pelo e-mail **cm-apui@bol.com.br** e/ou pelo **fone/fax (0xx97) 3389-1128**, até 02 (dois) dias úteis da data prevista para protocolização dos envelopes de habilitação e proposta de preço.

**17.2** - A Câmara Municipal de Apuí, por meio da Comissão Permanente de Licitação, dará conhecimento de sua resposta, por escrito, sobre os esclarecimentos adicionais que venham a ser solicitados, antes da data referida no preâmbulo deste Edital, por meio de fax símile ou e-mail, desde que solicitado pelo interessado.

**17.3** - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

**17.4** - A adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que o Contratante vier a realizar, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato ou quando houver interesse das partes e esses se ocorrer de comum acordo.

**17.5** - A Câmara Municipal de Apuí reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente certame, em caso de interesse público.

**17.6** - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e proponentes presentes.

**17.7** - À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar das proponentes, esclarecimentos com relação às propostas apresentadas, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos ou jurídicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

Camara Municipal Apui  
Processo  
Nº 003119  
FLS nº 028





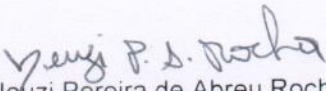
ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação

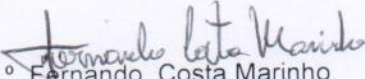


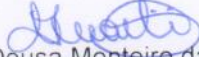
**17.8** - O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação ou na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí, situada à Avenida Treze de Novembro - Praça dos Três Poderes, Nº 305 – Bairro Centro - Apuí/AM.

**17.9** - Qualquer esclarecimento sobre esta Licitação será fornecido pela Comissão Permanente de Licitação – Tel. (0xx97) 3389-1128, nos dias úteis, no horário de 7h às 13h.

Câmara Municipal de Apuí/AM, Comissão Permanente de Licitação, em 13 de Março de 2019.


  
Servª. Neuzi Pereira de Abreu Rocha  
Presidente da CPL

  
Serv.º Fernando Costa Marinho  
Secretario da CPL

  
Servª. Deusa Monteiro da Silva  
Membro da CPL

O presente Edital foi aprovado na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em 14 / 03 /2019.

  
Assessoria Jurídica







ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

REFERÊNCIA DO PROJETO BÁSICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Combustível tipo Gasolina Comum	2.000		
02	Combustível tipo Diesel S-10	2.500		
03	Óleo lubrificante turbo 20 lt	02		
04	Filtro de Ar Ford Ranger	02		
05	Filtro de óleo Ford Ranger	02		
06	Filtro de ar Ford Fiesta	02		
07	Filtro de óleo Ford Fiesta	02		
08	Filtro de Ar Ford Eco Sport	02		
09	Filtro de Óleo Ford Eco Sport	02		
10	Óleo Lubrificante 10W40, sintético, para motor a diesel, potência 3.2, mod. XLT frasco de 1 litro	16		

Camara Municipal de Apuí  
Processo  
Nº 005/119  
FLSnº 030  
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade sob N° \_\_\_\_\_ e CPF sob N° \_\_\_\_\_ a participar do procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob o Processo N° 001/2019, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas.

Na qualidade de representante legal da Proponente \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal da proponente e carimbo)







ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório Nº 001/2019, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, sob Nº 001/2019, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

(Assinatura do Representante Legal da proponente e carimbo)







ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, sob o Processo N° 001/2019, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar de ofício na proporção correspondente, eventuais reduções ou aumento de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato; e,
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto nos termos desta Tomada de Preços e seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

(Assinatura do Representante Legal da proponente e carimbo)







ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS DE AR E ÓLEO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2019.

Aos (\_\_\_\_) \_\_\_\_ dias do mês de (\_\_\_\_) \_\_\_\_ de (2019) ano dois mil e dezenove nesta cidade de Apuí, na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Avenida Treze de Novembro – Praça dos Poderes - Nº 305 – Bairro Centro – Apuí/AM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, ora em diante representada pelo seu Presidente, Vereador \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, Vereador, inscrito no RG sob o Nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_ S/nº, bairro \_\_\_\_\_, também nesta cidade e Estado e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual Nº \_\_\_\_\_, situada a Avenida \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ neste município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ora representada por sua proprietária, Senhor (a) \_\_\_\_\_, inscrito no RG sob o Nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ neste Município e Estado, CEP \_\_\_\_\_, que nos termos do Processo Nº 001/2019 - CPL, resultante da Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, com homologação do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, devidamente publicado, firmam o presente Termo de Contrato, que se regerá, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas no Edital Nº 001/2018, modalidade Tomada de Preço e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

É objeto do presente Termo Contrato a aquisição de combustíveis, lubrificantes, filtros de ar e óleo pelo **MENOR PREÇO ITEM**, destinado a suprir as necessidades dos veículos da Câmara Municipal de Apuí no decorrer do Exercício de 2019, oriundos do Processo Licitatório Nº \_\_\_\_\_, modalidade Tomada de Preço Nº \_\_\_\_\_  
Relacionar objeto \_\_\_\_\_.



Handwritten signature and initials in blue ink.





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO:**

O objeto se efetivará nas condições estabelecidas neste Contrato de Aquisição de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros de ar e óleo, mediante o fornecimento dos itens, a qual foi vencedora do Processo Licitatório N° \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES/DIREITOS DAS PARTES:**

***I - Constituem obrigações e direito da contratante;***

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas quarta e quinta.
- b) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada.
- c) Rescindir o contrato, inclusive nos casos especificados na Lei 8.666/93.
- d) Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato, incluída a advertência, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Apuí e declaração de inidoneidade.

***II - Constituem obrigações e direitos da contratada:***

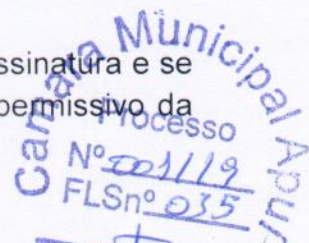
- a) A CONTRATADA compromete-se a realizar a entrega dos materiais, em conformidade com a quantidade que foi vencedora e com as especificações técnicas contidas no Edital e devidamente contratadas pela Câmara Municipal de Apuí/AM.
- b) Efetuar a entrega do produto licitado sempre que lhe forem apresentadas requisições emitidas pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM.
- c) Manter as condições de habilitação durante a vigência do contrato.
- d) Ser remunerada pelos fornecimentos dos materiais requisitados pela Contratante, mediante a entrega e apresentação de Nota Fiscal e Contra Recibo.
- e) Responsabilizar-se por todo o cumprimento do objeto, conforme preceitos da Lei Civil, Criminal, especialmente na forma prevista na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme pactuado no presente Termo de Contrato.
- f) Atender as condições conforme a proposta apresentada.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:**

O presente Termo de Contrato tem a sua vigência por ocasião na data de assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditivado conforme permissivo da Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS:**

A aquisição e entrega dos combustíveis, lubrificantes, filtros de ar e óleo, se efetivará de forma mensal, mediante a emissão de Requisição, devidamente assinadas pelo representante legal da contratante, e serão retirados conforme sua necessidade, respeitando o limite da duração deste Termo de Contrato e garantindo à contratante o







ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



**Comissão Permanente de Licitação**

preço unitário estabelecido na Cláusula Primeira e a entrega se efetivará na forma requisitada pela da Câmara Municipal de Apuí/AM.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E EVENTUAIS REAJUSTES:**

- a) O Valor do presente Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme circunstanciadas na planilha dos itens da proposta vencedora.
- b) Os pagamentos processados mediante a assinatura deste contrato se efetivará até o dia 25 de cada mês, de acordo com a retirada e quantidade dos produtos objetos deste Termo de Contrato.
- c) Para que seja efetivado o pagamento, sujeitando-se a CONTRATADA a juntar as seguintes Certidões de Regularidade Fiscal: Certidão Relativa aos Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União, que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de Regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal; Prova de Regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT) que serão apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí que atestarão e encaminharão ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento.
- d) Os pagamentos serão processados através de Cheque Nominal, emitido pela Câmara Municipal de Apuí, em nome da Contratada ou por meio de transferência bancária, vedado o faturamento em nome de terceiros.
- e) Quando houver reajustes autorizados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, as Licitantes vencedora ou vencedoras do certame, deverão requerer por escrito o reajuste no percentual exato ao aplicado pela ANP, vedados outros acréscimos, que serão autorizados mediante aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária **33903000**, Material de Consumo, constantes do Orçamento geral do Município, Unidade Câmara Municipal de Apuí, Projeto atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, já empenhado conforme empenho em anexo, parte que integra o presente Termo de Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, em também e razão do encerramento do mandato de gestor da Câmara Municipal de Apuí.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei N° 8.666/93.

Camara Municipal Apuí  
Processo  
N° 005119  
FLSn° 036





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Comissão Permanente de Licitação

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante na Cláusula Segunda deste instrumento, será aplicável à CONTRATADA multa moratória no valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor remanescente do contrato a ser fornecido considerando-se em inadimplência a falta da entrega do objeto após 05 (cinco) dias do pedido formalizado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a Câmara Municipal de Apuí, fica garantida a prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei N° 8.666/93 e multa correspondente até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO:**

A contratante fará a publicação do extrato deste Termo Contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

As partes elegem o foro da Comarca de Apuí, Amazonas, para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando - se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Vereador \_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de Apuí  
CNPJ N° 34.528.869/0001-25  
Contratante

Empresa \_\_\_\_\_  
CNPJ N° \_\_\_\_\_  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

01) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Minuta aprovada na forma do Artigo 38,  
parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em 14 / 03 /2019.

Assessoria Jurídica  
Assessoria Jurídica

Câmara Municipal Apuí  
Processo  
N° 005119  
FLS nº 037





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



Ofício N° 001/2019 – CPL.

Apuí/AM., 14 de Março de 2019.

A Ilma. Senhora  
**Marilei Nunes**  
Assessora Jurídica da Câmara Municipal  
**Nesta**

**Assunto:** Análise e emissão de Parecer Jurídico sobre a legalidade do conteúdo da Minuta Edital N° 001/2019 – CPL, Tomada de Preço N° 001/2019.

Senhora,

Encaminho para análise jurídica e emissão de parecer, conteúdo da Minuta Edital N° 001/2019 – CPL, Tomada de Preço N° 001/2019, que tem como objeto a aquisição de combustível, lubrificantes, filtros de ar e óleo, que visa a suprir a necessidade do Poder Legislativo no decorrer do ano de 2019.

Atenciosamente,

*Neuzi Pereira de Abreu Rocha*  
**Serv. Neuzi Pereira de Abreu Rocha**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



*Pues*  
14/03/19





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
ASSESSORIA JURIDICA



PARECER JURIDICO 005/2019 - CMA

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AM

Protocolado EM: 15/03/2019

as: 08:40

Bilherme Veloso

TRATA-SE DE PARECER  
JURÍDICO REFERENTE AO EDITAL DO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº  
001/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
001/2019.

Breves considerações a respeito do Processo Licitatório:

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o Processo Licitatório *conditio sine qua nom* para contratos – que tenham como parte o poder Público – relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve se pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Márcio Pestana (in, *Direito administrativo brasileiro*, 2.ed. rio de Janeiro: Elsevier, 2010).

“Permitem que o intérprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparentes perplexidade”.

O presente parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, Processo Licitatório nº 001/2019 referente a Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, Filtros de Ar e Óleo Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM.

a) Da modalidade Tomada de Preços

Considerando a Concorrência de diversas normas de origem Federal, Estadual e Municipal, além das próprias disposições contidas no Edital de Licitação, assim como a especificidade da modalidade licitatória, cumpre tecer breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria hão de ser interpretadas.

Assim, na análise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto o interprete, há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando, sempre a hierarquia das normas, portanto respeitando a supremacia da constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem Constitucional, mister que as regras relativas a modalidade Tomada de Preços seja interpretada, a partir do que dispõem da Lei 8.666/93.

Sinalo que o presente Parecer se restringirá ao exame exclusivo da Minuta do Edital.

b) Do Processo licitatório – modalidade Tomada de Preços nº 001/2019 - Processo licitatório 001/2019.

Perlustrando o termo de abertura de licitação (Termo de referência anexo I), já constantes dos autos, existe recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício.

O Edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 8.666/93, no seu artigo 40, como a seguir será explanado:

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 005/19  
FLSnº 039





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
ASSESSORIA JURIDICA**



*Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*

- 1- Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- 2- Local onde poderá ser adquirido o edital;
- 3- Local, data e horário para abertura da sessão;
- 4- Condições para participação;
- 5- Critérios para julgamento;
- 6- Condições para pagamento;
- 7- Prazos e condições para assinatura do contrato;
- 8- Sanções para o caso de inadimplemento;
- 9- Outras especificações ou peculiaridades da licitação.

Nas modalidades de licitação definidas pela Lei nº 8.666/93, tem sido usual o próprio termo de requisição de licitação conter os elementos do projeto básico.

Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência anexo I, modelo de carta de credenciamento anexo II, declaração de idoneidade e fato superveniente anexo III, declaração de responsabilidade anexo IV, e minuta do termo de contrato anexo V, contendo assim os elementos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar. Consta, ainda, o orçamento prévio.


**DA CONCLUSÃO FINAL:**

Feita tais observações e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, Edital e Minuta contratual às normas da Lei nº. 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, pois o projeto traz a Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, Filtros de Ar e Óleo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí.

Pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos, observadas as recomendações do ordenamento jurídico pátrio.

*É o parecer Salvo Melhor Juízo da autoridade Superior.*

Apuí/AM, 14 de março de 2019.

  
**Dr.ª Marilei Nunes**  
Consultoria Jurídica - Portaria n.º 008/2019  
OAB/AM 5.871







ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



Ofício N° 002/2019 – CPL.

Apuí/AM., 14 de março de 2019

A Ilma. Senhora

**Maria Helena Peixoto da Silva**

Coordenadora do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal

**Nesta**

**Assunto:** Análise sobre a admissibilidade orçamentaria e legalidade do conteúdo da Minuta Edital N° 001/2019 – CPL, Tomada de Preço N° 001/2019.

Senhora Coordenadora,

Pelo presente e encaminho para análise sobre a admissibilidade orçamentaria e legalidade do conteúdo da Minuta Edital N° 001/2019 – CPL, Tomada de Preço N° 001/2019, que tem como objeto a aquisição de combustível, lubrificantes, filtros de ar e óleo, que visa a suprir a necessidade do Poder Legislativo no decorrer do ano de 2019.

Atenciosamente,

*Neuzi P. de Abreu*

**Serv. Neuzi Pereira de Abreu**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Recebido  
19/03/2019  
M. Helena*

**Maria Helena Peixoto da Silva**  
Coordenadora de Controle Interno  
Portaria nº 020/2013

Camara Municipal Apuí  
Processo  
N° 002/19  
FLSn° 042

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

PARECER UCI N° 003/2019  
INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM  
REFERENTE: EDITAL N° 001/2019  
PROCESSO N° 001/2019  
MODALIDADE: Tomada de Preço N° 001/2019  
OBJETO: Combustíveis, Lubrificantes, Filtros de Ar e Óleo para reposição  
TIPO: Menor Preço por Item

PARECER



Veio a conhecimento desta Coordenadoria de Controle Interno, para análise da minuta de Edital de abertura de processo licitatório, quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, bem como no que tange a atuação da Comissão de Licitação, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Processos Licitatórios.

Verificado que inicialmente, deu-se a abertura regular do processo, pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, uma vez que consta a autorização do Chefe do Poder Legislativo e do responsável pela área requisitante, com a definição clara do objeto a ser adquirido e a sua destinação devidamente fundamentada, com as especificações de quantidade, as condições de participação, o prazo de validade, critérios de julgamento, unidade e espécie conforme observa-se na documentação acostada como: Memorandos da Secretaria Administrativa, Anexos, Parecer Jurídico, Projeto Básico com Despacho da Presidência autorizando a abertura do procedimento, o qual encontra fundamento na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal n° 235/2011, uma vez que foi descrito de forma clara, e precisa, sem especificações excessivas, irrelevantes e/ou desnecessárias.





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

É de suma importância ressaltar que o objeto a ser licitado, aquisição de "combustíveis, lubrificantes, filtros de ar e óleo para reposição", visa atender a demanda da Câmara Municipal de Apuí/AM, observando a existência de disponibilidade orçamentária e financeira inserida no Plano Plurianual 2017/2020, rubrica 3.3.90.30.00, Material de Consumo, Projeto/Atividade 01.031.0001.2001.0000, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí/AM, com dotação específica, atendendo assim o art. 14 da Lei 8.666/93.

Mais a mais, observa-se que a Comissão responsável pelo Processo Licitatório foi devidamente constituída, com expedição de Portaria nº 003, de 07/01/2019, que "dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Exercício 2019", com alteração pela Portaria nº 015, de 11/03/2019, que "dispõe sobre a substituição e nomeação da Comissão Permanente de Licitação", atendendo ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e, Lei Municipal nº 235/2011.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Câmara, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Atende o exposto, tendo assim um parecer favorável pelo prosseguimento do certame.

É o Parecer.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí.



Apuí/AM, 19 de março de 2019.

*Maria Helena Peixoto da Silva*  
Maria Helena Peixoto da Silva  
Coordenadora de Controle Interno  
Portaria nº 020/2013

MARIA HELENA PEIXOTO DA SILVA  
Coordenadora de Controle Interno  
Portaria nº 020/2013

*[Handwritten initials]*





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



ATA Nº 002/2019 – CPL.

REF. ATA DE PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS, REFERENTE AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº 001/2019 - EDITAL Nº 001/2019 – TOMADA DE PREÇO E PROCESSO Nº 002/2019 - EDITAL Nº 002/2019 – CARTA CONVITE Nº 001/2019.

Aos 20 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (20/03/2019) às 08:00hs (oito horas) na sede da Câmara Municipal, reuniram-se os servidores nomeados através da Portaria nº 003, de 07 de janeiro de 2019, e alteração por meio da Portaria nº 015 de 11 março de 2019, baixadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Apuí, que institui a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício 2019, e nomeia seus membros, na seguinte ordem: servidora Neuzi Pereira de Abreu Rocha, Presidente; Servidor: Fernando Costa Marinho, Secretário; e, servidora Deusa Monteiro da Silva, Membro. Para fins de publicação dos editais em atenção aos seguintes pedidos: 01- Memorando Nº 010/2019 – CMA., datado de 13 de fevereiro de 2019, anexos Parecer Jurídico nº 002/2019, Parecer UCI nº 002/2019 e, Projeto Básico com despacho da Presidência da Casa autorizando a abertura do procedimento para contratação de fornecedores de combustíveis, lubrificantes, filtros de ar e óleo para atender à necessidade deste Poder Legislativo no Exercício de 2019, com o ato convocatório por meio do Edital Nº001/2019 - CPL, na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço por item, o qual foi encaminhado ao setor competente para apreciação jurídica sobre a formalidade legal do ato convocatório, sendo aprovado pela Assessoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico nº 005/2019, Parecer UCI nº 003/2019. Em seguida foi feita a publicação em resumo, nos quadros de avisos dos seguintes órgãos: Mural de Aviso da Prefeitura Municipal de Apuí, Mural de Aviso do Fórum da Comarca de Apuí, Mural de Aviso da Câmara Municipal de Apuí, além da publicação do extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas – AAM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas e em jornal de grande circulação, com a finalidade de dar ampla divulgação ao ato convocatório. Foi definida a data de abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço para o dia 05/04/2019 às 10h (dez horas), na sala de reunião da Comissão Permanente localizada na sede da Câmara Municipal. 02- Memorando Nº 011/2019 – CMA., datado de 13 de fevereiro de 2019, anexo Parecer Jurídico nº 001/2019, Parecer UCI nº 001/2019, e o projeto básico com despacho da Presidência da Casa autorizando a abertura do procedimento administrativo para contratação de fornecedores de materiais de consumo, para atender as necessidades deste Poder Legislativo no exercício de 2019,, com o ato convocatório por meio do Edital Nº002/2019 - CPL, na modalidade Carta Convite, do tipo menor preço por item, o qual foi encaminhado ao setor competente para apreciação jurídica sobre a formalidade legal do ato convocatório, sendo aprovado pela Assessoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico nº 006/2019, Parecer UCI nº 004/2019. Em seguida foi feita a

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 002/19  
FLS nº 044

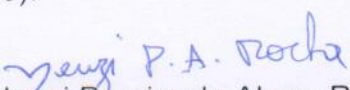





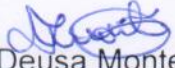
**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



publicação em resumo, nos quadros de avisos dos seguintes órgãos: Mural de Aviso da Prefeitura Municipal de Apuí, Mural de Aviso do Fórum da Comarca de Apuí, Mural de Aviso da Câmara Municipal de Apuí, além da publicação do extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas – AAM, com a finalidade de dar ampla divulgação ao ato convocatório. Foi definida a data de abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço para o dia 29/03/2019, às 10h (dez horas), na sede da Câmara Municipal. Foi também decidido pela emissão dos respectivos convites, aos fornecedores no ramo de comercialização dos materiais requeridos, que estão com os cadastros atualizados na Câmara Municipal de Apuí, sendo elas: Empresa C. M. RIBEIRO FERRAZ - ME, inscrita no CNPJ nº 63.743.371/0001-83, Inscrição Estadual nº 04.123.922-9, situada a Avenida Mario Andreazza nº 1165, Centro, município de Apuí/AM.; Empresa CARLOS FERRAZ TRINDADE - ME, inscrita no CNPJ nº 10.737.156/0001-03, Inscrição Estadual nº 04.293.079-0, situada a Avenida Rio Grande do Sul nº 883, Centro, neste município de Apuí/AM.; ; Empresa I 9 SOLUÇÕES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 26.859.885/0001-72, Inscrição Estadual nº 05.387.815-9, situada a Av. Paraná nº 939, Sala B, Bairro Centro, neste município de Apuí/AM.; Empresa M.M. C. LIMA – ME, inscrita no CNPJ Nº 02.338.791/0001-90 e Inscrição Estadual nº 04.136.966-1, situada a Avenida Transamazônica Nº 1179, Bairro Centro, neste município de Apuí/AM.; Empresa CLEIDE DE LIMA (CONSTRULAR), inscrita no CNPJ Nº 03.097.800/0001-60 e Inscrição Estadual nº 03.141.376-6, situada a Avenida Mario Andreazza Nº 838, Bairro Centro, neste município de Apuí/AM, e a Empresa SUPER LIDER, inscrita no CNPJ Nº 63.668.222/0001-25 e Inscrição Estadual nº 042251907 situada a Avenida transamazônica nº 1161, Bairro Centro, neste município de Apuí/AM, Nada mais a ser tratado, e para constar eu Fernando Costa Marinho, na qualidade de Secretário, lavrei a presente Ata que após lida será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (20/03/2019).

  
Servª . Neuzi Pereira de Abreu Rocha  
Presidente da CPL

  
Servº Fernando Costa Marinho  
Secretário da CPL

  
Servª . Deusa Monteiro da Silva  
Membro da CPL







ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



Ofício N° 005/2019 – CPL.

Apuí/AM., 19 de março de 2019.

Ao Exmo. Senhor  
**Flaviano Carvalho de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal  
**Nesta.**

**Assunto:** Publicação do Resumo do Edital N° 001/2019 – Modalidade Tomada de Preço.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhado para fins de publicação no diário oficial do Estado do Amazonas e em jornal de grande circulação no Estado, o resumo do Edital N° 001/2019 – Modalidade Tomada de Preços, que tem por objetivo a aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Filtros de ar e óleo, destinado a suprir as necessidades da frota de veículos do Poder Legislativo no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Sendo o que tinha para o momento, aguardo atendimento.

Respeitosamente,

*Autovizado 19/03/19*  
*Flaviano Carvalho de Souza*

*Neuzi P. A. Rocha*

Serv. Neuzi Pereira de Abreu Rocha  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMA



*Neuzi*





ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 20 de março de 2019

Número 33.964 • ANO CX

## MUNICIPALIDADES

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DE APUÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 001/2019.**

**TOMADA DE PREÇO**

A Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, com sede à Avenida Treze de Novembro Praça dos Três Poderes Nº 305, bairro Centro, inscrita nos CNPJ sob o Nº 34.528.869/0001-25, através da Comissão Permanente de Licitação constituída por meio da Portaria nº 003 de 07 de janeiro de 2019 e alteração pela Portaria nº 015 de 11 de Março de 2019 e em conformidade com o disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 235/2011, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Processo Nº 001/2019, tendo como objeto a aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, Filtros de ar e Óleo, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o Exercício Financeiro de 2019.

**ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**

**DATA:** 05/04/2019.

**HORARIO:** 10h

**CAL:** SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, SALA DAS COMISSÕES.

**AV. TREZE DE NOVEMBRO Nº 305 (PRAÇA DOS TRÊS PODERES)-CENTRO.**

O Edital completo com as especificações do objeto desta tomada de preço encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, no endereço acima.

A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 7h às 13h, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação pelo FONE 0xx97 3389 1128 ou pelo e-mail [cm-apui@bol.com.br](mailto:cm-apui@bol.com.br). Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Manaus, 20 de março de 2019.

**Servidora: Neuzi Pereira de Abreu Rocha**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO**

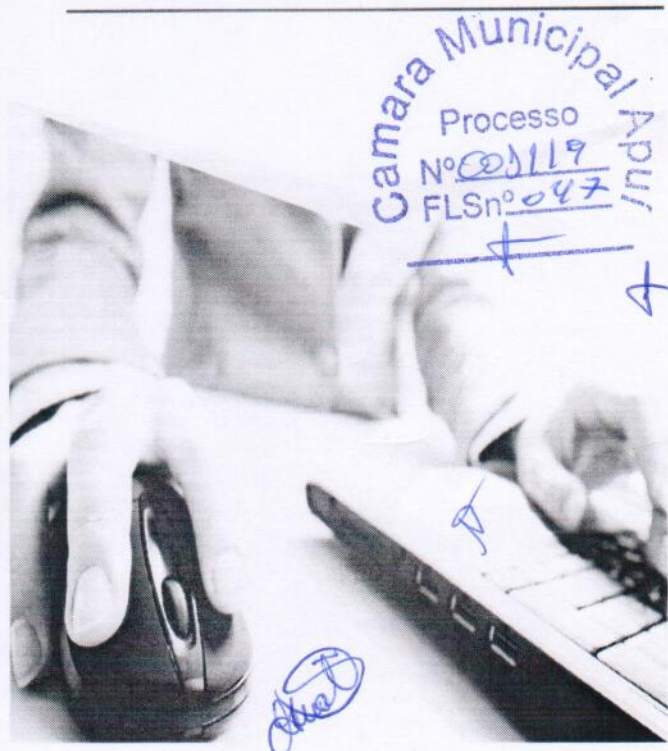
O PREFEITO DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão de Licitação, referente à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 CML EIRUNEPÉ; CONSIDERANDO que no referido certame Licitação foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PR PÙBLICAS COM QUIOSQUE NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ ADJUDICAR o objeto em favor da licitante ELFA COMÉRCIO EQUIPAMENTO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 03.131.906/0001-33), com o valor global de R\$ 673.755,10 (seiscientos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) PUBLICUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício, 20 de março de 2019.  
RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ  
Prefeito de Eirunepé em Exercício

# Acesse

## Diário Oficial Eletrônico

[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)





**ideal Lajes**  
Lajes moldadas em concreto armado  
364-302 / 99295-6608

**2 QUARTOS**  
RUA DO SOL - Casa c/ 2qts sdo 1st. sl, coz, wc, soc, for, grad, tda cerâm, gar, pto elet, a 300mts da pista princ. R\$100mil F. 99144-1434/ 98221-5160

Buscando profissionais?  
**CLASSIFIQUE**  
sua vaga de emprego

**classificados**  
Ligue: 3643-5000  
LOJAS de CLASSIFICADOS

**GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DE APARECIDA**  
Lei Municipal de Utilidade Pública nº 203, de 26/12/2008

**EDITAL GRESMIA 01/2019**  
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELETIVA

O presidente do Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Independente de Aparecida - GRESMIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o que determina a Seção I, artigos 10 e 11, inciso I, do Estatuto em vigor, convoca todos os Associados, em pleno gozo de seus direitos, para se reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária para eleição da Diretoria Executiva para o triênio 2019-2022, conforme o que estabelece o Capítulo VII, artigo 25 e seus parágrafos, no dia 31/03/2019, no horário das 09.00 às 17.00 horas, em sua sede social, localizada na Rua Ramos Ferreira, nº. 102, bairro de Aparecida, de acordo com as seguintes instruções:

Período de inscrição de chapas: Dias 25 e 26 de março de 2019. Horário: das 19hrs às 21hrs.  
Local de Inscrição: Sede do GRESMIA, localizada na Rua Ramos Ferreira, nº. 102, bairro Aparecida.  
Documentação necessária: Requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, no qual conste instrumento firmado de aceitação pelos candidatos aos cargos a seguir mencionados, esclarecendo-se que só serão aceitas inscrições de chapas completas, na forma do artigo 25, parágrafo 4º., do Estatuto do GRESMIA, ou seja: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Geral, Diretor Financeiro, Diretor de Patrimônio, Diretor de Harmonia e Diretor de Bateria. Só poderão concorrer Associados Fundadores e Associados Ouro, na forma do artigo 26, parágrafo 7º., do atual Estatuto do GRESMIA. A Comissão Eleitoral nomeada pela Diretoria Executiva, em reunião do dia 12/03/2019, fica composta com os seguintes membros: Dr. Elmar Cunha, Advogado e Associado Ouro, como Presidente; Patrícia Olegas, Associado Ouro, Carla Viegas, Associado Ouro, como Membros.

Manaus, 15 de março de 2019  
*Saulo Borges*  
SEBASTIAO SAULO BORGES DOS SANTOS  
Presidente e Associado Ouro do GRESMIA

**Amazon Laje**  
Pré-Moldados  
3644-1561/3249-3367 / 99314-9903

**AVISO DE INTERRUÇÃO Nº 074/2019**  
PARA MELHORIAS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

Prezados Clientes,  
Com o objetivo de oferecer um serviço com cada vez mais qualidade no fornecimento de energia elétrica no Estado, diariamente, a Eletrobras Distribuição Amazonas realiza investimentos estruturais e serviços de manutenção preventiva na sua rede de distribuição. Por isso, algumas vezes, é necessário interromper o fornecimento de energia.

Dia: 24/03/2019

SÃO RAIMUNDO - Av. Luis de Camões, Rua São Thomé, Rua São Raimundo, Rua Leopoldo Neves, Rua Rio Branco e Rua São José e adjacências, das 9h às 16h. PRAÇA 14 DE JANEIRO - Av. Alvaro Maia Nº 2041 C1, das 9h às 13h. ARMANDO MENDES - Rua C1, Rua Igarapé, com Av. Circular Norte (Conj. Italoacum, das 9h às 13h. PARQUE DEZ - Av. das Torres com Rua Haisei (próximo ao Condomínio Shizen) e adjacências das 9h às 15h.

A Eletrobras Amazonas Energia agradece a compreensão de todos.

**SÃO JOSÉ I** - casa c/2qts sla coz wc cerâm quintal murada grad Portão de alum. R\$90 Mil P. G. Circular posto de saúde lotação colegios ótima moradia F.99144-1434/98221-5160

**ZUMBI II** - Casa de 2 pisos, 2qts. sl, coz, wc, + 2 sis grad + 5 kitnetes, gar. p/ 3 carr, px de ldo, ônibus lotação, colegio, tda quitada. R\$110mil F.99144-1434/98221-5160

**5 QUARTOS**  
ARMANDO MENDES, RUA QUARTE DA COSTA - nº25. Boa casa metade laje c/3qts, sl, coz, cerâm, peq. quintal. R\$55mil. F.99136-3043

**JORGE TEIXEIRA, RUA 7** - casa av. 3qts, sl, coz, espaço p/ carr, terr. 8x25 plano, ótimo local, ao lado da av. princ. Barato! R\$55mil. F.99136-3043/99453-4878

**VDD CASA JAPIM** - 3/4, 2wc coz, garag, doc ok, aceito permuta por casa/carro R\$234.000 (48)98834-6752

**ZUMBI 2** - Casa c/ 3qts, sl, coz, wc, gar, p/ 2 carr, na cerâm, grad, mur, pto de alum. R\$70mil F.99144-1434/98221-5160

**CASAS ALUGUEL**  
2 QUARTOS  
ZUMBI - aluguel casa c/ 2qts, sl, coz, wc, gar. R\$700 F.99144-1434/98221-5160

**PONTOS COMERCIAIS**  
GRANDE CIRCULAR, ÓTIMO LOCAL - Ponto comercial c/ 2 ptas de rolar, med. 10x10, terr. 10x45, tdo mur, plano, servindo p/ tdo tipo de comércio. R\$320mil F.9136 3043

**NOVA CONQUISTA, PX DO SÃO JOSÉ** - ótimo mercadinho c/ residência, 2qts, sl, coz, na laje, mur, gar, funcionamento. BARATO! R\$50mil F.9136 3043

**ZUMBI AO LADO DA ENTRADA DO ALEXO** - boa sala comercial med. 8x6, 2 ptas de rolar + 4 aptos, terr. 10x25, mur. R\$140mil F.9136 3043

**TERRENOS, SÍTIOS E FAZENDAS**  
ESTRADA DE MANACAPURU, KM 69 - Ramal do Acajutuba, Lindo Ter. arborizado med 40x160 c/ lido igarapé de água limpa, bom ramal, boa vizinhança luz elétrica, bom p/ sítio e lazer. R\$28mil. Ac. carro no negócio. F.9136-3043

**ESTRADA DE MANACAPURU/KM69** - ramal do Acajutuba, Lindo sítio c/ boa casa de 3qts, sl, coz, varanda grande, cercado, muitas fruteiras, lindo garapé c/ banho dentro do terreno, med. 50x180. R\$90mil. Troco Casa em Manaus. F.99136-3043  
Fotos no Whatsapp

**PREFEITURA DE MANAUS**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, o término do prazo recursal referente à fase de Propostas de Preços e o Resultado Final da TOMADA DE PREÇOS N. 028/2018 - CML/PM, cujo objeto é a "REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª TEREZA CORDOVIL GUMARAES LOCALIZADA NA ESTRADA DA VIVENDA VERDE, RAMAL DO BRANCO - MANAUS/AM" (SEMED).

EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO: EVERTON AUGUSTO CRUZ EIRELI - ME (NECC ENGENHARIA)

A Ata com o resultado final da licitação encontra-se a disposição dos interessados na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Av. Constantino Nery, n. 4080 - Chapada, no horário das 8h às 14h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6376 ou 6333.

Manaus, 19 de março de 2019.

MARIANA DE VASCONCELOS BORGES  
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da Comissão Municipal de Licitação/CML/PM

**ESTADO DO AMAZONAS**  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº 001/2019.  
TOMADA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, com sede à Avenida Treze de Novembro Praça dos Três Poderes Nº 305, bairro Centro, inscrita nos CNPJ sob o Nº 34.528.869/0001-25, através da Comissão Permanente de Licitação constituída por meio da Portaria nº 003 de 07 de janeiro de 2019 e alteração pela Portaria n 015 de 11 de Março de 2019 e em conformidade com o disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 235/2011, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Processo Nº 001/2019, tendo como objeto a aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, Filtros de ar e Óleo, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o Exercício Financeiro de 2019.

**ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**  
DATA: 05/04/2019.  
HORARIO: 10h  
LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, SALA DAS COMISSÕES, AV. TREZE DE NOVEMBRO Nº 305 (PRAÇA DOS TRÊS PODERES) - CENTRO.

O Edital completo com as especificações do objeto desta tomada de preço encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, no endereço acima.  
A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 7h às 13h, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de esclarecimentos e demais esclarecimentos sobre o procedimento de licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação pelo FONE (067) 3389 1128 ou pelo e-mail em: apui@bol.com.br.

Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 36 (quarenta e oito) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 20/03/2019.

Servidor: Neuzi Pereira de Abreu Rocha  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ZUMBI II** - 2 casas no msm terr. 1ª casa c/ 3qts, sl, coz, wc, tda na cerâm, grad, mur, forr, gar, 2ª casa c/ qt, sl, coz, wc, px de ônibus lotação e escola. Ótima moradia. R\$90mil F.99144-1434/98221-5160

**ZUMBI II** - casa tda na laje c/ 3qts, sl, coz, wc, tda mur, gar, quintal grande, pto de alum, a 300mts da princ. R\$120mil ac. prop. F.99144-1434/98221-5160

**ZUMBI II, PX AO MERC. BOM PREÇO** - casa c/ 3qts sdo 1st. sl, coz, wc, soc, c/ box, tda na cerâm, forr, grad, mur, gar, p/ 6 carr, terr. 11x25, pto eletrônico. R\$130mil F.99144-1434/98221-5160

**ZUMBI, PX AO MERC. BOM PREÇO** - Casa c/ 3qts, sl, coz, wc, pnto comerc, quintal, ônibus lotação na porta. R\$90mil F.99144-1434/98221-5160

**4 QUARTOS OU MAIS**  
PARQUE 10 - Vendo casa nova 5 qtos sdo 3 suítes. 2 pisos, quintal, gar p/ 2 carros, Aceito proposta 99265-6258

**SÃO JOSÉ 8, RUA 3 PX DO CAMPO** - Banha, casa 4qts, sl, coz, gar, pto de alum, + apto nos fundos. R\$110mil. F.99136-3043/99453-4878

**SÃO JOSÉ II** - casa c/ 4qts sendo 1st, sl, coz, wc, soc, tda no porcelanato, blindex, gar, px de colegio e ônibus. R\$200mil F.99144-1434/98221-5160

**Comunicado**

Mattoso Extratos Naturais Ltda., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação nº 021/18-01, que autoriza a instalação de um empreendimento agroindustrial para a produção de óleos vegetais em área de 1,0 ha, localizada na Rodovia AM 010, km 225, Ramal da SUDAM, km 03, Zona Rural, Município de Itacoatiara-AM, para Agroindústria, com validade de 01 Ano.

**UNICOM - COOPERATIVA DE CONSUMO E SERVIÇOS DOS COOPERADOS EMPREGADOS E USUÁRIOS DA UNIMED DE MANAUS**

**ERRATA**  
Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 29 de março de 2019

A UNICOM Cooperativa de Consumo e Serviços dos Cooperados Empregados e Usuários da Unimed de Manaus, vem Retificar o Edital de Convocação AGO e AGE publicado no Jornal Diário do Amazonas em 19 de março de 2019, para dele fazer constar a alteração abaixo indicada.

**Onde se lê na ordem do dia:**

"No dia 29 de março de 2019 às 14:30 (quatorze horas e quinze minutos), em primeira convocação, com presença de 2/3 dos cooperados e às 15:30 (quinze horas e trinta minutos), em segunda convocação, com a presença de 1/2 (metade) mais um e a terceira, às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), com qualquer número de participantes".

Leia-se

"No dia 29 de março de 2019 às 15:30 (quinze horas e trinta minutos), em primeira convocação, com presença de 2/3 dos cooperados e às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), em segunda convocação, com a presença de 1/2 (metade) mais um, e a terceira, às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos), com qualquer número de participantes".

MANAUS, 19 de MARÇO de 2019.

FRANCISCO GEOVÁ ANDRADE DE OLIVEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 001 - 2019 -CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 001/2019.**  
**TOMADA DE PREÇO**

A Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, com sede à Avenida Treze de Novembro Praça dos Três Poderes Nº 305, bairro Centro, inscrita nos CNPJ sob o Nº 34.528.869/0001-25, através da Comissão Permanente de Licitação constituída por meio da Portaria nº 003 de 07 de janeiro de 2019 e alteração pela Portaria nº 015 de 11 de Março de 2019 e em conformidade com o disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 235/2011, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Processo Nº 001/2019, tendo como objeto a aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, Filtros de ar e Óleo, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o Exercício Financeiro de 2019.

**ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**

**DATA: 05/04/2019.**

**HORARIO: 10h**

**LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, SALA DAS COMISSÕES.**

**AV. TREZE DE NOVEMBRO Nº 305 (PRAÇA DOS TRÊS PODERES) – CENTRO.**

O Edital completo com as especificações do objeto desta tomada de preço encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, no endereço acima.

A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 7h às 13h, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação pelo FONE 0xx97 3389 1128 ou pelo e-mail cm-apui@bol.com.br.

Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 20/03/2019.

**Servidora: Neuzi Pereira de Abreu Rocha**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:  
Itajair Huberti Jung  
Código Identificador:32E991CB

Camara Municipal Apui  
Processo  
Nº 001/19  
FLS nº 049

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AM

Protocolado EM: 20/03/2019

as: 09:05

Silvane Veloso

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 001/2019.  
TOMADA DE PREÇO

PUBLICADO NO JORNAL

De acordo com o Art. 87,  
Parágrafo 1º da Lei Orgânica

Município de Apuí

Data de fixação: 20/03/2019

Data de retirada: 20/04/2019

A Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, com sede à Avenida Treze de Novembro Praça dos Três Poderes Nº 305, bairro Centro inscrita nos CNPJs sob o Nº 34.528.869/0001-25, através da Comissão Permanente de Licitação constituída por meio da Portaria nº 003 de 07 de janeiro de 2019 e alteração pela Portaria nº 015 de 11 de Março de 2019 e em conformidade com o disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 235/2011, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Processo Nº 001/2019, tendo como objeto a aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, Filtros de ar e Óleo, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o Exercício Financeiro de 2019.

**ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**

**DATA: 05/04/2019.**

**HORARIO: 10h**

**LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, SALA DAS COMISSÕES.**

**AV. TREZE DE NOVEMBRO Nº 305 (PRAÇA DOS TRÊS PODERES) – CENTRO.**

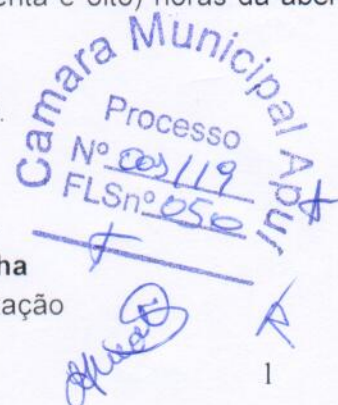
O Edital completo com as especificações do objeto desta tomada de preço encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, no endereço acima.

A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 7h às 13h, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação pelo FONE 0xx97 3389 1128 ou pelo e-mail [cm-apui@bol.com.br](mailto:cm-apui@bol.com.br).

Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 20/03/2019.

Servidora: Neuzi Pereira de Abreu Rocha  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação







ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 001/2019  
TOMADA DE PREÇO

PUBLICADO NO MURAL  
De acordo com o Art. 87,  
Parágrafo 1º da Lei Orgânica  
Município de Apuí

Data de fixação: 20/03/2019

Data de retirada: 20/04/2019

Silvane Veloso  
Ass. de Licitação

A Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, com sede à Avenida Treze de Novembro Praça dos Três Poderes Nº 305, bairro Centro, inscrita nos CNPJ sob o Nº 34.528.869/0001-25, através da Comissão Permanente de Licitação constituída por meio da Portaria nº 003 de 07 de janeiro de 2019 e alteração pela Portaria nº 015 de 11 de Março de 2019 e em conformidade com o disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 235/2011, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Processo Nº 001/2019, tendo como objeto a aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, Filtros de ar e Óleo, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o Exercício Financeiro de 2019.

**ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**  
**DATA: 05/04/2019.**  
**HORARIO: 10h**  
**LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, SALA DAS COMISSÕES.**  
**AV. TREZE DE NOVEMBRO Nº 305 (PRAÇA DOS TRÊS PODERES) – CENTRO.**

O Edital completo com as especificações do objeto desta tomada de preço encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, no endereço acima.

A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 7h às 13h, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação pelo FONE 0xx97 3389 1128 ou pelo e-mail [cm-apui@bol.com.br](mailto:cm-apui@bol.com.br).

Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 20/03/2019.

Protocolo Geral da Prefeitura Municipal  
do Município de Apuí/AM

Recebi o presente documento em 02 vias, às 09:35  
horas do dia 20/03/19

Camara Municipal Apui  
Processo  
Nº 001/19  
FLS nº 051

Servidora: Neuzi Pereira de Abreu Rocha  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assinatura do Responsável pelo setor





ESTADO DO AMAZONAS  
 PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
 Comissão Permanente de Licitação



PROTOCOLO GERAL DA COMARCA DE APUÍ

Recebi o presente documento em 02 dias.

às 09:29 horas, de dias 20/03/2019

*[Handwritten signature]*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 001/2019.** Município de Apuí  
**TOMADA DE PREÇO**

**PUBLICADO NO MURAL**

De acordo com o Art. 87,

Parágrafo 1º da Lei Orgânica

Município de Apuí

Data de fixação: 20/03/2019

Data de retirada: 20/04/2019

*[Handwritten signature]*  
 Ass. do responsável pelo setor

A Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, com sede à Avenida Treze de Novembro Praça dos Três Poderes Nº 305, bairro Centro, inscrita nos CNPJ sob o Nº 34.528.869/0001-25, através da Comissão Permanente de Licitação constituída por meio da Portaria nº 003 de 07 de janeiro de 2019 e alteração pela Portaria nº 015 de 11 de Março de 2019 e em conformidade com o disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 235/2011, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Processo Nº 001/2019, tendo como objeto a aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, Filtros de ar e Óleo, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o Exercício Financeiro de 2019.

**ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**

**DATA: 05/04/2019.**

**HORARIO: 10h**

**LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, SALA DAS COMISSÕES.**

**AV. TREZE DE NOVEMBRO Nº 305 (PRAÇA DOS TRÊS PODERES) – CENTRO.**

O Edital completo com as especificações do objeto desta tomada de preço encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, no endereço acima.

A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 7h às 13h, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação pelo FONE 0xx97 3389 1128 ou pelo e-mail [cm-apui@bol.com.br](mailto:cm-apui@bol.com.br).

Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 20/03/2019.

*[Circular stamp: Câmara Municipal Apuí]*  
 Processo Nº 001/19  
 FLS nº 052

*[Handwritten signature: Neuzi Pereira de Abreu Rocha]*

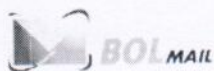
**Servidora: Neuzi Pereira de Abreu Rocha**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*[Handwritten signature]*



16/04/2019

RE: Edital 001/2019 - cm-apui@bol.com.br - BOL Mail



**RE: Edital 001/2019**

De: cm-apui@bol.com.br  
Para: sanaadmsimone@hotmail.com  
Cópia:  
Cópia oculta: \*  
Assunto: RE: Edital 001/2019  
Enviada em: 28/03/2019 | 09:37  
Recebida em: 28/03/2019 | 09:37

EDITAL 001 ... pdf 803.84 KB

De: "Simone dos Santos" <sanaadmsimone@hotmail.com>  
Enviada: 2019/03/27 17:56:31  
Para: cm-apui@bol.com.br  
Assunto: RE: Edital 001/2019

Boa tarde,

Não veio anexo, meu bem!

att

**Simone dos Santos**  
SETOR FINANCEIRO/ADMINISTRATIVO  
SANA AUTO PEÇAS LTDA  
"Aqui a peça mais importante é você!"  
Fone/Fax: (97) 3373-3880/ (97) 98109 4992

De: cm-apui@bol.com.br <cm-apui@bol.com.br>  
Enviado: quarta-feira, 27 de março de 2019 10:45  
Para: Simone dos Santos  
Assunto: RE: Edital 001/2019

ola bom dia,  
segue o edital conforme v. solicitação.

neuzi.

De: "Simone dos Santos" <sanaadmsimone@hotmail.com>  
Enviada: 2019/03/25 19:54:58  
Para: cm-apui@bol.com.br, cm\_apui@bol.com.br  
Assunto: Edital 001/2019

Boa tarde,

Gostaria de solicitar o edital 001/2019.

att,

**Simone dos Santos**  
SETOR FINANCEIRO/ADMINISTRATIVO







**SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP**  
**POSTO ATLANTICO I**  
**CNPJ: N° 02.168.401/0001-80 e INSC. E. N° 04.136.349-3**  
**APUÍ - AMAZONAS**

**REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO DE EDITAL N° 001/2019**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**

Ilmo.

A empresa **SARANDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, empresa brasileira, inscrita no CNPJ sob o nº 02.168.401/0001-80, estabelecida na Avenida Transamazônica, N. 550, Centro, Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP 69.265-000, vem por meio deste requerer mais informações referentes ao **EDITAL N° 001/2019**.

Modalidade: **Tomada de Preços nº 001/2019;**

Objeto: **Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, Pneus, Filtros de Ar e óleo para Reposição.**

Tipo: **Menor Preço por Item**


Sem mais, peço deferimento.



Apuí/AM, 25 de Março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
REQUERENTE

**02.168.401/0001-80**  
**Sarandi. Com e Rep. LTDA**  
**Av: Transamazônica nº 550**  
**Bairro: Centro**  
**CEP: 69.265-000**  
Apuí

**Câmara Municipal Apuí**  
Processo  
N° 001/19  
FLS nº 054  


**Av: Transamazônica - N° 550 – Centro - Fone: (97) 3389-1211**  
**Email: [comerciodecombustivelatlantico@hotmail.com](mailto:comerciodecombustivelatlantico@hotmail.com)**





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



Ofício N° 006/2019 – CPL.

Apuí/AM., 25 de março de 2019

Ao Ilmo. Senhor  
**Nilvo Luiz Damian**  
Representante Legal da Sarandi Comércio de Combustível – Eireli - EPP  
**Nesta.**

**Assunto:** Encaminhamento de cópia do Edital N° 001/2019 – Modalidade Tomada de Preço.

Senhor,

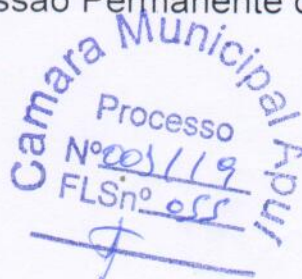
Pelo presente encaminho cópia do Edital N° 001/2019 – CPL, Tomada de Preço N° 001/2019, que tem como objeto a aquisição de combustível, lubrificantes, filtros de ar e óleo para reposição, que visa a suprir a necessidade do Poder Legislativo no decorrer do ano de 2019, conforme requisitado por escrito.

Atenciosamente,

*Zoraia Mates*  
D/ 251 03/2019  
HS = 11:17

*Neuzi P. de Rocha*

**Serv. Neuzi Pereira de Abreu Rocha**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMA



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



ATA Nº 005/2019- CPL.

REF. RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 001/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (05/04/2019), às 09h58 (nove horas e cinquenta e oito minutos) na sala das Comissões da Câmara Municipal de Apuí/AM, reuniram-se os servidores nomeados através da Portaria nº 003, de 07 de janeiro de 2019, e alteração por meio da Portaria nº 015, de 11 março de 2019, baixadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Apuí, que institui a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício 2019, e nomeia seus membros, na seguinte ordem: servidora Neuzi Pereira de Abreu Rocha, Presidente; servidor Fernando Costa Marinho, Secretário; e, servidora Deusa Monteiro da Silva, Membro, com a finalidade de realizar a sessão de abertura dos documentos de Habilitação e Proposta de Preço referente ao Processo nº 001/2019, Tomada de Preço nº 001/2019, tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto a aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, Filtros de ar e óleo para atender à necessidade deste Poder Legislativo no Exercício de 2019, com o ato convocatório por meio do Edital Nº001/2019 - CPL, na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço por item, o qual foi encaminhado ao setor competente para apreciação jurídica sobre a formalidade legal do ato convocatório, sendo aprovado pela Assessoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico nº 002/2019, Parecer da Unidade de Controle Interno nº 002/2019. Duas empresas fizeram solicitação do Edital sendo elas: Empresa Sana Auto Peças Ltda –EPP CNPJ nº14.394.901/0001-10, e Inscrição Estadual nº 042357942, situada a Avenida Transamazônica nº 1974 – Rua S Pedro - Humaitá-AM, mas não realizou cadastro junto a Secretaria de Administração e nem compareceu na Sessão de abertura dos envelopes dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços, e a Empresa Sarandi Comercio de Combustível Eireli – EPP, CNPJ nº 02.168.401/0001-80 e Inscrição Estadual nº 04.291.399-3, situada na Avenida transamazônica nº 550, bairro centro neste município de Apuí/AM, tendo como representante Sr. Nilvo Luiz Damian, sendo a única empresa presente. Deu – se inicio a fase de conferência dos documentos para Habilitação da única empresa participante, que após análise da Comissão foi declarada Habilitada no Certame. Em sequência passou para a fase de abertura do envelope com a Proposta de Preço, que após analisado os itens e valor global, classificou-se como vencedora a Empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP, nos itens sendo: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, e 10. Quanto ao item 03, foi apresentado com valor exorbitante acima do Projeto Básico elaborado pela administração, sendo desclassificado de acordo com o item 7.4.2 do Edital. Concluída a fase de análise e julgamento da Proposta de Preço, considerando que o presente Processo atingiu o objetivo almejado por esta Comissão e pela Administração da Câmara Municipal de Apuí. Considerando que o Processo tramitou e respeitou as doutrinas e exigências estabelecidas nas Lei Federal nº 8.666/93, da LC Nº 123/2006 e alteração dada pela LC nº 147/2014, e suas posteriores alterações. Considerando que o valor a ser contratado é compatível com o praticado no mercado local e com o Projeto Básico que estabeleceu parâmetro de classificação de preço. Considerando que somente

Câmara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 005/19  
FLS nº 056

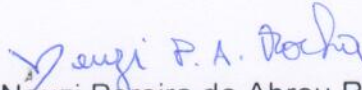




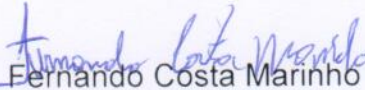
ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



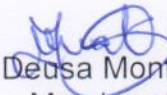
os itens que tiveram a cotação de preço do valor estimado no Projeto Básico e não considerados exorbitantes. Considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso administrativo referente ao Processo Licitatório. Considerando que o valor da proposta apresentada totalizando a quantia de R\$ 21.815,00 (vinte e um mil, oitocentos e quinze reais). Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação decide pela aceitação do resultado final da Licitação a qual fará publicação do Relatório Final da CPL, e submeterá o Processo e seu resultado para julgamento final do Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, com aporte da Assessoria Jurídica e Departamento de Controle Interno. Nada mais a ser tratado, e para constar eu Fernando Costa Marinho, na qualidade de Secretário, lavrei a presente Ata que após lida será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove. (05/04/2019).



Serv<sup>a</sup>. Neuzi Pereira de Abreu Rocha  
Presidente da CPL



Serv. Fernando Costa Marinho  
Secretário da CPL



Serv<sup>a</sup>. Deusa Monteiro da Silva  
Membro da CPL







**SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELLI-EPP  
POSTO ATLANTICO I**



À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o Srº Nilvo Luiz Damian, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.941.860 SSP/PR, e CPF sob nº 333.639.789-87 a participar do procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob o Processo Nº 001/2019, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas.

Na qualidade de representante legal da Proponente "Sarandi Comercio de Combustível Eirelli-EPP", outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

Apuí, 05 de Abril de 2.019

**NILVO LUIZ DAMIAN**  
**SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP**  
**CPF/MF nº 333.639.789-87**  
**ADMINISTRADOR**

Camara Municipal Apui  
Processo  
Nº 001/19  
FLSnº 058

**02.168.401/0001-80**  
**Sarandi. Com e Rep. LTDA**  
**Av: Transamazônica nº 550**  
**Bairro: Centro**  
**CEP: 69.265-000**  
**Apuí - AM**

CNPJ: Nº 02.168.401/0001-80

INSC. E. Nº 04.136.349-3

Av: Transamazônica - Nº 550 - Centro - APUI / AM

Fone: (97) 3389-1211

Email: [comerciodecombustivelatlantico@hotmail.com](mailto:comerciodecombustivelatlantico@hotmail.com)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
02.168.401/0001-80  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
06/10/1997

NOME EMPRESARIAL  
SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
POSTO ATLANTICO

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas  
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores  
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas  
45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas  
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
AV TRANSAMAZONICA

NÚMERO  
550

COMPLEMENTO

CEP  
69.265-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
APUI

UF  
AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(97) 3389-1211

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/03/2019 às 16:01:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Camara Municipal Apui  
Processo  
Nº 003/19  
FLSnº 059

4



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1223051758

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: NILVO LUIZ DAMIAN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1941660SSPPE SESP PE

CPF: 333.639.789-87 DATA NASCIMENTO: 07/04/1954

FUNÇÃO: BABINO CAETANO DAMIAN  
 GEMINA FIORESE DAMIAN

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: C

Nº REGISTRO: 01796577737 VALIDEZ: 10/03/2021 1ª HABILITAÇÃO: 11/11/1977

OBSERVAÇÕES:

*Nilvo Luiz Damian*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: APUI, AMAZONAS DATA EMISSÃO: 26/04/2016

*[Assinatura]*  
 DIRETOR PRESIDENTE 16495026455  
 ASSINATURA DO EMISSOR AM023171456

DETRAN - AM (AMAZONAS)  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1223051758



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS,  
 SELO AUTENT0048872X06R21UDLSMON20,  
 AUTENTICAÇÃO. Valor ato: R\$ 6,00, Valor  
 emolumentos: R\$ 3,20, Data/Hora da utilização:  
 11/10/2018 09:48:46, Emitido por: Evandro Luis  
 Ribeiro Kossmann, FUNETJ: R\$ 0,32  
 FUNDPAM: R\$ 0,16 FUNDPGE: R\$ 0,10  
 FARPAM: R\$ 0,16, Consulte o selo em  
 cidadão.portalseeloam.com.br

Camara Municipal Apui  
 Processo  
 Nº 003119  
 FLS nº 060

*[Handwritten signature]*





**SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELLI-EPP  
POSTO ATLANTICO I**



À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

PROCESSO LICITATORIO: Nº **001/2019**.

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO Nº001/2019**

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

ÓRGÃO REQUISITANTE: **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI – EPP**, estabelecida à Avenida Transamazônica, nº 550, Centro, Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP 69.265-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.168.401/0001-80 I. E. 04.136.349-3**, neste ato representada pelo seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está recebeu toda a documentação, elementos e informações necessários para a elaboração de proposta de preço, vinculada ao processo licitatório acima epigrafado.

Apuí, 05 de Abril de 2.019

**NILVO LUIZ DAMIAN**  
**SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI – EPP**  
**CPF/MF nº 333.639.789-87**  
**ADMINISTRADOR**



CNPJ: Nº 02.168.401/0001-80

INSC. E. Nº 04.136.349-3

Av: Transamazônica - Nº 550 – Centro – APUI / AM

Fone: (97)-3389-1211

Email: [comerciodecombustivelatlantico@hotmail.com](mailto:comerciodecombustivelatlantico@hotmail.com)





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



Ofício Nº 006/2019 – CPL.

Apuí/AM., 25 de março de 2019

Ao Ilmo. Senhor  
**Nilvo Luiz Damian**  
Representante Legal da Sarandi Comércio de Combustível – Eireli - EPP  
**Nesta.**

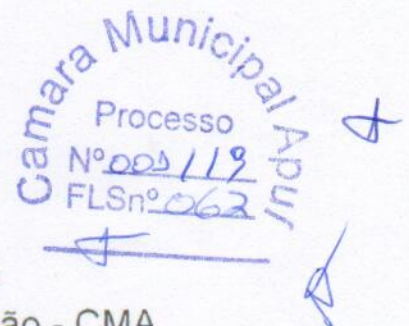
**Assunto:** Encaminhamento de cópia do Edital Nº 001/2019 – Modalidade Tomada de Preço.

Senhor,

Pelo presente encaminho cópia do Edital Nº 001/2019 – CPL, Tomada de Preço Nº 001/2019, que tem como objeto a aquisição de combustível, lubrificantes, filtros de ar e óleo para reposição, que visa a suprir a necessidade do Poder Legislativo no decorrer do ano de 2019, conforme requisitado por escrito.

Atenciosamente,

*Neuzi P. A. Rocha*  
**Serv. Neuzi Pereira de Abreu Rocha**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMA



*Apuí*





**SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELLI-EPP  
POSTO ATLANTICO I**



À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

**DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE E FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 001/2019, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, sob nº 001/2019, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Apuí, 05 de Abril de 2.019

**NILVO LUIZ DAMIAN**  
**SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI – EPP**  
**CPF/MF nº 333.639.789-87**  
**ADMINISTRADOR**

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 001/19  
FLS nº 063

02.168.401/0001-80  
Sarandi. Com e Rep. LTDA  
Av: Transamazônica nº 550  
Bairro: Centro  
CEP: 69.265-000  
Apuí - AM

CNPJ: Nº 02.168.401/0001-80

INSC. E. Nº 04.136.349-3

Av: Transamazônica - Nº 550 – Centro – APUI / AM

Fone: (97) 3389-1211

Email: [comerciodecombustivelatlantico@hotmail.com](mailto:comerciodecombustivelatlantico@hotmail.com)





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS:

EMPRESA: SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL – EIRELLI-EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	DOCUMENTOS	
		SIM	NÃO
001	Inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF)	X	
002	Inscrição Estadual / Municipal	X	
003	Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regularidade de constituição da empresa, devidamente registrado.	X	
004	Certidão Conjunta Negativa de Débito com INSS, Lei Nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e, tributos administrados pela Receita Federal	X	
005	Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, Lei Nº 8,036, de 11 de maio de 1990.	X	
006	Certidão Negativa de Débito Trabalhistas, Lei Nº 12.440/2011.	X	
007	Certidão Negativa de Débito com a Receita Estadual	X	
008	Certidão Negativa de Débito com a Receita Municipal	X	
009	Declaração de que os documentos apresentados são legítimos e verdadeiros	X	
010	Declaração de que compre o disposto do artigo 7º, inciso XXXIII da CF	X	
011	Indicação do nome e CPF da pessoa responsável pela assinatura do Contrato	X	
012	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.	X	
013	Certidão negativa de falência ou concordata	X	

*Neuzi P.A. Rocha*  
Serv. Neuzi Pereira de Abreu Rocha  
Presidente da CPL

*Fernando Costa Marinho*  
Serv. Fernando Costa Marinho  
Secretário da CPL

*Deusa Monteiro da Silva*  
Serv. Deusa Monteiro da Silva  
Membro da CPL







**SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELLI-EPP  
POSTO ATLANTICO I**



À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

PROCESSO LICITATORIO: Nº **001/2019**.

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO Nº001/2019**

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

ÓRGÃO REQUISITANTE: **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI – EPP**, estabelecida à Avenida Transamazônica, nº 550, Centro, Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP 69.265-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.168.401/0001-80 I. E. 04.136.349-3**, neste ato representada pelo seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está recebeu toda a documentação, elementos e informações necessários para a elaboração de proposta de preço, vinculada ao processo licitatório acima epigrafado.

Apuí, 05 de Abril de 2.019

**NILVO LUIZ DAMIAN**  
**SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI – EPP**  
**CPF/MF nº 333.639.789-87**  
**ADMINISTRADOR**



**02.168.401/0001-80**  
**Sarandi. Com e Rep. LTDA**  
**Av: Transamazônica nº 550**  
**Bairro: Centro**  
**CEP: 69.265-000**  
**Apuí - AM**

CNPJ: Nº 02.168.401/0001-80

INSC. E. Nº 04.136.349-3

Av: Transamazônica - Nº 550 – Centro – APUI / AM

Fone: (97) 3389-1211

Email: [comerciodecombustivelatlantico@hotmail.com](mailto:comerciodecombustivelatlantico@hotmail.com)





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



Ofício Nº 006/2019 – CPL.

Apuí/AM., 25 de março de 2019

Ao Ilmo. Senhor  
**Nilvo Luiz Damian**  
Representante Legal da Sarandi Comércio de Combustível – Eireli - EPP  
**Nesta.**

**Assunto:** Encaminhamento de cópia do Edital Nº 001/2019 – Modalidade Tomada de Preço.

Senhor,

Pelo presente encaminho cópia do Edital Nº 001/2019 – CPL, Tomada de Preço Nº 001/2019, que tem como objeto a aquisição de combustível, lubrificantes, filtros de ar e óleo para reposição, que visa a suprir a necessidade do Poder Legislativo no decorrer do ano de 2019, conforme requisitado por escrito.

Atenciosamente,

*Neuzi P. A. Rocha*

**Serv. Neuzi Pereira de Abreu Rocha**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMA



*[Handwritten signature]*





**SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELLI-EPP  
POSTO ATLANTICO I**



À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

**DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE E FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 001/2019, sob a modalidade TOMADÁ DE PREÇO, sob nº 001/2019, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Apuí, 05 de Abril de 2.019

**NILVO LUIZ DAMIAN**  
**SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI – EPP**  
**CPF/MF nº 333.639.789-87**  
**ADMINISTRADOR**



**02.168.401/0001-80**  
**Sarandi. Com e Rep. LTDA**  
**Av: Transamazônica nº 550**

**Bairro: Centro**  
**CEP: 69.265-000**

Apuí - AM

CNPJ: Nº 02.168.401/0001-80

INSC. E. Nº 04.136.349-3

Av: Transamazônica - Nº 550 – Centro – APUI / AM

Fone: (97) 3389-1211

Email: [comerciodecombustivelatlantico@hotmail.com](mailto:comerciodecombustivelatlantico@hotmail.com)





**SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELLI-EPP  
POSTO ATLANTICO I**



À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o Srº Nilvo Luiz Damian, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.941.860 SSP/PR, e CPF sob nº 333.639.789-87 a participar do procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob o Processo Nº 001/2019, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas.

Na qualidade de representante legal da Proponente "Sarandi Comercio de Combustível Eirelli-EPP", outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

Apuí, 05 de Abril de 2.019

**NILVO LUIZ DAMIAN**  
**SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI – EPP**  
**CPF/MF nº 333.639.789-87**  
**ADMINISTRADOR**



**2.168.401/0001-80**  
**Sarandi. Com e Rep. LTDA**  
**Av: Transamazônica nº 550**  
**Bairro: Centro**  
**CEP: 69.265-000**

Apuí - AM

CNPJ: Nº 02.168.401/0001-80

INSC. E. Nº 04.136.349-3

Av: Transamazônica - Nº 550 – Centro – APUI / AM

Fone: (97) 3389-1211

Email: [comerciodecombustivelatlantico@hotmail.com](mailto:comerciodecombustivelatlantico@hotmail.com)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
02.168.401/0001-80  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
06/10/1997

NOME EMPRESARIAL

SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

POSTO ATLANTICO

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas  
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores  
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas  
45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas  
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl)

LOGRADOURO

AV TRANSAMAZONICA

NÚMERO

550

COMPLEMENTO

CEP

69.265-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

APUI

UF

AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(97) 3389-1211

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/03/2019 às 16:01:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Camara Municipal Apui  
Processo  
Nº 000/19  
FLS nº 069





GOVERNO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



**CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

INSCRIÇÃO 04.136.349-3	C.N.P.J 02.168.401/0001-80	VIA 5
---------------------------	-------------------------------	----------

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL  
SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP

NOME FANTASIA  
POSTO ATLANTICO

REGIME Unif	CADASTRAMENTO 09/12/1997	EMISSÃO 29/03/2019	VALIDADE 29/03/2021
----------------	-----------------------------	-----------------------	------------------------

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO  
AVE TRANSAMAZONICA, NRO 550,CENTRO,APUI-AM, CEP69.265

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ  
4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, desde 01/11/1997  
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, desde 14/04/2010

OBSERVAÇÃO  
Comércio ou Indústria Não Incentivada

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
  
001553866064213

Confere com o original  
EM: 05/04/19

*[Handwritten signature]*

Camara Municipal Apui  
Processo  
Nº 023/19  
FLSnº 070

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO  
PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO **1**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE  
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

Confere com o original  
EM: 05/04/19

**NILVO LUIZ DAMIAN**  
Nome do Sócio (por extenso) 07.04.1954  
Data de Nascimento

**BRASILEIRO** **CASADO** **COMERCIANTE**  
Nacionalidade Estado Civil Profissão

**1.941.860** **SSP**  
C.I. Órgão Exp. UF

**333.639.789-87**  
CPF

**AVENIDA RIO JUMA, S/N - CENTRO - APUÍ - AMAZO-  
NAS**  
Endereço Completo

**69265-000**  
CEP

**16.000 (dezoito mil)** **16.000,00** **16.000,00**  
N.º de Cotas Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)

Capital a Integralizar (R\$) Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial: **NILVO LUIZ DAMIAN**

**MARIA LEDIANE FERREIRA**  
Nome do Sócio (por extenso) 11.05.1976  
Data de Nascimento

**BRASILEIRA** **SOLTEIRA** **DO LAR**  
Nacionalidade Estado Civil Profissão

**2818181-94** **SSP** **DF**  
C.I. Órgão Exp. UF

**598.443.532-20**  
CPF

**AVENIDA RIO JUMA, S/N - CENTRO - APUÍ - AMA-  
ZONAS**  
Endereço Completo

**69265-000**  
CEP

**4.000 (quatro mil)** **4.000,00** **4.000,00**  
N.º de Cotas Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)

Capital a Integralizar (R\$) Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial:

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento

Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF

CPF Endereço Completo CEP

N.º de Cotas Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)

Capital a Integralizar (R\$) Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial:

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento

Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF

CPF Endereço Completo CEP

N.º de Cotas Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)

Capital a Integralizar (R\$) Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial:

Processo  
Nº 001119  
FLS nº 073  
Tilibr  
J









Confere com o original  
EM: 05/04/19  
[Signature]

**CLÁUSULA 6.ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL**

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

**CLÁUSULA 7.ª – RETIRADA "PRO-LABORE"**

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA 8.ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA 9.ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

**CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

**Em caso de falecimento, o herdeiro mais velho assume as cotas do sócio falecido.**

**Em caso de interdição, inabilitação ou qualquer outra situação, poderão, as cotas, serem transferidas para outra pessoa.**

-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----

Camara Municipal Açu  
Processo  
Nº 005/19  
FLS nº 073

[Signature]

A







# SARANDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ/MF Nº.02.168.401/0001-80  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. NILVO LUIZ DAMIAN, brasileiro, natural de Sarandá/RS, desquitado, nascido em 07/04/1954, empresário, portador do CPF nº. 333.639.789-87 e da cédula de identidade RG nº. 1.941.860-SSP/PR, residente e domiciliado a Av. Transamazônica, 550, Centro, Apuí/AM, Cep 69265-000 e,

2. MARIA LEDIANA FERREIRA, brasileira, natural de Porteirás/CE, solteira, nascida em 11/08/1976, empresária, portadora do CPF nº. 598.443.532-20 e da cédula de identidade RG nº. 1761897-5-SSP/AM, residente e domiciliada a Av. Transamazônica, 550, Centro, Apuí/AM, Cep 69265-000, únicos sócios da sociedade denominada "SARANDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA", com sede na Av. Transamazônica, s/nº, Centro, Apuí/AM Cep 69265-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob nº. 13200345134 em 06/10/1997, inscrita no CNPJ sob nº. 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual nº.04.136.349-3, resolvem em comum acordo, alterar pela 1ª (primeira) vez o contrato social:

1ª Da transferência de cotas e da distribuição do capital social:

A sócia MARIA LEDIANA FERREIRA cede e transfere parte de suas quotas de capital no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para seu sócio NILVO LUIZ DAMIAN, ficando a Sócia MARIA LEDIANA FERREIRA com suas quotas de capital no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e o sócio NILVO LUIZ DAMIAN, com suas quotas de capital no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), ambos declarando quites e satisfeitos, nada mais tendo a receber ou a reclamar.

Em razão desta modificação, o contrato social passa a ser a seguinte:

"O capital social da empresa é R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizado em moeda corrente no País, na seguinte distribuição":

NILVO LUIZ DAMIAN	19.800 cotas	R\$ 19.800,00
MARIA LEDIANA FERREIRA	200 cotas	R\$ 200,00
TOTAL	20.000 cotas	R\$ 20.000,00

2º A sociedade passa a operar com os seguintes objetivos:

- 5050-4/00 - Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.
- 5030-0/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 5030-0/04 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 5020-2/01 - Serviços de manutenção e reparação de automóveis.
- 5010-5/07 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores.
- 5041-5/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.
- 5042-3/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.
- 5030-0/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 5244-2/01 - Comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos.
- 5151-9/06 - Comércio atacadista de lubrificantes.
- 5041-5/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas.
- 5010-5/01 - Comércio por atacado de automóveis e utilitários, novos e usados.
- 6026-7/02 - Transporte Rodoviário de Cargas Geral, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.
- 5244-2/99 - Comércio varejista de material de construção em geral.
- 5522-0/00 - Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares.
- 5521-2/01 - Restaurante.
- 5214-0/00 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

3º A sede da sociedade que era na Av. Transamazônica, s/nº, Centro, Cep: 69.265-000, neste município de Apuí, Estado do Amazonas, passa a ser na Av. Transamazônica, 550, Centro, Cep: 69.265-000, neste Município de Apuí, Estado do Amazonas.

Processo  
Nº 008/119  
FLS nº 075  
Cam. de Reg. de Apuí

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Confere com o original  
EM: 05/04/19  
*[Handwritten signature]*



4ª - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial SARANDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA;

Segunda - A sociedade tem sua sede na Av. Transamazônica, 550, Centro, Apuí/AM., Cep 69265-000;

Terceira - O capital social da empresa é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizada em moeda corrente do País, na seguinte distribuição:

NILVO LUIZ DAMIAN	19.800 cotas	R\$. 19.800,00
MARIA LEDIANA FERREIRA	200 cotas	R\$ 200,00
TOTAL	20.000 cotas	R\$ 20.000,00

Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 06/10/1997, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado;

Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social;

Sexta - Os objetivos sociais da empresa são as seguintes:

5050-4/00- Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.

5030-0/03- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

5030-0/04- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;

5020-2/01- Serviços de manutenção e reparação de automóveis.

5010-5/07- Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores.

5041-5/04- Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.

5042-3/00- Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.

5030-0/01- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.

5244-2/01- Comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos.

5151-9/06- Comércio atacadista de lubrificantes.

5041-5/03- Comércio a varejo de motocicletas e motonetas.

5010-5/01- Comércio por atacado de automóveis e utilitários, novos e usados.

6026-7/02- Transporte Rodoviário de Cargas Geral, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

5244-2/99- Comércio varejista de material de construção em geral.

5522-0/00- Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares.

5521-2/01- Restaurante.

5214-0/00- Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Sétima - A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pelos sócios indicados na forma deste instrumento, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava - A administração da sociedade será exercida pelo sócio NILVO LUIZ DAMIAN abaixo assinado nas áreas a serem especificadas de comum acordo.

§ 1º - Os negócios que envolvem a sociedade e que vierem a requerer assinaturas poderão ser assinados isoladamente ou em conjunto com o outro sócio.

§ 2º - É autorizado ao sócio-administrador delegar a administração por meio de procuração à pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especialmente no instrumento de mandato, obedecendo-se ao disposto no § 1º desta cláusula no que se refere à obrigatoriedade da procuração ser subscrita por ambos os sócios.

Nona - Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais.

Décima - O término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros e perdas apurados.

Décima Primeira - As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que tenham a maioria do capital social.

Décima Segunda - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Compare com o original  
EM: 25/04/19

Processo  
nº 003779  
FLS nº 076

*[Handwritten signatures and initials]*



Décima Terceira – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filias e outros estabelecimentos, no País ou fora dele no ato de sua administração ou deliberação dos sócios.

Décima Quarta – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistido interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Podendo permitir ao sócio remanescente admitir novo sócio para a continuidade da empresa na forma da lei.

Décima Quinta – Fica eleito o foro central desta cidade de Apuí/Am, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

Décima Sexta – O administrador declara, sob a pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração e consolidação em 3 (três) vias de igual teor e forma para um mesmo efeito.


Apuí/Am, 06 de Julho de 2006.

RECO


  
NILVO LUIZ DAMIAN

RECO   
MARIA LEDIANA FERREIRA

Testemunhas

  
LOMAR SOUSA FERREIRA  
CPF: 017.248.237-28

  
LEIDIANE VIEIRA DIAS  
CPF: 798.904.402-10

  
Diego Rossato Botton

Diego Rossato Botton  
Advogado  
OAB/RS Nº 59.054  
Cf. VPA Nº 12.061  
CMBAM Nº A-495

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS  
APUI - AM

04/08/2006

RECONHECO verdadeiras (as) assinatura(s) indicada(s) no RECO nos termos do Cód. Nacional da CGJT/A. Dou. 10. Em 04/08/2006.

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Reconhecimento de Firma

MAA28371

Confere com o original  
EM: 05/04/19

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2006  
SOB Nº: 299342  
Protocolo: 06/023678-7

Empresa: 13 2 0034513 4  
SARANDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

  
ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA  
SECRETÁRIA GERAL

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 001119  
FLS nº 077



# SARANDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ/MF Nº.02.168.401/0001-80  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. NILVO LUIZ DAMIAN, brasileiro, natural de Sarandi/RS, desquitado, nascido em 07/04/1954, empresário, portador do CPF nº. 333.639.789-87 e da cédula de identidade RG nº. 1.941.860-SSP/PR, residente e domiciliado a Av. Transamazônica, 550, Centro, Apuí/AM, Cep 69265-000 e,

2. MARIA LEDIANA FERREIRA, brasileira, natural de Porteiras/CE, solteira, nascida em 11/08/1976, empresária, portadora do CPF nº. 598.443.532-20 e da cédula de identidade RG nº. 1761897-5-SSP/AM, residente e domiciliada a Av. Transamazônica, 550, Centro, Apuí/AM, Cep 69265-000, únicos sócios da sociedade denominada "SARANDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME", com sede na Av. Transamazônica, s/nº, Centro, Apuí/AM Cep 69265-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob nº. 13200345134 em 06/10/1997 e 1ª Alteração Contratual sob nº 299342 em 23/08/2006, inscrita no CNPJ sob nº. 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual nº. 04.136.349-3, resolvem em comum acordo, alterar pela 1º (primeira) vez o contrato social:

1ª - Do aumento do Capital Social: O Capital Social que ora era de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), a partir deste ato, fica elevado para R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, ficando assim distribuídos entre os sócios.

NILVO LUIZ DAMIAN	59.400 cotas	R\$ 59.400,00
MARIA LEDIANA FERREIRA	600 cotas	R\$ 600,00
TOTAL	60.000 cotas	R\$ 60.000,00

2ª - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial SARANDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME;

Segunda - A sociedade tem sua sede na Av. Transamazônica, 550, Centro, Apuí/AM., Cep 69265-000;

Terceira - O capital social da empresa é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), divididos em 60.000 (Sessenta Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizada em moeda corrente do País, na seguinte distribuição:

NILVO LUIZ DAMIAN	59.400 cotas	R\$ 59.400,00
MARIA LEDIANA FERREIRA	600 cotas	R\$ 600,00
TOTAL	60.000 cotas	R\$ 60.000,00

Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/1997, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado;

Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social;

Sexta - Os objetivos sociais da empresa são as seguintes:

5050-4/00- Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.

5030-0/03- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

5030-0/04- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;

5020-2/01- Serviços de manutenção e reparação de automóveis.

5010-5/07- Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores.

5041-5/04- Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.

5042-3/00- Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.

5030-0/01- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.

5244-2/01- Comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos.

5151-9/06- Comércio atacadista de lubrificantes.

5041-5/03- Comércio a varejo de motocicletas e motonetas.

5010-5/01- Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários, novos e usados.

6026-7/02- Transporte Rodoviário de Cargas Geral, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

5244-2/99- Comércio varejista de material de construção em geral.

Comprova com o original  
EM: 05/04/19

Junta Municipal  
Apuí  
Nº 005 119  
FLS nº 078



5522-0/00- Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares.

5521-2/01- Restaurante.

5214-0/00- Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Sétima – A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pelos sócios indicados na forma deste instrumento, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava – A administração da sociedade será exercida pelo sócio NILVO LUIZ DAMIAN abaixo assinado nas áreas a serem especificadas de comum acordo.

§ 1º - Os negócios que envolvem a sociedade e que vierem a requerer assinaturas poderão ser assinados isoladamente ou em conjunto com o outro sócio.

§ 2º - É autorizado ao sócio-administrador delegar a administração por meio de procuração à pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especialmente no instrumento de mandato, obedecendo-se ao disposto no § 1º desta cláusula no que se refere à obrigatoriedade da procuração ser subscrita por ambos os sócios.

Nona – Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais.

Décima – O término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros e perdas apurados.

Décima Primeira – As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que tenham a maioria do capital social.

Décima Segunda – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Décima Terceira – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filias e outros estabelecimentos, no País ou fora dele no ato de sua administração ou deliberação dos sócios.

Décima Quarta – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistido interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Podendo permitir ao sócio remanescente admitir novo sócio para a continuidade da empresa na forma da lei.

Décima Quinta – Fica eleito o foro central desta cidade de Apui/Am, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

Décima Sexta – O administrador declara, sob a pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração e consolidação em 3 (três) vias de igual teor e forma para um mesmo efeito.

Testemunhas.

*[Handwritten signature]*  
LOMAR SOUSA FERREIRA  
CPF: 017.248.237-28

*[Handwritten signature]*  
LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU  
CPF: 768.085.992-20

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS Apui/Am, 23 de Novembro de 2006.

APUI - AM

11/11/2006

RECONHECO verdadeira(s) a(s) assinatura(s) indicada(s) no RECO no termos do Cod. Normative CGURJIA Dou fe em assp da verdade

Flávia Regina Godinho Rodrigues  
Juiz(a) em Exercício

*[Handwritten signature]*  
NILVO LUIZ DAMIAN  
RG nº. 1.941.860-SSP/PR

*[Handwritten signature]*  
RIA LEDIANA FERREIRA  
nº. 1761897-5-SSP/AM

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Corregedoria-Geral da Justiça - AM

HUR 11/12/06

FORO JUDICIAL E ANEXO

NAB24745

001/19

FLSnº 079

Conferência Cartorial  
EM: 05/04/19

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



# SARAN DI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ/MF Nº.02.168.401/0001-80

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. **NILVO LUIZ DAMIAN**, brasileiro, natural de Sarandi/RS, desquitado, nascido em 07/04/1954, empresário, portador do CPF nº. 333.638.789-87 e da cédula de identidade RG nº. 1.941.860-SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Transamazônica, 550, Centro, Apuí/AM, Cep 69265-000 e,

2. **MARIA LEDIANA FERREIRA**, brasileira, natural de Porteiras/CE, solteira, nascida em 11/08/1976, empresária, portadora do CPF nº. 598.443.532-20 e da cédula de identidade RG nº. 1761897-5-SSP/AM, residente e domiciliada a Av. Transamazônica, 550, Centro, Apuí/AM, Cep 69265-000, únicos sócios da sociedade denominada "**SARANDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**", com sede na Av. Transamazônica, 550, Centro, Apuí/AM Cep 69265-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob nº. 13200345134 em 06/10/1997, 1ª Alteração Contratual sob nº 299342 em 23/08/2006, e 2ª Alteração Contratual sob nº 304768 em 04/01/2007, inscrita no CNPJ sob nº. 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual nº. 04.136.349-3, resolvem promover alteração do contrato social nos seguintes termos:

1ª- Fica criada uma filial da sociedade com sede na Av. Pernambuco, nº 13, Bairro São Sebastião, CEP: 69.265-000, neste município de Apuí/Am, com destaque de capital social de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) e objetivo social abaixo relacionado:

- 47.31-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
- 47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 45.11-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários, novos e usados.
- 45.12-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 45.30-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 45.41-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
- 45.41-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
- 45.41-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.
- 45.43-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.
- 46.81-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes.
- 47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de material de construção em geral.
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional;
- 56.11-2/01 - Restaurantes e similares.
- 56.11-2/03 - Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares.
- 45.30-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores.

2ª A filial constituída terá destaque do Capital Social no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Confere com o original  
EM: 05/09/19

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 2011/19  
FLS nº 230



Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo de sociedade e alterações posteriores não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Apui/Am, 15 de Setembro de 2008.

Testemunhas.

  
LOMAR SOUSA FERREIRA  
CPF: 017.248.237-28

  
NILVO LUIZ DAMIAN  
RG nº. 1.941.860-SSP/PR  
CPF nº 333.639.789-87

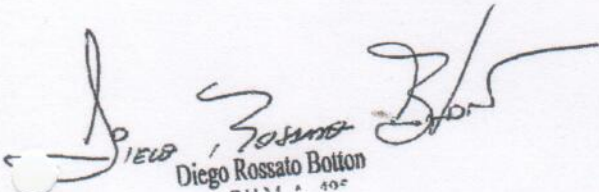
  
MARIA LEDIANA FERREIRA  
RG nº. 1761897-5-SSP/AM  
CPF nº 598.443.532-20

  
LEIDIANE MIRANDA DE MORAIS  
CPF: 801.178.052-20

CARTORIO DE NOTAS DA COMARCA DE APUÍ  
Av. 13 de Novembro, Pça. dos Três Poderes, s/nº  
Centro CEP: 69.265-000 Apuí - Amazonas  
Apuí (Am), 15/09/2008  
Reconheço verdadeira (s) a(s) firma (s) supra  
Em testº ..... da verdade



Confere com o original  
EM: 05/04/19

  
Diego Rossato Botton

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2008  
SOB Nº: 13900155699  
Protocolo: 08/032213-1  
Empresa: 13 2 0034513 4  
SARANDI COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME

  
EDMILSON DA SILVA BARBOSA  
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2008  
SOB Nº: 341495  
Protocolo: 08/032213-1  
Empresa: 13 2 0034513 4  
SARANDI COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME

  
EDMILSON DA SILVA BARBOSA  
SECRETÁRIO GERAL

Camara Municipal Apui  
Processo Nº 003119  
FL Nº 082





# SARANDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ/MF Nº. 02.168.401/0001-80

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. **NILVO LUIZ DAMIAN**, brasileiro, natural de Sarandí/F.S, desquitado, nascido em 07/04/1954, empresário, portador do CPF nº. 333.639.789-87 e da cédula de identidade RG nº. 1.941.860-SSP/PR, residente e domiciliado a Av. Transamazônica, 550, Centro, Apuí/AM, Cep 69265-000 e,

2. **MARIA LEDIANA FERREIRA**, brasileira, natural de Porteiras/CE, solteira, nascida em 11/08/1976, empresária, portadora do CPF nº. 598.443.532-20 e da cédula de identidade RG nº. 1761897-5-SSP/AM, residente e domiciliada a Av. Transamazônica, 550, Centro, Apuí/AM, Cep 69265-000, únicos sócios da sociedade denominada "**SARANDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**", com sede na Av. Transamazônica, 550, Centro, Apuí/AM Cep 69265-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob nº. 13200345134 em 06/10/1997, 1ª Alteração Contratual sob nº 299342 em 23/08/2006, 2ª Alteração Contratual sob nº 304768 em 04/01/2007, e 3ª Alteração Contratual nº 341495 em 04/12-2008, inscrita no CNPJ sob nº. 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual nº. 04.136.349-3, resolvem promover alteração do contrato social nos seguintes termos:

1º- Do aumento do Capital Social: O Capital Social que ora era de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), a partir deste ato, fica elevado para R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) divididos em 110.000 (cento e dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, ficando assim distribuídos entre os sócios.

NILVO LUIZ DAMIAN	108.900 cotas	R\$ 108.900,00
MARIA LEDIANA FERREIRA	1.100 cotas	R\$ 1.100,00
TOTAL	110.000 cotas	R\$ 110.000,00

2º - Do aumento do Capital Social da Filial: O Capital Social da Filial que era de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), a partir deste ato, fica elevado para R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) cotas no valor de 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país.

3ª - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial SARANDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA;

Segunda - A sociedade tem sua sede na Av. Transamazônica, 550, Centro, Apuí/AM., Cep 69265-000

Terceira - O capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), divididos em 110.000 (Cento e Dez Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizada em moeda corrente do País, na seguinte distribuição:

NILVO LUIZ DAMIAN	108.900 cotas	R\$ 108.900,00
MARIA LEDIANA FERREIRA	1.100 cotas	R\$ 1.100,00
TOTAL	110.000 cotas	R\$ 110.000,00

Quarta - O capital social da filial é de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), divididos em 35.000 (Trinta e Cinco Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizada em moeda corrente do País.

Processo  
Nº 001/19  
FLSnº 082

Confere com o original  
EM: 05/04/19



Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/1997, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado;

Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social;

Sétima - Os objetivos sociais da filial são as seguintes:

- 47.31-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
- 47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 45.11-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários, novos e usados.
- 45.12-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 45.30-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 45.41-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
- 45.41-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
- 45.41-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.
- 45.43-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.
- 46.81-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes.
- 47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de material de construção em geral.
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional;
- 56.11-2/01 - Restaurantes e similares.
- 56.11-2/03 - Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares.
- 45.30-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores.

Oitava - A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pelos sócios indicados na forma deste instrumento, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona - A administração da sociedade será exercida pelo sócio NILVO LUIZ DAMIAN abaixo assinado nas áreas a serem especificadas de comum acordo.

§ 1º - Os negócios que envolvem a sociedade e que vierem a requerer assinaturas poderão ser assinados isoladamente ou em conjunto com o outro sócio.

§ 2º - É autorizado ao sócio-administrador delegar a administração por meio de procuração à pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especialmente no instrumento de mandato, obedecendo-se ao disposto no § 1º desta cláusula no que se refere à obrigatoriedade da procuração ser subscrita por ambos os sócios.

Décima - Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais.

Camara Municipal de Curitiba  
Processo  
Nº 001119  
FLSnº 083

Confere com original  
EM: 05/04/97



Décima Primeira – O término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros e perdas apurados.

Décima Segunda – As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que tenham a maioria do capital social.

Décima Terceira – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Décima Quarta – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele no ato de sua administração ou deliberação dos sócios.

Décima Quinta – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistido interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Podendo permitir ao sócio remanescente admitir novo sócio para a continuidade da empresa na forma da lei.

Décima Sexta – Fica eleito o foro central desta cidade de Apui/Am, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

Décima Sétima – O administrador declara, sob a pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da filial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração e consolidação em 3 (três) vias de igual teor e forma para um mesmo efeito.

Testemunhas.

  
\_\_\_\_\_  
LOMAR SOUSA FERREIRA  
CPF: 017.248.237-28

  
\_\_\_\_\_  
LEIDIANE MIRANDA DE MORAIS  
CPF: 801.178.052-20


Apui/Am, 27 de Fevereiro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
NILVO LUIZ DAMIAN  
RG nº. 1.941.860-SSP/PR

  
\_\_\_\_\_  
MARIA LÉDIANA FERREIRA  
RG nº. 1761897-5-SSP/AM

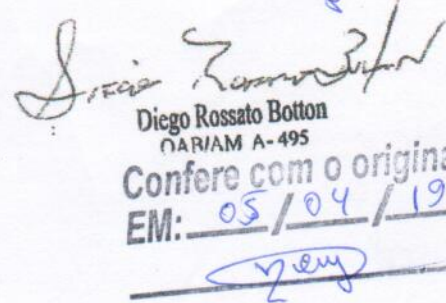
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/03/2009  
SOB Nº: 347324  
Protocolo: 08/048648-7

Empresa: 13 2 0034513 4  
SARANDI COMERCIO E  
REPRESENTACAO LTDA - ME

  
\_\_\_\_\_  
EDMILSON DA SILVA BARBOSA  
SECRETÁRIO GERAL

ALIZACAO  
Justiça - AM

Inte do Piratá

Camara Municipal  
Processo Nº 001/19  
FLSnº 086  
Diego Rossato Botton  
DARIAM A-495  
Confere com o original!  
EM: 05/04/19  




## QUINTA ALTERAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL

**SARANDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP**  
CNPJ/MF sob nº 02.168.401/0001-80

Pelo presente instrumento particular **NILVO LUIZ DAMIAN**, brasileiro, desquitado, nascido em 07 de abril de 1954, natural de Sarandi/RS, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.941.860 SSP/PR, CPF nº 333.639.789-87, residente e domiciliado na Avenida Transamazônica, nº 550, Bairro Centro, Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP 69265-000 e **MARIA LEDIANA FERREIRA**, brasileira, solteira, nascida em 11 de agosto de 1976, natural de Porteiras/CE, empresária, portadora de cédula de identidade RG nº 1761897-5 SSP-AM, CPF nº 598.443.532-20, residente e domiciliada na Avenida Transamazônica, nº 550, Bairro Centro, Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP 69265-000. Únicos sócios integrantes da sociedade empresarial limitada, que gira sob a denominação **SARANDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP**, com sede na Avenida Transamazônica, nº 550, Bairro Centro, Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP 69265-000, inscrito na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA sob NIRE nº 13200345134, em 06/10/1997, 1ª. Alteração Contratual sob NIRE nº 299342, em 23/08/2006, 2ª. Alteração Contratual sob NIRE nº 304768, em 04/01/2007, 3ª. Alteração Contratual sob NIRE nº 341495, em 04/12/2008, 4ª. Alteração Contratual sob NIRE nº 347324, em 23/03/2009, CNPJ/MF sob nº 02.168.401/0001-80, inscrição Estadual sob nº 04.136.349-3, resolvem de comum acordo e por este instrumento, alterar pela quinta vez o CONTRATO SOCIAL, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sócia **MARIA LEDIANA FERREIRA**, acima qualificada, é possuidora de 1.100 (um mil e cem) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando um montante de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), vende e transfere em sua totalidade neste ato para o sócio **NILVO LUIZ DAMIAN**, acima qualificado, que anteriormente era detentor de 108.900 (cento e oito mil e novecentas) quotas, passa a ter 110.000 (cento e dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando um montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficando assim constituído o Capital Social:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO (%)	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
NILVO LUIZ DAMIAN	100%	110.000	110.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O sócio remanescente compromete-se na recomposição do quadro societário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o artigo 1.033 inciso IV da Lei nº 10.406/02 do Código Civil.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sócia que se retira da sociedade declara haver recebido neste ato as suas quotas de capital social, pagamento efetuado integralmente pelo sócio adquirente, assim como também declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade em moeda corrente do País, nada tendo a reclamar seja a que título for, nem ao cessionário e nem da sociedade dando-lhe plena razão e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA QUARTA** - A administração da sociedade caberá ao sócio **NILVO LUIZ DAMIAN**, com poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro.

**CLÁUSULA QUINTA** - O sócio administrador declara sob penas legais, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1011, § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cam. do Ar. do Apuí  
Processo  
Nº 001119  
FLS nº 085

Confere com original  
EM: 05/04/2010  
[Assinatura]



**CLÁUSULA SEXTA** – A sócia que se retira, é responsável durante 02 (dois) anos, por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade durante o período em que se figurou como sócia da referida pessoa jurídica (artigo 1003, § único, Lei 10.406/2002). Fica também responsável perante a sociedade e qual se retira, perante o sócio atual e perante terceiros, por quaisquer fatos ou atos que tenha praticados no período em que integrou a sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A vista das modificações ora ajustadas, consolidam o contrato social com a seguinte redação:

**SARANDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA- EPP**  
CNPJ/MF sob nº 02.168.401/0001-80

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob a denominação social de **SARANDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP**, com sede e domicílio na Avenida Transamazônica, nº 550, Bairro Centro, Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP 69.265-000.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e escritórios, construir representantes, em qualquer parte do país, obedecendo às disposições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem por objetivo social as atividades:

- 47.31-8/00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 47.32-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes;
- 45.11-1/03 – Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- 45.12-9/02 – Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 45.20-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 45.20-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 45.20-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 45.30-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmara-de-ar;
- 45.41-2/03 - Comércio varejista de motocicletas e motonetas novas;
- 45.41-2/04 – Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
- 45.41-2/05 – Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- 45.43-9/00 – Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
- 46.81-8/05 – Comércio atacadista de lubrificantes;
- 47.12-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;
- 47.44-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0/99 – Comércio varejista de material de construção em geral;
- 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional;
- 56.11-2/01 – Restaurante e similares;
- 56.11-2/03 – Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares;
- 45.12-9/01 – Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social da empresa é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, ficando assim constituído o capital social:

Confere com o original  
EM: 05/04/19

Camara Municipal Apui  
Processo  
Nº 003/119  
FLSnº 086



SÓCIO	PARTICIPAÇÃO (%)	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
NILVO LUIZ DAMIAN	100%	110.000	110.000,00
TOTAL	100%	110.000	110.000,00

**CLÁUSULA QUARTA** - Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de agosto de 1997.

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas da sociedade são indivisíveis sendo que os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas de capital social no todo ou em parte as pessoas estranhas, sem antes oferece-las ao outro sócio que em igualdade de condições terá prioridade na sua aquisição.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá somente ao sócio **NILVO LUIZ DAMIAN**, com poderes e atribuições de sócios administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro.

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, procedendo-se o levantamento do balanço no prazo de 30 (trinta) dias contados do óbito ou interdição para apuração dos haveres do sócio falecido ou interditado, os quais são pagos aos herdeiros e sucessores em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias da data do levantamento do balanço para esse fim especial.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Camara Municipal Açu  
 Processo  
 Nº 001/19  
 FLSnº 087

Confere com o original  
 EM: 05/04/19  
 [Assinatura]

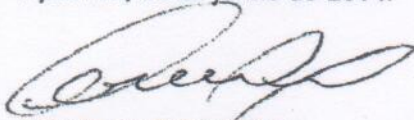


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil, em especial concernente a aplicação supletiva da sociedade limitada pelas normas da sociedade simples, naquilo que lhe caber.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, encaminhando-se à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS para o devido arquivamento das vias de competência, para que assim possam produzir os seus efeitos legais.

Apuí-AM, 03 de junho de 2014.




**NILVO LUIZ DAMIAN**  
Sócio Administrador



**MARIA LEDIANA FERREIRA**  
Sócia

**TESTEMUNHAS:**



Ocimar Moreira da Costa  
RG nº 1115868-9 SSP/AM  
CPF nº 475.571.682-91



Soraiá Matos Sales  
RG nº 491203 SSP/RO  
CPF nº 457.133.322-68



Cartório da Comarca de Apuí  
Apuí - AM  
Ana Paula da Silva Ramalho  
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
AV715024-71  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Nome reconhecido: NILVO LUIZ DAMIAN  
Valor ato: 3,93  
Data/Hora da utilização: 05/06/2014 11:48:48  
Emitido por: Marisa de Lurdes da Silva  
5983-D43E-0594-6B4B  
Consulte o selo em [www.seloam.com.br](http://www.seloam.com.br)



Cartório da Comarca de Apuí  
Apuí - AM  
Ana Paula da Silva Ramalho  
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
AV715029-72  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Nome reconhecido: MARIA LEDIANA FERREIRA  
Valor ato: 3,93  
Data/Hora da utilização: 05/06/2014 11:51:05  
Emitido por: Marisa de Lurdes da Silva  
75F4-4DD4-E868-B2B7  
Consulte o selo em [www.seloam.com.br](http://www.seloam.com.br)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2014  
SOB Nº: 479949  
Protocolo: 14/033179-4  
Empresa: 13 2 0034513  
SARANDI COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA EPP  
Raimundo Cavalcante Lima  
SECRETÁRIO GERAL

Confere com o original  
EM: 05/04/14  


Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 00119  
FLSnº 088



## SEXTA ALTERAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL

**SARANDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP**

NIRE nº 13200345134

CNPJ/MF sob nº 02.168.401/0001-80

Confere com o original  
EM: 05/04/19

**NILVO LUIZ DAMIAN**, brasileiro, desquitado, nascido em 07 de abril de 1954, natural de Sarandi/RS, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.941.860 SSP/PR, CPF nº 333.639.789-87, residente e domiciliado na Avenida Transamazônica, nº 550, Bairro Centro, Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP 69265-000. Único sócio integrante da sociedade empresarial limitada, que gira sob a denominação **SARANDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP**, com sede na Avenida Transamazônica, nº 550, Bairro Centro, Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP 69265-000, inscrito na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA sob NIRE nº 13200345134, em 06/10/1997, 1ª. Alteração Contratual sob NIRE nº 299342, em 23/08/2006, 2ª. Alteração Contratual sob NIRE nº 304768, em 04/01/2007, 3ª. Alteração Contratual sob NIRE nº 341495, em 04/12/2008, 4ª. Alteração Contratual sob NIRE nº 347324, em 23/03/2009, 5ª. Alteração Contratual sob NIRE nº 479949, em 11/06/2014, CNPJ/MF sob nº 02.168.401/0001-80, inscrição Estadual sob nº 04.136.349-3, resolve alterar o referido CONTRATO SOCIAL, mediante cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O sócio remanescente, nos termos do artigo 1033/CC e Lei nº 12.441 de 11/07/2011, resolve alterar o tipo jurídico de **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A responsabilidade pelo ativo e passivo porventura supervenientes, fica a cargo do único sócio **NILVO LUIZ DAMIAN**, que se compromete, também, a manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora alterada.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O acervo desta Sociedade, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), passa a constituir o capital da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mencionado na cláusula PRIMEIRA.

E, por estar assim ajustado e acertado, assinará a presente EIRELI que se regerá, doravante, pelo seguinte ATO CONSTITUTIVO:

### ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - EPP**

CNPJ/MF SOB Nº 02.168.401/0001-80

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 003/19  
FLS nº 089

Pelo presente ATO CONSTITUTIVO, **NILVO LUIZ DAMIAN**, brasileiro, desquitado, nascido em 07 de abril de 1954, natural de Sarandi/RS, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.941.860 SSP/PR, CPF nº 333.639.789-87, residente e domiciliado na Avenida Transamazônica, nº 550, Bairro Centro, Cidade de Apuí, Estado do Amazonas; CEP 69265-000, **passa a constituir a presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, nos termos ao que rege o artigo 980- A e parágrafos, C/C do artigo 1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa gira sob a denominação de **SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – EPP**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A EIRELI tem sua sede na Avenida Transamazônica, nº 550, Bairro Centro, Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP 69265-00. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A EIRELI tem por objetivo social:

- 47.31-8/00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 47.32-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes;
- 45.11-1/03 – Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- 45.12-9/02 – Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 45.20-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 45.20-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 45.20-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 45.30-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmara-de-ar;
- 45.41-2/03 – Comércio varejista de motocicletas e motonetas novas;
- 45.41-2/04 – Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
- 45.41-2/05 – Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- 45.43-9/00 – Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
- 46.81-8/05 – Comércio atacadista de lubrificantes;
- 47.12-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;
- 47.44-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0/99 – Comércio varejista de material de construção em geral;
- 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional;
- 56.11-2/01 – Restaurante e similares;
- 56.11-2/03 – Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares;
- 45.12-9/01 – Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.

**CLÁUSULA QUARTA** – O Capital Social desta EIRELI é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme artigo 980 - A, CC/2002.

**CLÁUSULA QUINTA** – Da Declaração de Integralização do Capital:

O Subscritor declara que o Capital Social encontra-se completamente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SEXTA** – A Responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A EMPRESA iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1997 e seu prazo é por tempo indeterminado.

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 05/119  
FLSnº 090



**CLÁUSULA OITAVA** – A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por **NILVO LUIZ DAMIAN**, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

**Parágrafo Único – Da Declaração de Inexistência de Impedimento para a Administração:** O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** – O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

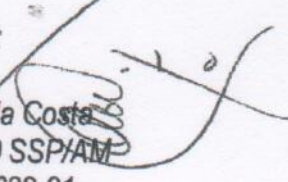
Nesses termos, o titular firma o presente ATO CONSTITUTIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, e as outras devolvidas depois de autenticadas.

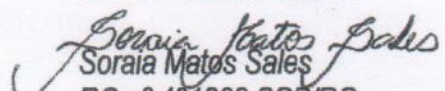
Apuí/AM, 18 de setembro de 2014.

  
NILVO LUIZ DAMIAN  
CPF Nº 333.639.789-87

Confere com o original  
EMI: 05/04/19  


TESTEMUNHAS:

  
Ocimar Moreira da Costa  
RG nº 1115868-9 SSP/AM  
CPF nº 475.571.682-91

  
Soraia Matos Sales  
RG nº 491203 SSP/RO  
CPF nº 457.133.322-68

Apuí - AM  
Karen Ferreira Antunes da Silva  
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
AX200601-84  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Nome reconhecido: NILVO LUIZ DAMIAN  
Valor ato: 3,93  
Data/Hora da utilização: 22/09/2014 11:32:02  
Emitido por: Marisa de Lurdes da Silva  
F512-3D41-E7CA-E96B  
Consulte o selo em [www.seloam.com.br](http://www.seloam.com.br)  
Cartório da Comarca de Apuí



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
CERTIFICÓ O REGISTRO EM 26/09/2014 SOB Nº: 13600015603  
Protocolo: 14/063227-1 DE 23/09/2014  
  
SARANDI COMÉRCIO DE  
COMBUSTÍVEL EIRELI - EPP  
Raimundo Cavaicante Lima  
SECRETÁRIO GERAL

Camara Municipal  
Processo  
Nº 001/19  
FLSnº 093



1

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP**

NIRE nº 13600015603

CNPJ/MF sob nº 02.168.401/0001-80

**NILVO LUIZ DAMIAN**, brasileiro, desquitado, nascido em 07 de abril de 1954, natural de Sarandi/RS, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.941.860 SSP/PR, CPF nº 333.639.789-87, residente e domiciliado na Avenida Transamazônica, nº 550, Bairro Centro, Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP 69265-000. Único sócio da empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação **SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Transamazônica, nº 550, Bairro Centro, Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP 69265-000 e Filial a Av. Pernambuco, nº 13, Bairro São Sebastião, Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP 69.265-000, inscrito na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA sob NIRE nº 13600015603, em 25/09/2014, CNPJ/MF sob nº 02.168.401/0001-80, inscrição Estadual sob nº 04.136.349-3 e Filial a Av. Pernambuco, nº 13, Bairro São Sebastião, Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP 69.265-000, inscrito na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA sob NIRE nº 13900155699, em 04/12/2008, resolve alterar o referido CONTRATO SOCIAL, mediante cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Aumento do Capital Social:**

O Capital Social que ora era de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) a partir deste ato, fica elevado para R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), divididos em 260.000 (Duzentos e Sessenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente e legal do País, Ficando assim distribuídos:

NILVO LUIZ DAMIAN	260.000,00 Cotas	R\$ 260.000,00
-------------------	------------------	----------------

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aumento do Capital Social da Filial:**

O Capital Social da Filial que ora era de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) a partir deste ato, fica elevado para 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), divididos em 60.000 (Sessenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente e legal do País.

**CLÁUSULA TRECEIRA - A vista das modificações ora ajustada consolidam o contrato social com a seguinte redação:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob a denominação de SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - A EIRELI tem sua sede a Avenida Transamazônica, nº 550, Bairro Centro, Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP 69265-000 e Filial a Av. Pernambuco, nº 13, Bairro São Sebastião, Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP 69.265-000, inscrito na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA sob NIRE nº 13600015603, em 25/09/2014, CNPJ/MF sob nº 02.168.401/0001-80.**

Camara Municipal  
Processo  
Nº 008/19  
FLS nº 092  
JUCEA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2015 12:30 SOB Nº 20150575726.  
PROTOCOLO: 150575726 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AM150575726, NIRE: 13600015603.  
SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO GERAL  
MANAUS, 23/11/2015

Confere com o original  
EM: 05/11/19



nº 02.168.401/0001-80, inscrição Estadual sob nº 04.136.349-3 e Filial a Av. Pernambuco, nº 13, Bairro São Sebastião, Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP 69.265-000, inscrito na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – JUCEA sob NIRE nº 13900155699, em 04/12/2008. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA – A EIRELI tem por objetivo social:**

- 47.31-8/00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 47.32-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes;
- 45.11-1/03 – Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- 45.12-9/02 – Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 45.20-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 45.20-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 45.20-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 45.30-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmara-de-ar;
- 45.41-2/03 – Comércio varejista de motocicletas e motonetas novas;
- 45.41-2/04 – Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
- 45.41-2/05 – Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- 45.43-9/00 – Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
- 46.81-8/05 – Comércio atacadista de lubrificantes;
- 47.12-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;
- 47.44-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0/99 – Comércio varejista de material de construção em geral;
- 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional;
- 56.11-2/01 – Restaurantes e similares;
- 56.11-2/03 – Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares;
- 45.12-9/01 – Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.

**CLÁUSULA QUARTA –** O Capital Social desta EIRELI é de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal, com destaque de Capital Social para a Filial de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

**CLÁUSULA QUINTA –** Da Declaração de Integralização do Capital:

O Subscritor declara que o Capital Social encontra-se completamente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SEXTA –** A Responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2015 12:30 SOB Nº 20150575726.  
 PROTOCOLO: 150575726 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 AM150575726. NIRE: 13600015603.  
 SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - EPP



Milton Aurélio Rosas Gomes  
 SECRETÁRIO GERAL  
 MANAUS, 23/11/2015

Camara Municipal Apuí  
 Processo  
 Nº 03/19  
 FLSnº 095

Confere com o original  
 EM: 05/04/15



**CLÁUSULA SÉTIMA** – A EMPRESA iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1997 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por **NILVO LUIZ DAMIAN**, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

**Parágrafo Único – Da Declaração de Inexistência de Impedimento para a Administração:** O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** – O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Nesses termos, o titular firma o presente em 01 (uma) única via, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA.

Apui/AM, 06 de Novembro de 2015.

NILVO LUIZ DAMIAN  
CPF Nº 333.639.789-87

TESTEMUNHAS:

Lomar Sousa Ferreira  
RG nº 0993777-3 SSP/AM

CPF nº 017.248.237-28  
*Tatiane Pereira Brandão*  
Tatiane Pereira Brandão  
RG nº 2427559-0 SSP/AM  
CPF nº 014.916.482-36

Apui - AM  
Alberto César Hister Pamplona  
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
BC748647-14  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Nome reconhecido: NILVO LUIZ DAMIAN  
Valor ato: 4,25  
Data/Hora da utilização: 17/11/2015 08:43:26  
Emitido por: Suelen Cristina Alves  
63C1-FA6F-FBF8-7BBA  
Consulte o selo em [www.seloam.com.br](http://www.seloam.com.br)



Confere com o original  
EM: 05/04/19  
*[Handwritten signature]*

Camara Municipal Apui  
Processo  
Nº 001119  
FLS nº 094



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2015 12:30 SOB Nº 20150575726.  
PROTOCOLO: 150575726 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AM150575726. NIRE: 13600015603.  
SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO GERAL





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ  
Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão nº:	031/2019
Data da emissão:	19/02/2019
Válida até:	19/05/2019

## CERTIDÃO NEGATIVA

Interessado: **SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP.**

Endereço: **AV. TRANSAMAZONICA, Nº 550.**

Bairro: **CENTRO**

Município: **APUI/AM.**

Inscrição Estadual: **04.136.349-3**

CNPJ/CPF: **02.168.401/0001-80**


Ramo de Atividade/Profissão: **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS AUTOMOTORES.**

Ressalvando o direito da **FINANÇAS MUNICIPAL** cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, certifico que não constam, até esta data, nesta Secretaria, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Esta Certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em dívida ativa do Município, administrados pela Procuradoria Municipal.

Ressalvas: Esta Certidão abrange somente o estabelecimento acima identificado.

Data: **19/02/2019**

  
**Janete Rossi**  
Secretária Municipal de Fazenda.

Camara Municipal Apui  
Processo  
Nº 001119  
FLSnº 095

Confere com o original  
EM: 05/04/19  






MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI**  
CNPJ: **02.168.401/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

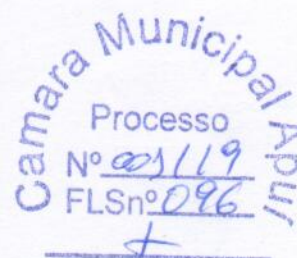
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:17:23 do dia 08/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2019.

Código de controle da certidão: **E39E.EECF.75DE.22AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.168.401/0001-80

Certidão nº: 167513917/2019

Expedição: 08/02/2019, às 19:05:13

Validade: 06/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.168.401/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02168401/0001-80  
**Razão Social:** SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI EPP  
**Nome Fantasia:** SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI EPP  
**Endereço:** AV TRANSAMAZONICA 550 / CENTRO / APUÍ / AM / 69265-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2019 a 12/04/2019

**Certificação Número:** 2019031402584326273120

Informação obtida em 21/03/2019, às 12:24:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Secretaria Executiva da Receita  
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 50086359  
Data: 12/03/2019  
Hora: 11:23:05  
Válida até: 11/04/2019

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**C.N.P.J:** 02.168.401/0001-80 - SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP

**Inscrição:** 04.136.349-3 - **Situação:** Ativo

**CNAE:** 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Camara Municipal  
Processo  
Nº 005119  
FLSnº 099





**SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELLI-EPP  
POSTO ATLANTICO I**



À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

**SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP**, estabelecida à Avenida Transamazônica, nº 550, Bairro Centro, Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP 69.265-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.168.401/0001-80 I. E. 04.136.349-3**, neste ato representada pelo seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

A empresa não emprega em seu quadro menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Apuí, 05 de Abril de 2.019

**NILVO LUIZ DAMIAN**  
**SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP**  
**CPF/MF nº 333.639.789-87**  
**ADMINISTRADOR**

**02.168.401/0001-80**  
**Sarandi. Com e Rep. LTDA**  
**Av: Transamazônica nº 550**  
**Bairro: Centro**  
**CEP: 69.265-000**  
Apuí - AM

CNPJ: Nº 02.168.401/0001-80

INSC. E. Nº 04.136.349-3

Av: Transamazônica - Nº 550 - Centro - APUI / AM

Fone: (97) 3389-1211

Email: [comerciodecombustivelatlantico@hotmail.com](mailto:comerciodecombustivelatlantico@hotmail.com)

Camara Municipal Apuí  
Processo Nº 02119  
FLS nº 100





**SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELLI-EPP  
POSTO ATLANTICO I**



À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

**SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP**, estabelecida à Avenida Transamazônica, nº 550, Bairro Centro, Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP 69.265-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.168.401/0001-80 I. E. 04.136.349-3**, neste ato representada pelo seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a documentação e declarações apresentadas são fiéis e verdadeiros.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Apuí, 05 de Abril de 2.019

**NILVO LUIZ DAMIAN**  
**SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP**  
**CPF/MF nº 333.639.789-87**  
**ADMINISTRADOR**



CNPJ: Nº 02.168.401/0001-80

INSC. E. Nº 04.136.349-3

Av: Transamazônica - Nº 550 – Centro – APUI / AM

Fone: (97) 3389-1211

Email: [comerciodecombustivelatlantico@hotmail.com](mailto:comerciodecombustivelatlantico@hotmail.com)

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 005/19  
FLSnº 101





**SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELLI-EPP  
POSTO ATLANTICO I**



**INDICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

Ao  
Senhor presidente da Licitação, Tomada de Preço N° 001/2019, Processo  
Licitação N° 001/2019 da Câmara Municipal de Apuí/AM

A empresa **SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP**,  
estabelecida à Avenida Transamazônica, n° 550, Bairro Centro, Cidade de Apuí,  
Estado do Amazonas, CEP 69.265-000, inscrita no CNPJ/MF sob n°  
**02.168.401/0001-80 I. E. 04.136.349-3**, vem por meio desta indicar o Sr°  
NILVO LUIZ DAMIAN, portador da Cédula de Identidade sob n° 1.941.860 SSP/PR,  
e CPF sob n° 333.639.789-87, residente e domiciliado neste Município de  
Apuí/AM, CEP 69.265-000, para assinatura do contrato do processo em referencia.

Apuí, 05 de Abril de 2.019

**NILVO LUIZ DAMIAN**  
**SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP**  
**CPF/MF n° 333.639.789-87**  
**ADMINISTRADOR**

**02.168.401/0001-80**  
**Sarandi. Com e Rep. LTDA**  
**Av: Transamazônica n° 550**  
**Bairro: Centro**  
**CEP: 69.265-000**

CNPJ: N° 02.168.401/0001-80

INSC. E. N° 04.136.349-3

Av: Transamazônica - N° 550 - Centro - APUI / AM

Fone: (97) 3389-1211

[Email: comerciodecombustivelatlantico@hotmail.com](mailto:comerciodecombustivelatlantico@hotmail.com)

4  
Camara Municipal Apuí AM  
Processo N° 001/19  
FLS n° 602



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1223051758

NOME  
 NILVO LUIZ DAMIAN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 194166088PPR BESP PR

CPF  
 333.639.789-87

DATA NASCIMENTO  
 07/04/1954

FILIAÇÃO  
 SABINO CAETANO DAMIAN  
 GEMINA FIORESE DAMIAN

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB. C

Nº REGISTRO  
 01756577737

VALIDADE  
 30/03/2023

1ª HABILITAÇÃO  
 11/11/1977

Observações

*Nilvo Luiz Damian*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 APUZ, AMAZONAS

DATA EMISSÃO  
 26/04/2016

*[Assinatura]*  
 DIRETOR PRESIDENTE 16495026455  
 ASSINATURA DO EMISSOR AM023171456

DETRAN - AM (AMAZONAS)  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1223051758

Camara Municipal APUZ  
 Processo  
 Nº 003/19  
 FLSnº 103

*[Handwritten signature]*  
 A



## LIVRO DIÁRIO

**TERMO DE ABERTURA**

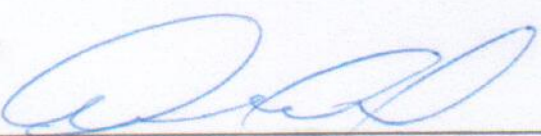
Contém este livro 000666 (seiscentas e sessenta e seis) folha(s), numeradas eletronicamente de 000001 a 666, do período 01/01/2018 a 31/12/2018, e servirá para os lançamentos no LIVRO DIÁRIO de nº 000003 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

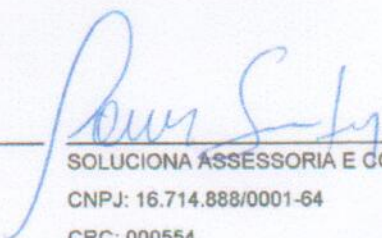
Nome **SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI EPP**  
Endereço **AVENIDA TRANSAMAZONICA, 550**  
Bairro **CENTRO**  
CEP **69265-000**  
Município **APUI - AM**  
Insc. Municipal  
Insc. Estadual **041363493**  
CNPJ **02.168.401/0001-80**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
**13600015603**

Data do Registro: **25/09/2014**

APUI, 01 de Janeiro de 2018

  
SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI EPP  
NILVO LUIZ DAMIAN  
FUNÇÃO: SOCIO-ADMINISTRADOR  
RG: 1941860  
CPF: 333.639.789-87

  
SOLUCIONA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL  
CNPJ: 16.714.888/0001-64  
CRC: 000554  
JONAS SANTOS DO NASCIMENTO  
FUNÇÃO: CONTADOR  
CPF: 896.821.902-82  
CRC: 015111/O-3

  
  
  
Camara Municipal Apui  
Processo  
Nº 003119  
FLS nº 104  




## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 13600015603	CNPJ 02.168.401/0001-80
NOME EMPRESARIAL SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI EPP	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 14.E0.7B.0B.56.4C.15.27.30.5E.E9.39.20.2C.FA.13.93.1E.3C.85	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	02168401000180	SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP: 02168401000180	130438149911435030 0	03/10/2018 a 03/10/2019	Sim
Contabilista	89682190282	JONAS SANTOS DO NASCIMENTO: 89682190282	257522422723992407 9	20/07/2018 a 20/07/2019	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

14.E0.7B.0B.56.4C.15.27.30.5E.E9.  
39.20.2C.FA.13.93.1E.3C.85-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/03/2019 às 11:35:33

1F.55.6B.B2.74.1E.67.64  
8E.15.7C.8E.5F.58.9D.9D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

*[Handwritten Signature]*  
Camara Municipal Açu  
Processo  
Nº 005/19  
FLS nº 105  
*[Handwritten Mark]*



**BALANÇO PATRIMONIAL**

0116 SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI EPP

CNPJ: 02.168.401/0001-80

FOLHA: 000655

ENCERRADO EM: 31/12/2018

**1 - ATIVO****1.1 - ATIVO CIRCULANTE****1.1.1 - DISPONÍVEL****1.1.1.01 - BENS NUMERÁRIOS****1.1.1.01.01 - BENS NUMERÁRIOS**

## 1.1.1.01.01.01 - BENS NUMERÁRIOS

1.1.1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ

270.819,92 D

1.1.1.01.01.01.0002 - CAIXA FILIAL 1

102.623,81 D

**BENS NUMERÁRIOS****373.443,73 D**

## 1.1.1.01.01.02 - DEPOSITOS BANCÁRIOS

1.1.1.01.01.02.0001 - BANCO BRADESCO MATRIZ

1,00 D

1.1.1.01.01.02.0002 - BANCO SICOOB FILIAL 1

403.369,50 D

**DEPOSITOS BANCÁRIOS****403.370,50 D**

## 1.1.1.01.01.03 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

1.1.1.01.01.03.0001 - BANCO DO BRADESCO

270.907,02 D

1.1.1.01.01.03.0002 - BANCO SICOOB

2.500,00 D

**APLICAÇÕES FINANCEIRAS****273.407,02 D****1.1.2 - VALORES A RECEBER****1.1.2.01 - CLIENTES****1.1.2.01.01 - CLIENTES**

## 1.1.2.01.01.01 - CLIENTES

1.1.2.01.01.01.0001 - DUPLICATAS A RECEBER

303.096,71 D

1.1.2.01.01.01.0002 - CLIENTES À RECEBER MATRIZ

1.346.582,48 D

1.1.2.01.01.01.0003 - CLIENTES À RECEBER FILIAL 1

381.281,58 D

**CLIENTES****2.030.960,77 D****1.1.3 - ESTOQUES****1.1.3.01 - PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO****1.1.3.01.01 - PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

## 1.1.3.01.01.02 - MERCADORIAS

1.1.3.01.01.02.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA MATRIZ

285.503,64 D

1.1.3.01.01.02.0002 - MERCADORIAS PARA REVENDA FILIAL 1

740.048,34 D

**MERCADORIAS****1.025.551,98 D****1.1.4 - VALORES E CRÉDITOS RECUPERÁVEIS****1.1.4.01 - TRIBUTOS RECUPERÁVEIS****1.1.4.01.01 - TRIBUTOS RECUPERÁVEIS**

## 1.1.4.01.01.01 - TRIBUTOS RECUPERÁVEIS

1.1.4.01.01.01.0001 - ICMS A RECUPERAR

952,24 D

**TRIBUTOS RECUPERÁVEIS****952,24 D****1.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE****1.2.3 - IMOBILIZADO****1.2.3.01 - BENS****1.2.3.01.01 - BENS**

## 1.2.3.01.01.01 - BENS

1.2.3.01.01.01.0002 - INSTALAÇÕES

775.090,90 D

1.2.3.01.01.01.0003 - MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS

245.090,90 D

1.2.3.01.01.01.0006 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS

120.500,00 D

1.2.3.01.01.01.0007 - VEÍCULOS

955.095,90 D

1.2.3.01.01.01.0010 - TERRENOS

680.989,30 D

**BENS****2.776.767,00 D**

Camara Municipal Acuit  
 Processo  
 Nº 005119  
 FLSnº 726

*[Handwritten Signature]*  
 A



**BALANÇO PATRIMONIAL**

0116 SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI EPP

CNPJ: 02.168.401/0001-80

FOLHA: 000656

ENCERRADO EM: 31/12/2018

Total do ATIVO

6.884.453,24 D

## 2 - PASSIVO

## 2.1 - PASSIVO CIRCULANTE

## 2.1.1 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

## 2.1.1.01 - FORNECEDORES

## 2.1.1.01.01 - FORNECEDORES

## 2.1.1.01.01.03 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

2.1.1.01.01.03.0003 - PIS A RECOLHER

544,15 C

2.1.1.01.01.03.0004 - COFINS A RECOLHER

2.511,46 C

2.1.1.01.01.03.0007 - CSLL A RECOLHER

39.268,48 C

2.1.1.01.01.03.0008 - IRPJ A RECOLHER

8.854,20 C

## OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

51.178,29 C

## 2.4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

## 2.4.1 - CAPITAL SOCIAL

## 2.4.1.01 - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

## 2.4.1.01.01 - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

## 2.4.1.01.01.01 - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

2.4.1.01.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

260.000,00 C

## CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

260.000,00 C

## 2.4.6 - RESULTADOS ACUMULADOS

## 2.4.6.01 - RESULTADOS ACUMULADOS

## 2.4.6.01.01 - RESULTADOS ACUMULADOS

## 2.4.6.01.01.01 - RESULTADOS ACUMULADOS

2.4.6.01.01.01.0002 - RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO

6.573.274,95 C

## RESULTADOS ACUMULADOS

6.573.274,95 C

Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

6.884.453,24 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2018 conforme documentação apresentada.

SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI EPP

NILVO LUIZ DAMIAN

FUNÇÃO: SOCIO-ADMINISTRADOR

RG: 1941860

CPF: 333.639.789-87

SOLUCIONA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

CNPJ: 16.714.888/0001-64

CRC: 000554

JONAS SANTOS DO NASCIMENTO

FUNÇÃO: CONTADOR

CPF: 896.821.902-82

CT/CRC: 015111/O-3

Camara Municipal Apto III  
 Processo  
 Nº 001119  
 FLSnº 107



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

0116 SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI EPP

CNPJ: 02.168.401/0001-80

FOLHA: 000657

ENCERRADO EM: 31/12/2018

**3 - RECEITAS****3.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA****3.1.1 - RECEITA BRUTA****3.1.1.01 - VENDA BRUTA****3.1.1.01.01 - VENDA BRUTA****3.1.1.01.01.01 - VENDA BRUTA**

3.1.1.01.01.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS M

7.936.849,48 C

3.1.1.01.01.01.0002 - VENDA DE MERCADORIAS F

3.256.752,60 C

**VENDA BRUTA****11.193.602,08 C****3.2 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS****3.2.1 - DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DAS VENDAS****3.2.1.01 - DEDUÇÕES E ABATIMENTOS****3.2.1.01.01 - DEDUÇÕES E ABATIMENTOS****3.2.1.01.01.01 - DEDUÇÕES E ABATIMENTOS**

3.2.1.01.01.01.0005 - PIS S/ RECEITA BRUTA

6.825,83 D

3.2.1.01.01.01.0006 - COFINS S/ RECEITA BRUT

31.503,87 D

**DEDUÇÕES E ABATIMENTOS****38.329,70 D****Total de RECEITAS****11.155.272,38 C****(=) RECEITA LÍQUIDA****11.155.272,38 C****4 - CUSTOS****4.1 - CUSTOS TÉCNICOS****4.1.1 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS****4.1.1.01 - CUSTO DAS COMPRAS****4.1.1.01.01 - CUSTO DAS COMPRAS****4.1.1.01.01.01 - CUSTO DAS COMPRAS**

4.1.1.01.01.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS

8.321.230,86 D

**CUSTO DAS COMPRAS****8.321.230,86 D****Total de CUSTOS****8.321.230,86 D****=) LUCRO BRUTO****2.834.041,52 C****5 - DESPESAS****5.1 - DESPESAS OPERACIONAIS****5.1.1 - DESPESAS OPERACIONAIS****5.1.1.01 - DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS****5.1.1.01.01 - DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS****5.1.1.01.01.01 - DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRA**

5.1.1.01.01.01.0002 - SALÁRIOS E ORDENADOS

192.535,23 D

5.1.1.01.01.01.0003 - FÉRIAS

1.640,30 D

5.1.1.01.01.01.0004 - 13º SALÁRIO

10.117,32 D

5.1.1.01.01.01.0006 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

291.087,73 D

5.1.1.01.01.01.0007 - INSS

55.509,29 D

5.1.1.01.01.01.0008 - FGTS

15.922,87 D

5.1.1.01.01.01.0012 - BRINDES E OFERTAS

130,00 D

5.1.1.01.01.01.0013 - PUBLICIDADE E PROPAGAN

20.000,00 D

5.1.1.01.01.01.0016 - DESPESAS DE VIAGENS

2.625,64 D

5.1.1.01.01.01.0017 - TELEFONE

6.973,36 D

5.1.1.01.01.01.0018 - ENERGIA ELÉTRICA

23.226,13 D

5.1.1.01.01.01.0021 - IMPRESSOS E MATERIAIS

6.166,55 D

5.1.1.01.01.01.0025 - INTERNET

8.351,00 D

5.1.1.01.01.01.0026 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS

40.193,37 D

5.1.1.01.01.01.0027 - HONORARIOS CONTABEIS

33.800,00 D

5.1.1.01.01.01.0028 - SISTEMA DE AUTOMAÇÃO

14.370,19 D

Camara Municipal Aquiri  
 Processo  
 Nº 003/19  
 FLS nº 108



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

0116 SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI EPP

CNPJ: 02.168.401/0001-80

FOLHA: 000658

ENCERRADO EM: 31/12/2018

DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS	722.648,98 D
-------------------------------------	--------------

5.1.1.01.01.02 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS

5.1.1.01.01.02.0001 - IMPOSTOS E TAXAS DIVER

24.558,92 D

5.1.1.01.01.02.0003 - TAXAS ESTADUAIS E MUNI

21.355,69 D

DESPESAS TRIBUTÁRIAS	45.914,61 D
----------------------	-------------

5.1.1.01.01.03 - DESPESAS FINANCEIRAS

5.1.1.01.01.03.0001 - JUROS PAGOS

6,08 D

5.1.1.01.01.03.0003 - MULTAS DIVERSAS

108,98 D

5.1.1.01.01.03.0004 - DESPESAS BANCÁRIAS

6.014,37 D

DESPESAS FINANCEIRAS	6.129,43 D
----------------------	------------

Total de DESPESAS	774.693,02 D
-------------------	--------------

) LUCRO OPERACIONAL	2.059.348,50 C
---------------------	----------------

Resultado Financeiro:

Outras Receitas/Despesas:

(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	2.059.348,50 C
---	----------------

Provisão de Impostos:

5.2.1.01.01.01.0001 - IMPOSTO DE RENDA DO EXERCÍCIO

27.397,18 D

5.2.1.01.01.02.0001 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO EXERCÍCIO

120.890,85 D

Participações e Contribuições:

1.1.2.01.01.03.0004 - NILVO LUIZ DAMIAN

391.776,00 D

(=) Total do LUCRO do Período:	1.519.284,47 C
--------------------------------	----------------

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2018 conforme documentação apresentada.


  
SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI EPP

NILVO LUIZ DAMIAN

FUNÇÃO: SOCIO-ADMINISTRADOR

RG: 1941860

CPF: 333.639.789-87

SOLUCIONA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

CNPJ: 16.714.888/0001-64



CRC: 000554

JONAS SANTOS DO NASCIMENTO

FUNÇÃO: CONTADOR

CPF: 896.821.902-82

CT/CRC: 015111/O-3

  
  
 Câmara Municipal A. P. U.  
 Processo  
 Nº 001119  
 FLSnº 309



**BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO**

0116 SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI EPP

FOLHA: 000659

CNPJ: 02.168.401/0001-80

ENCERRADO EM: 31/12/2018

GASTOS	DÉBITO	RENDAS	CRÉDITO
		<b>Receitas/O. Receitas</b>	
		VENDA DE MERCADORIAS MATRIZ	7.936.849,48
		VENDA DE MERCADORIAS FILIAL 1	3.256.752,60
		PIS S/ RECEITA BRUTA	6.825,83
		COFINS S/ RECEITA BRUTA	31.503,87
		<b>Total de Receitas/O. Receitas</b>	<b>11.155.272,38</b>
		Receita Líquida	11.155.272,38
<b>Custos/O. Custos</b>			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	8.321.230,86		
<b>Total de Custos/O. Custos</b>	<b>8.321.230,86</b>		
<b>Despesas/O. Despesas</b>			
SALÁRIOS E ORDENADOS	192.535,23		
FÉRIAS	1.640,30		
13º SALÁRIO	10.117,32		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	291.087,73		
INSS	55.509,29		
FGTS	15.922,87		
LOCOMOÇÕES E OFERTAS	130,00		
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	20.000,00		
DESPESAS DE VIAGENS	2.625,64		
TELEFONE	6.978,36		
ENERGIA ELÉTRICA	23.226,13		
IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	6.166,55		
INTERNET	8.351,00		
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E INSTALAÇÕES	40.193,37		
HONORARIOS CONTABEIS	33.800,00		
SISTEMA DE AUTOMAÇÃO	14.370,19		
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	24.558,92		
TAXAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	21.355,89		
JUROS PAGOS	6,08		
MULTAS DIVERSAS	108,98		
DESPESAS BANCÁRIAS	6.014,37		
<b>Total de Despesas/O. Despesas</b>	<b>774.693,02</b>		
<b>Provisão de Impostos</b>			
IMPOSTO DE RENDA DO EXERCÍCIO	27.397,18		
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO EXERCÍCIO	120.890,85		
<b>Total de Provisão de Impostos</b>	<b>148.288,03</b>		
<b>Participações</b>			
NILVO LUIZ DAMIAN	391.776,00		
<b>Total de Participações</b>	<b>391.776,00</b>		
		<b>Rédito - Lucro Bruto</b>	<b>2.834.041,52</b>
		<b>Rédito - Lucro Operacional</b>	<b>2.059.348,50</b>
		<b>Rédito - Lucro Antes do IR e CS</b>	<b>2.059.348,50</b>
		<b>Rédito - Lucro do Exercício</b>	<b>1.519.284,47</b>
		<b>Saldo - Lucro à Disposição</b>	<b>1.519.284,47</b>

Camara Municipal Apur  
 Processo  
 Nº 001/19  
 FLS nº 110



**BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO**

0116 SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI EPP

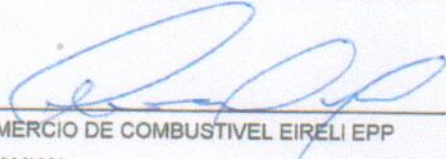
FOLHA: 000660

CNPJ: 02.168.401/0001-80

ENCERRADO EM: 31/12/2018

GASTOS	DÉBITO	RENDAS	CRÉDITO
Soma - Registros a Débito	9.635.987,91	Soma - Registros a Crédito	11.155.272,38

Reconhecemos a exatidão do presente balanço de resultado econômico encerrado em 31 de Dezembro de 2018 conforme documentação apresentada.



SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI EPP

NILVO LUIZ DAMIAN

FUNÇÃO: SOCIO-ADMINISTRADOR

RG: 1941860

CPF: 333.639.789-87



SOLUCIONA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

CNPJ: 16.714.888/0001-64

CRC: 000554

JONAS SANTOS DO NASCIMENTO

FUNÇÃO: CONTADOR

CPF: 896.821.902-82

CT/CRC: 015111/O-3

Camara Municipal Avulsa  
 Processo  
 Nº 005119  
 FLSnº 33





**Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados**

0116 SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI EPP

FOLHA: 000661

DATA: 31/12/2018

CNPJ: 02.168.401/0001-80


NIRE: 13600015603

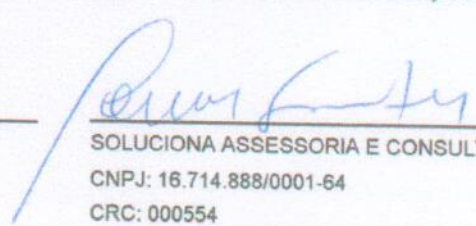
Data de Registro: 25/09/2014

MÊS/ANO: 12/2018

DESCRIÇÃO	VALOR
(+) Saldo do Início do Período	5.053.990,48 C
(+) Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00
(+) Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
(+) Reversões de Reservas	
* Reservas de Contingência	0,00
* Reservas de Lucros a Realizar	0,00
(+) Outros Recursos	0,00
+/- Lucro Líquido do Período	1.911.060,47 C
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
+ Prejuízo Líquido do Período	0,00
(=) TOTAL	6.965.050,95 C
<b>DESTINAÇÕES</b>	
(-) Transferência para Reservas	0,00
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos Pagos ou Creditados	391.776,00 D
(-) Parcela dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	0,00
(-) Outras Destinações	0,00
(=) TOTAL	391.776,00 D
(=) Lucros ou Prejuízos Acumulados	6.573.274,95 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2018 conforme documentação apresentada.

  
 SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI EPP  
 NILVO LUIZ DAMIAN  
 FUNÇÃO: SOCIO-ADMINISTRADOR  
 RG: 1941860  
 CPF: 333.639.789-87

  
 SOLUCIONA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL  
 CNPJ: 16.714.888/0001-64  
 CRC: 000554  
 JONAS SANTOS DO NASCIMENTO  
 FUNÇÃO: CONTADOR  
 CPF: 896.821.902-82  
 CT/CRC: 015111/O-3

  
 Câmara Municipal de  
 Processo  
 Nº 005119  
 FLSnº 112



# Análise Econômico - Financeira

0116 SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI EPP

CNPJ: 02.168.401/0001-80

FOLHA: 000662

DATA: 31/12/2018

PERIODO: 12/2018

## Estrutura e Endividamento

### 1 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO	51.178,29		
		x 100 =	0,75 %
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.833.274,95		

INTERPRETAÇÃO - CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 0,75 % DO CAPITAL PRÓPRIO.

### 2 - PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL DE TERCEIRO SOBRE O ATIVO

PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO	51.178,29		
		x 100 =	0,74 %
ATIVO TOTAL	6.884.453,24		

INTERPRETAÇÃO - CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 0,74 % DO ATIVO TOTAL.

### 3 - ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO

EMPRÉSTIMOS E FINANC. (CP + LP)	0,00		
		x 100 =	0,00 %
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.833.274,95		

INTERPRETAÇÃO - OS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS REPRESENTAM 0,00 % DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

### 4 - COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE	51.178,29		
		x 100 =	100,00 %
PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO	51.178,29		

INTERPRETAÇÃO - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REPRESENTAM 100,00 % DAS OBRIGAÇÕES TOTAIS.

### 5 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

ATIVO NÃO CIRC. (-) REALIZ. L. PRAZO	2.776.767,00		
		x 100 =	40,33 %
ATIVO	6.884.453,24		

INTERPRETAÇÃO - ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 40,33 % DO CAPITAL EM GIRO.

### 6 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

ATIVO NÃO CIRC. (-) REALIZ. L. PRAZO	2.776.767,00		
		x 100 =	40,64 %
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.833.274,95		

INTERPRETAÇÃO - ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 40,64 % DO CAPITAL PRÓPRIO.

Camara Municipal Aquiri  
 Processo  
 Nº 003/119  
 FLSnº 113

*[Handwritten signature and initials]*



# Análise Econômico - Financeira

U116 SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI EPP

CNPJ: 02.168.401/0001-80

FOLHA: 000663

DATA: 31/12/2018

PERIODO: 12/2018

## Liquidez

### 7 - LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	4.107.686,24	=	
PASSIVO CIRCULANTE	51.178,29		80,26
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ 80,26			
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.			

### 8 - LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	3.082.134,26	=	
PASSIVO CIRCULANTE	51.178,29		60,22
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ 60,22			
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.			

### 9 - LIQUIDEZ IMEDIATA

DISPONIBILIDADES	1.050.221,25	=	
PASSIVO CIRCULANTE	51.178,29		20,52
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ 20,52			
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.			

### 10 - LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRC. + REALIZÁVEL L/PRAZO	4.107.686,24	=	
PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO	51.178,29		80,26
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ 80,26			
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.			

### 11 - SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO	6.884.453,24	=	
PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO	51.178,29		134,52
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ 134,52			
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.			

Camara Municipal  
 Processo  
 Nº 003/19  
 FLSnº 114

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten marks]*



# Análise Econômico - Financeira

0116 SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI EPP

CNPJ: 02.168.401/0001-80

FOLHA: 000664

DATA: 31/12/2018

PERIODO: 12/2018

## Rentabilidade

### 12 - MARGEM OPERACIONAL

LUCRO LÍQUIDO	6.573.274,95	x 100 =	****, ** %
RECEITA LÍQUIDA	0,00		
INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO É DE ****, ** % SOBRE A RECEITA LÍQUIDA.			

### 13 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

LUCRO LÍQUIDO	6.573.274,95	x 100 =	95,48 %
ATIVO	6.884.453,24		
INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO DEPOIS DO I.R. É DE 95,48 % SOBRE O CAPITAL DE GIRO.			

### 14 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

LUCRO LÍQUIDO	6.573.274,95	x 100 =	96,20 %
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.833.274,95		
INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO DEPOIS DO I.R. É DE 96,20 % SOBRE O CAPITAL DE GIRO.			

### 15 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

(+) ATIVO CIRCULANTE	4.107.686,24 D		
(+) REALIZÁVEL L/PRAZO	0,00 D		4.107.686,24 D
(-) PASSIVO CIRCULANTE	51.178,29 C		
(-) EXIGÍVEL LONGO PRAZO	0,00 C		51.178,29 C
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO			4.056.507,95 D

SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI EPP  
NILVO LUIZ DAMIAN  
FUNÇÃO: SOCIO-ADMINISTRADOR  
RG: 1941860  
CPF: 333.639.789-87

SOLUCIONA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL  
CNPJ: 16.714.888/0001-64  
CRC: 000554  
JONAS SANTOS DO NASCIMENTO  
FUNÇÃO: CONTADOR  
CPF: 896.821.902-82  
CT/CRC: 015111/O-3

Camara Municipal Anuário  
Processo  
Nº 001119  
FLSnº 115

*[Handwritten signature]*





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AM

Certidão n.º: AM/2019/00001162  
Nome: JONAS SANTOS DO NASCIMENTO CPF: 896.821.902-82  
CRC/UF n.º AM-015111/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 02.07.2019  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Exercício: 2018

Confirme a existência deste documento na página [www.crcam.org.br](http://www.crcam.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 896.821.902-82 Controle : 1306.3130.4699.6268

Camara Municipal A  
Processo  
Nº 005119  
FLSnº 116

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



LIVRO DIÁRIO

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este livro 000666 (seiscentas e sessenta e seis) folha(s), numeradas eletronicamente de 000001 a 666, do período 01/01/2018 a 31/12/2018, e serviu para os lançamentos no LIVRO DIÁRIO de nº 000003 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome **SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI EPP**  
Endereço **AVENIDA TRANSAMAZONICA, 550**  
Bairro **CENTRO**  
CEP **69265-000**  
Município **APUI - AM**  
Insc. Municipal  
Insc. Estadual **041363493**  
CNPJ **02.168.401/0001-80**

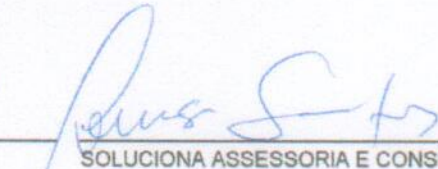
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
**13600015603**

Data do Registro: **25/09/2014**


APUI, 31 de Dezembro de 2018



SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI EPP  
NILVO LUIZ DAMIAN  
FUNÇÃO: SOCIO-ADMINISTRADOR  
RG: 1941860  
CPF: 333.639.789-87



SOLUCIONA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL  
CNPJ: 16.714.888/0001-64  
CRC: 000554  
JONAS SANTOS DO NASCIMENTO  
FUNÇÃO: CONTADOR  
CPF: 896.821.902-82  
CRC: 015111/O-3



Camara Municipal Apui  
Processo  
Nº 003119  
FLSnº 117





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**CERTIDÃO Nº: 004406962**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 20/03/2019, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP, vinculado ao CNPJ:**  
**02.168.401/0001-80. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 21 de março de 2019.

PEDIDO Nº:

004406962



*Handwritten signature*



## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO AMAZONAS

A Sociedade **SARANDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/10/1997, NIRE: 13200345134, CNPJ: 02168401/000180, estabelecida na AVENIDA TRANSAMAZÔNICA, 550, CENTRO, APUI, AM, CEP: 69.265-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

APUI - AM, 11 de Outubro de 2013.

Sócio: NILVO LUIZ DAMIAN

Sócio: MARIA LEDIANA FERREIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

REFERIDO EM <u>18/10/2013</u>	Etiqueta de registro
 Neiva Corrêa Pereira Assessora Técnica Matr. 190.663-0/R	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2013 SOB Nº 463958 Protocolo: 13/048784-8 Empresa: 13 2 0034513-4 SARANDI COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME Raimundo Cavalcante Lima SECRETÁRIO GERAL

Ass: AM  
Ass: Paula de Nays Hamilton  
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
AS582011-20  
CORRETIMENTO DE FÉRMAS  
do interessado: NILVO LUIZ DAMIAN  
Ass: do 325  
Vale: emolumentos: 7,42  
Data: 14/10/2013 10:20:40  
Ass: por: Maria de Lourdes da Silva  
NIRE: 13.024 FUNDAPAM 017 FUNDOPAR 017  
1555-8E4D-A739-791E F8EB-4504-E39D-F38E

Ass: AM  
Ass: Paula de Nays Hamilton  
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
AS582012-23  
CORRETIMENTO DE FÉRMAS  
do interessado: MARIA LEDIANA FERREIRA  
Ass: do 325  
Vale: emolumentos: 7,42  
Data: 14/10/2013 10:20:40  
Ass: por: Maria de Lourdes da Silva  
NIRE: 13.024 FUNDAPAM 017 FUNDOPAR 017  
1555-8E4D-A739-791E F8EB-4504-E39D-F38E

Camara Municipal Apui  
Processo  
Nº 003119  
FLS nº 119  
Confere com o original  
EM: 05/04/19





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**FÓRUM DE JUSTIÇA DE APUÍ DESDOR. NEUZIMAR PINHEIRO**  
VARA ÚNICA DA COMARCA DE APUÍ  
Av. 13 de Novembro, s/n, Praça dos Três Poderes, Centro - /AM.  
CEP: 69.265-000 - Fone: 973389-1908

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL


**ELIVELTON CARDOZO**, Analista  
Judiciário da Comarca de Apuí, Estado do  
Amazonas, por nomeação legal, etc...

**CERTIFICO e dou fé** que, em virtude das atribuições que por lei me são conferidas e em atendimento ao pedido formal do interessado, **Nilvo Luiz Damian, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1941860 SSP/PR e CPF nº 333.639.789-87**, residente e domiciliado na Avenida Transamazônica, nº 550, Bairro Centro, neste Município de Apuí/AM, que revendo os arquivos do sistema **PROJUDI** da Comarca de Apuí/AM, verifiquei que até a presente data **NADA CONSTA** referente à **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** conforme Lei 11.101/05, promovida em face de **SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI**, empresa brasileira inscrita no CNPJ sob o nº **02.168.401/0001-80**, estabelecida na Avenida Transamazônica, nº 550, Bairro Centro, neste Município de Apuí/AM, CEP: 69.265-000, neste ato representado pelo interessado acima epigrafiado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Apuí/AM.

Validade: a presente certidão tem validade de 30 dias.

O referido é verdade e dou fé.

Apuí/AM, 25 de Março de 2019.

  
**ELIVELTON CARDOZO**  
Analista Judiciário  
Comarca de Apuí/AM

Confere com o original  
EML: 05/04/19  


Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 005119  
FLSnº 120  






**SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELLI-EPP  
POSTO ATLANTICO I**



À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 001/2019, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, sob nº 001/2019, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar de ofício na proporção correspondente, eventuais reduções ou aumento de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto nos termos desta Tomada de Preços e seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Apuí, 05 de Abril de 2.019

**NILVO LUIZ DAMIAN**  
**SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI – EPP**  
**CPF/MF nº 333.639.789-87**  
**ADMINISTRADOR**

**02.168.401/0001-80**  
**Sarandi. Com e Rep. LTDA**  
**Av: Transamazônica nº 550**  
**Bairro: Centro**  
**CEP: 69.265-000**  
Apuí - AM

CNPJ: Nº 02.168.401/0001-80

INSC. E. Nº 04.136.349-3

Av: Transamazônica - Nº 550 – Centro – APUI / AM

Fone: (97) 3389-1211

Email: [comerciodecombustivelatlantico@hotmail.com](mailto:comerciodecombustivelatlantico@hotmail.com)

Camara Municipal Apui  
Processo  
Nº 001119  
FLS nº 123





**SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-EP**

POSTO ATLANTICO

CNPJ/MF: 02.168.401/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.136.349-3  
APUÍ-AMAZONAS



**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Câmara Municipal de Apuí - Comissão Permanente de Licitação  
Ref.: Processo nº001/2019 - modalidade Tomada de Preços nº 001/2019  
Abertura : 05/04/2019 às 10:00 Horas

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIMINAÇÃO	Marca/ modelo	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL	
					Valor unitário	Valor unitário por extenso	Valor	Total	Valor Total por extenso
001	2.000	LITROS	GASOLINA COMUM	ATEM	R\$ 4,99	quatro reais e noventa e nove centavos	R\$ 9.980,00		nove mil, novecentos e oitenta reais
002	2.500	LITROS	ÓLEO DIESEL S-10	ATEM	R\$ 4,39	quatro reais e trinta e nove centavos	R\$ 10.975,00		dez mil, novecentos e setenta e cinco reais
003	2	BD	ÓLEO LUBRIFICANTE TURBO 20 LT	IPIRANGA	R\$ 280,00	duzentos e oitenta reais	R\$ 560,00		quinhentos e sessenta reais
004	2	PC	FILTRO DE AR FORD RANGER, MOTOR 3.2, MOD XLT 2013/2014 - WR191 - ARS7994	TECFIL	R\$ 62,00	sessenta e dois reais	R\$ 124,00		cento e vinte e quatro reais
005	2	PC	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE FORD RANGER, MOTOR 3.2, MOD.XLT 2013/2014 - PEL309	TECFIL	R\$ 37,00	trinta e sete reais	R\$ 74,00		setenta e quatro reais
006	2	PC	FILTRO DE AR FORD FIESTA HATCH, MOTOR 1.6, MOD. 2012/2012 - ARL9608	TECFIL	R\$ 24,00	vinte e quatro reais	R\$ 48,00		quarenta e oito reais
007	2	PC	FILTRO DE ÓLEO FORD FIESTA HATCH, MOTOR 1.6, MOD. 2012/2012 - PSL144	TECFIL	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 40,00		quarenta reais
008	2	PC	FILTRO DE AR FORD ECO SPORT FREE STILE, MOTOR 1.6, MOD 2011/2012 - ARL9608	TECFIL	R\$ 24,00	vinte e quatro reais	R\$ 48,00		quarenta e oito reais
009	2	PC	FILTRO DE ÓLEO FORD ECO SPORT FREE STILE, MOTOR 1.6, MOD. 2011/2012 - TM1	TECFIL	R\$ 23,00	vinte e três reais	R\$ 46,00		quarenta e seis reais

Câmara Municipal de Apuí  
Processo nº 001/2019  
FLS nº 122

Av. Transamazônica, nº 550, Bairro Centro - CEP: 69265-000 - Apuí/AM - Fone/Fax: (97) 3389-1211





**SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELLI-EPI**  
**POSTO ATLANTICO**

**CNPJ/MF: 02.168.401/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.136.349-3**  
**APUÍ-AMAZONAS**



010	16	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40, SINTETICO, PARA MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 3.2, MOD. XLT FRASCO DE 1 LITRO	LUBRAX	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais
<b>VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS</b>					<b>VALOR TOTAL R\$</b>		R\$ 22.375,00	vinte e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais

Apuí-Am., 05 de Abril de 2019.



EMPRESA: SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELLI-EPP

CNPJ/MF: 02.168.401/0001-80

TITULAR / REPRESENTANTE LEGAL: NILVO LUIZ DAMIAN

CPF: 333.639.787-87 - RG: 1.941.860 SSP/PR

**02.168.401/0001-80**  
**Sarandi. Com e Rep. LTDA**  
**Av: Transamazônica nº 550**

**Bairro: Centro**  
**CEP: 69.265-000**

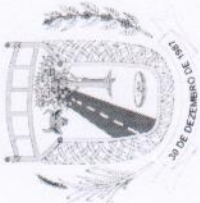
Apuí - AM

Camara Municipal Apuí  
 Processo  
 Nº 001/119  
 FLS nº 123









ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

TOMADA DE PREÇO		DADOS DO MAPA	PROPOSTA DE PREÇO	
ABERTURA		NÚMERO 001/2019	UNITÁRIO EM DESTAQUE, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM.	
MENOR PREÇO POR ITEM		DATA 05/04/2019	Presidente NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA	
EMPRESA SARANDI COMERCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - EPP CNPJ nº 02.168.401/0001-80		Nº PÁG.03	Secretário FERNANDO COSTA MARINHO	
Membro DEUSA MONTEIRO DA SILVA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
01	Combustível tipo Gasolina Comum	2.000	R\$ 4,99	R\$ 9.980
02	Combustível tipo Diesel S-10	2.500	R\$ 4,39	R\$ 10.975
03	Óleo Lubrificante Turbo 20 LT	02	R\$ 280,00	R\$ 560,00
04	Filtro de Ar Ford Ranger, motor 3.2, mod. XLT 13/14	02	R\$ 62,00	R\$ 124,00
05	Filtro de Óleo Lubrificante Ford Ranger, motor 3.2, mod. XLT 2013/2014	02	R\$ 37,00	R\$ 74,00
06	Filtro de Ar Ford Fiesta Hatch, motor 1.6, mod. 2012/2012	02	R\$ 24,00	R\$ 48,00
07	Filtro de Óleo Ford Fiesta Hatch, motor 1.6, mod. 2012/2012	02	R\$ 20,00	R\$ 40,00
08	Filtro de Ar Ford Eco Sport Free Stile, motor 1.6, mod. 2011/2012	02	R\$ 24,00	R\$ 48,00
09	Filtro de Óleo Ford Eco Sport Free Stile, motor 1.6, mod. 2011/2012	02	R\$ 23,00	R\$ 46,00
10	Óleo Lubrificante 10W40, sintético, para motor a diesel 3.2, mod. XLT frasco de 1 litro	16	R\$30,00	R\$ 480,00
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 22.375,00</b>

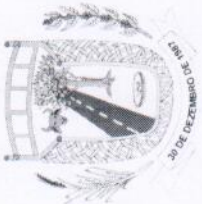
Camara Municipal Apui  
Processo  
Nº 001/19  
FLSnº 124

*Almeida*

*A*

*R*





ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



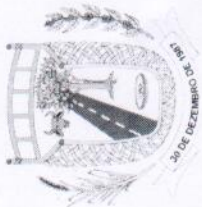
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

RELAÇÃO ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA: SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP - CNPJ nº 02.168.401/0001-80				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Combustível tipo Gasolina Comum	2.000	R\$ 4,99	R\$ 9.980
02	Combustível tipo Diesel S-10	2.500	R\$ 4,39	R\$ 10.975
03	Óleo Lubrificante Turbo 20 LT	D	D	D
04	Filtro de Ar Ford Ranger, motor 3.2, mod. XLT 13/14	02	R\$ 62,00	R\$ 124,00
05	Filtro de Óleo Lubrificante Ford Ranger, motor 3.2, mod. XLT 2013/2014	02	R\$ 37,00	R\$ 74,00
06	Filtro de Ar Ford Fiesta Hatch, motor 1.6, mod. 2012/2012	02	R\$ 24,00	R\$ 48,00
07	Filtro de Óleo Ford Fiesta Hatch, motor 1.6, mod. 2012/2012	02	R\$ 20,00	R\$ 40,00
08	Filtro de Ar Ford Eco Sport Free Stile, motor 1.6, mod. 2011/2012	02	R\$ 24,00	R\$ 48,00
09	Filtro de Óleo Ford Eco Sport Free Stile, motor 1.6, mod. 2011/2012	02	R\$ 23,00	R\$ 46,00
10	Óleo Lubrificante 10W40, sintético, para motor a diesel 3.2, mod. XLT frasco de 1 litro	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 21.815,00</b>

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 001/19  
FLSnº 25

R A





ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

RELAÇÃO ITENS DESCLASSIFICADOS DA EMPRESA: SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI – EPP - CNPJ nº 02.168.401/0001-80	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
03	Oléo Lubrificante Turbo 20 LT
QUANT.	02

O item 03 cotado pela empresa Sarandi Comércio de Combustível EIRELI – EPP, foi desclassificado por ter sido cotado em valor exorbitante ao Projeto Básico, de acordo com o item 7.4.2 do edital.

Apuí/AM., 05 de ABRIL de 2019.

*Neuzi P. de Rocha*  
Serv<sup>a</sup>. Neuzi Pereira de Abreu Rocha  
Presidente da CPL

*Fernando Costa Marinho*  
Serv. Fernando Costa Marinho  
Secretário da CPL

*Deusa Monteiro da Silva*  
Serv<sup>a</sup>. Deusa Monteiro da Silva  
Membro da CPL

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 001/19  
FLSnº 126





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação**



**RELATÓRIO FINAL Nº 002/2019**

**TOMADA DE PREÇO  
EDITAL Nº 001/2019 – CPL**

**FASE – I  
DO OBJETO**

1.0 Constitui objeto da presente Licitação a aquisição de combustíveis, lubrificantes, e filtros de ar e óleo de reposição para suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o exercício de 2019.

**DA PUBLICIDADE**

1.1 Visando à realização da presente Tomada de Preço, e utilizando-se dos meios usuais de divulgação previstos em Lei, a Comissão Permanente de Licitação fez com que o respectivo Aviso do Edital Nº 001/2019 – CPL, fosse publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Jornal de grande circulação no Estado “Jornal Diário do Amazonas”, Diário Eletrônico da Associação Amazonense de Municípios – AAM e, afixação nos locais de avisos de costume dos edifícios do Fórum da Comarca de Apuí, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Apuí, além disso, forneceu cópia do Edital a quem solicitou.

**FASE – II  
DA PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO, RECURSO E PROPOSTA DE PREÇO**

2.0 Na data, hora e local previstos no Edital Nº 001/2019 - CPL, os membros da Comissão Permanente de Licitação ao final assinados, reuniram-se para procederem a realização da sessão pública referente ao recebimento, abertura, exame e julgamento da documentação de habilitação, e da proposta de preço das licitantes que requisitaram cópia do Edital, e constatado que a Empresa Sana Auto Peças Ltda –EPP CNPJ nº14.394.901/0001-10, e Inscrição Estadual nº 042357942, situada a Avenida Transamazônica nº 1974 – Rua S Pedro - Humaitá-AM, solicitou edital, mas não realizou cadastro junto a Secretaria de Administração e nem compareceu na Sessão de abertura dos envelopes dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços, sendo a Empresa Sarandi Comercio de Combustível Eireli – EPP, CNPJ nº 02.168.401/0001-80 e Inscrição Estadual nº 04.291.399-3, situada na Avenida transamazônica nº 550, bairro centro neste município de Apuí/AM, tendo como representante Sr. Nilvo Luiz Damian, a única empresa participante do Certame.

**DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

2.1 Na data e hora estabelecida no Edital foram abertos os envelopes de “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”. Feito a conferência das documentações de habilitação, estando em conformidade com as condições exigidas no Edital Nº 001/2019 – CPL, desta Tomada de Preço, e constatado que a licitante se encontrava apta, foi declarada Habilitada para sequência no certame.

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 001/19  
FLS nº 127





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



DO RECURSO DA FASE HABILITAÇÃO

2.2 Concluída a fase de habilitação foi dispensado pela concorrente o direito de interpor recurso sobre a decisão de habilitação, dando condições de continuar o certame.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.3 Diante da habilitação da licitante, foi aberto o envelope com a Proposta de Preço, que depois de lido em sessão pública, com aplicação do julgamento por menor preço unitário, configurando os preços conforme quadro abaixo:

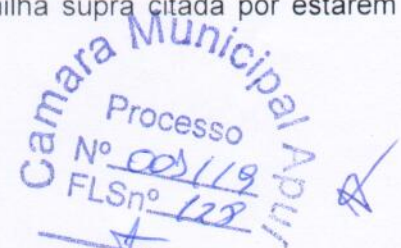
**Sarandi Comercio de Combustível Eireli – EPP (Posto Atlântico) CNPJ: 02.168.401/0001-80**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	QUANT.	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Combustível tipo Gasolina Comum	2.000	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
02	Combustível tipo Diesel S-10	2.500	R\$ 4,39	R\$ 10.975,00
03	Óleo Lubrificante Turbo 20 LT	D	D	D
04	Filtro de Ar Ford Ranger, motor 3.2, mod. XLT 13/14	02	R\$ 62,00	R\$ 124,00
05	Filtro de Óleo Lubrificante Ford Ranger, motor 3.2, mod. XLT 2013/2014.	02	R\$ 37,00	R\$ 74,00
06	Filtro de Ar Ford Fiesta Hatch, motor 1.6, mod. 2012/2012	02	R\$ 24,00	R\$ 48,00
07	Filtro de Óleo Ford Fiesta Hatch, motor 1.6, mod. 2012/2012	02	R\$ 20,00	R\$ 40,00
08	Filtro de Ar Ford Eco Sport Free Stile, motor 1.6, mod. 2011/2012	02	R\$ 24,00	R\$ 48,00
09	Filtro de Óleo Ford Eco Sport Free Stile, motor 1.6, mod. 2011/2012	02	R\$ 23,00	R\$ 46,00
10	Óleo Lubrificante 10W40, sintético, para motor a diesel 3.2, mod. XLT frasco de 1 litro.	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 21.815,00</b>

A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

2.4. Conferida a proposta apresentada pela licitante, a Comissão Permanente de Licitação após analisado os itens e valor global, classificou-se como vencedora a Empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP, nos itens sendo: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, e 10. Quanto ao item 03, foi apresentado com valor exorbitante acima do Projeto Básico elaborado pela administração, sendo desclassificado de acordo com o item 7.4.2 do Edital. Assim a Comissão Permanente de Licitação decidiu por unanimidade declarar classificada a proposta da participante como vencedora do certame, cujo os itens vencidos encontram-se demonstrados na planilha supra citada por estarem atendendo os objetivos da Câmara Municipal de Apuí/AM.

FASE – III  
DA CONCLUSÃO



3.0 Em razão dos fatos apresentados, as documentações de habilitação da licitante atenderam às exigências do Edital, bem como estando seus preços propostos de acordo com o praticado no





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



mercado local, a Comissão de Licitação sugere ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, após análise jurídica e do Controle Interno que seja homologada a presente licitação e sua adjudicação da contratação em nome da licitante: Empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP, classificada como vencedora dos itens, totalizando o valor global de R\$ 21.815,00 (vinte e um mil oitocentos e quinze reais), O resultado da presente Licitação, visa atender a integralidade da demanda de consumo de Combustíveis, Lubrificantes, e Filtros de ar e óleo dos veículos do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2019, com prazo para execução e efeitos contratuais até o encerramento do exercício financeiro, em 31 de dezembro de 2019, podendo ter aditamentos contratuais de acordo com o permissivo pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e interesse mutuo das partes.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (05/04/2019).

*Neuzi F. A. Rocha*

Serv<sup>a</sup>. Neuzi Pereira de Abreu Rocha  
Presidente da CPL

*Fernando Costa Marinho*

Serv. Fernando Costa Marinho  
Secretário da CPL

*Deusa Monteiro da Silva*

Serv<sup>a</sup>. Deusa Monteiro da Silva  
Membro da CPL







ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



Ofício N° 011/2019 – CPL.

Apuí/AM., 10 de abril de 2019.

Ao Exmo. Senhor  
**Flaviano Carvalho de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal  
**Nesta.**

**Assunto:** Encaminhamento do Processo Licitatório N° 001/2019– Modalidade Tomada de Preço.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos à Vossa Excelência, para avaliação, solicitação de Pareceres finais dos Departamentos Jurídico e Controle Interno quanto a legalidade do certame, para então posterior homologação do resultado envolvendo o Processo Licitatório N° 001/2019– CPL, Modalidade Tomada de Preços, e adjudicação da licitante vencedora dos itens constantes do relatório final da CPL, cujo objeto é a aquisição de Combustíveis, lubrificantes, filtros de ar e óleo para reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o Exercício Financeiro de 2019.

Sendo o que tinha para o momento.

Respeitosamente,

*Flaviano Carvalho de Souza*  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMA

*Neuzi P. A. Rocha*  
Serv. Neuzi Pereira de Abreu Rocha

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMA

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AM
Protocolado EM: 10/04/2019
as: 09:00
<i>Silvane J. J. J.</i>

Camara Municipal Apuí  
Processo  
N° 001/19  
FLSn° 130





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 041/2019 – CMA.

Apuí/AM, 15 de abril de 2019.

A Ilmo. Senhora  
Marilei Nunes  
Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Apuí.

Neste.

Senhora Assessora,

Encaminho para análise jurídica para avaliação do certame final e emissão de Parecer, quanto à legalidade do Processo Licitatório Nº 001/2019 – CPL, Modalidade Tomada de Preços, e adjudicação da Licitante vencedora dos itens constante do relatório final da CPL, cujo objeto é aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, filtros de ar e óleo para reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos oficiais do Poder Legislativo para atender as demandas durante o exercício de 2019.

Aguardo atendimento.

Atenciosamente,

*Flaviano Carvalho de Souza*  
Vereador  
Presidente C.M.A.

**Flaviano Carvalho de Souza**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM.







ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
ASSESSORIA JURÍDICA



Parecer jurídico nº 009/2019 – CMA

Apuí/AM, 22 de abril de 2019.

Em atenção ao Memorando nº 014/2019, elaboramos o Parecer final do Processo Licitatório, para: Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, Filtros de ar e óleo, na modalidade Tomada de Preço, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Apuí - AM.

Notadamente, observa-se que está dentro dos princípios que regem a Obrigatoriedade de licitar, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, dentre outros indispensáveis ao certame.

E, para verificação da legalidade e regularidade dos procedimentos adotados, foi solicitado o Parecer Jurídico.

De início, constata-se que o processo foi instruído com a solicitação para a Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, Filtros de ar e óleo, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Apuí – AM, com a autorização do Presidente.

Por outro lado, analisando o objeto da licitação, verifica-se que foi caracterizado por ocasião, atendendo as exigências da Lei n. 8.666/93.

O Instrumento Convocatório da Tomada de Preço atendeu aos requisitos do art. 22, II, §2º da Lei nº. 8.666/93, tendo sido examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica, conforme se verifica do processo administrativo.

Portanto, tendo em conta a descrição objetiva do processo em análise, quanto aos serviços que se pretende adquirir e analisando o processo em seus aspectos gerais, tem-se que foram elaborados nos termos da Lei, observando-se as exigências cabíveis e coerentes, análises detalhadas e minuciosas de acordo com o Edital e de acordo com a Lei 8.666/1993.

A ata do processo juntada aos autos, indica o comparecimento de 01 (uma) empresas à sessão de abertura dos envelopes, qual seja a Empresa: **SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELLI, CNPJ: 02.168.401/0001-80.**

Constata-se na Ata que a Presidente juntamente com sua equipe, foram rigorosos nas análises documentais, e assim fora habilitada a empresa **SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELLI, CNPJ: 02.168.401/0001-80**, que sagrou vencedora do certame, atendendo os requisitos da Lei em seus artigos 27 a 33 dentro dos princípios que regem a habilitação do processo licitatório e o interesse público.

Ressalta-se que a Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/93, presta assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do Administrador Público legalmente

*Asses*

Câmara Municipal de Apuí  
Processo nº 009/2019  
FLS nº 132





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
ASSESSORIA JURÍDICA**



competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira;

Com tudo, considerando o exposto, opino pela adjudicação do objeto e homologação do certame, pois em conformidade com a Lei 8.666/93, a Empresa vencedora fora devidamente habilitada, preenchendo os requisitos legais, estando apta a participar, atendendo as necessidades e peculiaridades exigidas no Edital Lei que rege o Certame.

*Este é o Parecer.  
S.M.J da autoridade Superior.*

*Plus*  
**Dr<sup>a</sup>. Marilei Nunes**  
Consultoria Jurídica - Portaria n.º 008/2019  
OAB/AM 5.871







ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 011 /2019 – SGADM.

Apuí/AM, de 15 abril de 2019.

A Ilmo. Senhora

**Maria Helena Peixoto da Silva**

Coordenadora Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí

Neste.

Prezada Senhora,

De ordem do Presidente da Câmara Municipal o Excelentíssimo Senhor Flaviano Carvalho de Souza, encaminho para avaliação do certame final e emissão de Parecer final quanto à legalidade do Processo Licitatório Nº 001/2019 – CPL, Modalidade Tomada de Preços, e adjudicação da Licitante vencedora dos itens constante do relatório final da CPL, cujo objeto é aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, filtros de ar e óleo para reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos oficiais do Poder Legislativo para atender as demandas durante o exercício de 2019.

Atenciosamente,

**Neiva Maria dos Santos Ribeiro**

Secretária Geral da Câmara Municipal Apuí/AM.

15/04/19

Maria Helena Peixoto da Silva  
Coordenadora de Controle Interno  
Portaria nº 020/2013.





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 011 /2019 – SGADM.

Apuí/AM, de 15 abril de 2019.

A Ilmo. Senhora

**Maria Helena Peixoto da Silva**

Coordenadora Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí

Neste.

Prezada Senhora,

De ordem do Presidente da Câmara Municipal o Excelentíssimo Senhor Flaviano Carvalho de Souza, encaminho para avaliação do certame final e emissão de Parecer final quanto à legalidade do Processo Licitatório Nº 001/2019 – CPL, Modalidade Tomada de Preços, e adjudicação da Licitante vencedora dos itens constante do relatório final da CPL, cujo objeto é aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, filtros de ar e óleo para reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos oficiais do Poder Legislativo para atender as demandas durante o exercício de 2019.

Atenciosamente,

**Neiva Maria dos Santos Ribeiro**

Secretária Geral da Câmara Municipal Apuí/AM.

15/04/19  
*Maria Helena Peixoto da Silva*  
Maria Helena Peixoto da Silva  
Coordenadora de Controle Interno  
Portaria nº 020/2013.







**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
GABINETE DA PRESIDENCIA**



**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019.**

Termo de Contrato que celebram entre a Câmara Municipal de Apuí e a empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli - EPP.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (24/04/2019), nesta cidade de Apuí, na sede do Poder Legislativo, presente de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Avenida Treze de Novembro, nº 305 – Praça dos Três Poderes - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **Flaviano Carvalho de Souza**, brasileiro, convivente, inscrito Registro Geral sob o nº 6728367 SSP/MG, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 056.609.856-37, residente e domiciliado a Av. Paraná, nº 938, bairro centro, neste Município e Estado, CEP 69.265-000 de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual 04.136.349-3, situada na Avenida Transamazônica, nº 550, Centro, município de Apuí, Amazonas, denominada **CONTRATADA**, ora representada por seu proprietário Sr. Nilvo Luiz Damian, inscrito no Registro Geral sob o nº 1.941.860 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 333.639.789-87, residente e domiciliado à Avenida Paraná, s/nº, Centro, município de Apuí, Estado do Amazonas, que nos termos do Processo nº 001/2019 - CPL, resultante da Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, firmam o presente Termo de Contrato, que se regerá, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas no Edital nº 001/2019, modalidade Tomada de Preço e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

É objeto do presente Termo de Contrato a aquisição de combustíveis, lubrificantes, filtros de ar e óleo de reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o exercício de 2019, na qual a Contratada foi vencedora no Processo nº 001/2019 - CPL, Edital Nº 001/2019 – CPL, resultante da Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, nos seguintes itens:

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 001/19  
FLSnº 134





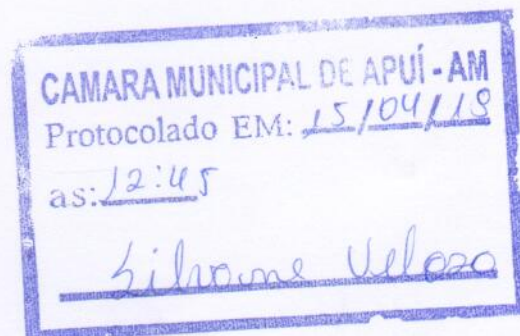
ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

PARECER UCI N° 009/2019  
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM  
REFERENTE: EDITAL N° 001/2019  
PROCESSO N° 001/2019  
MODALIDADE: Tomada de Preço N° 001/2019  
OBJETO: Combustíveis, Lubrificantes, Filtros de Ar e Óleo para reposição  
TIPO: Menor Preço por Item

PARECER



O Processo em análise por esse controle, solicitação através de Memorando n° 011/2019 – SGADM, de 15 de abril de 2019, referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade Tomada de Preço n° 001/2019, objetivando a aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, Filtros de Ar e Óleo para reposição, tipo menor preço por item. Conforme documentação acostada junto ao processo, o qual encontra fundamento na Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

DO CONTROLE INTERNO

Conforme os Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de







## COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo de realização de despesa e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida ao Poder Legislativo, dar a assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento.

### DA ANÁLISE DO PROCESSO

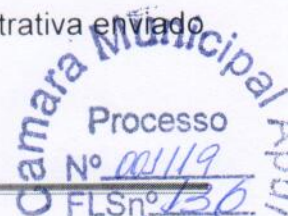
O procedimento administrativo instalado para realização de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2019, objetivando a aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, Filtros de Ar e Óleo para reposição, tipo menor preço por item, cuja regulamentação consta com fulcro no art. 23, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujos valores encontram-se dentro do patamar determinado pelo dispositivo acima descrito.

Verificamos que o procedimento obedeceu aos princípios administrativos, estando subordinada a Lei de Licitação nº 8.666/93, tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da Licitação, amparada nas modalidades licitatórias dispostas na referida Lei.

Analisamos a documentação e constatamos que estão regulares e obedeceram aos requisitos do Edital:

1 – Solicitação da abertura do processo licitatório pela Secretaria Administrativa enviado ao Presidente do Poder Legislativo;

*alles*







COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

2 – Informação atestando a capacidade financeira de arcar com a despesa e a dotação orçamentária;

3 – Portaria nº 003, de 07/01/2019, que “dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Exercício 2019”, com alteração pela Portaria nº 015, de 11/03/2019, que “dispõe sobre a substituição e nomeação da Comissão Permanente de Licitação”;

4 – Encaminhamento do Projeto Básico ao Presidente da Comissão de Licitação;

5 – Autorização do Chefe do Poder Legislativo para abertura do Processo Licitatório;

6 – Encaminhamento do Projeto Básico ao Setor Jurídico para análise;

7 – Parecer Jurídico nº 02/2019, com análise do Projeto Básico;

8 – Cotações de Preços;

9 – Indicação da existência da previsão orçamentária face à despesa estimada;

10 – Minuta do Edital;

11 – Parecer Jurídico nº 005/2019, com análise da Minuta do Edital.

Quanto a fase externa do procedimento, foi constatado que:

1 – Publicações dos Atos conforme previstos em Lei;

2 – Houve o credenciamento da empresa SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - EPP, CNPJ nº 02.168.401/0001-80;

3 – As propostas foram devidamente apresentadas, seguido das fases legais, constante no Edital;

4 – Documentos de Habilitação, conforme Edital;

5 – Acompanha ATA de abertura e demais referentes ao Processo;

6 – Parecer Jurídico nº 009/2019, com análise final da legalidade do Processo.

**CONCLUSÃO**

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas as condições habilitatórias do procedimento na modalidade de Tomada de







ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

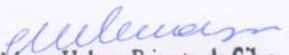
Preço, foram dadas as devidas divulgações com ampla publicidade, utilizando-se dos meios usuais previsto em Lei, onde somente 01 (uma) empresa formulou cadastro, requisitando o Edital e assim concorrendo a Licitação. Empresa SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - EPP, CNPJ nº 02.168.401/0001-80, ficando consagrada vencedora dos seguintes itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento aos preceitos legais que regem a matéria, pois o mesmo encontra-se revestido de todas as formalidades legais nas fases do certame, opinando pela homologação e adjudicação.

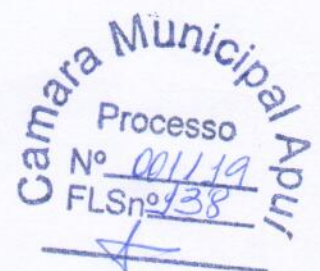
É o parecer.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí.

Apuí/AM, 15 de abril de 2019.

  
Maria Helena Peixoto da Silva  
Coordenadora de Controle Interno  
Portaria nº 020/2013

MARIA HELENA PEIXOTO DA SILVA  
Coordenadora de Controle Interno  
Portaria nº 020/2013







ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
GABINETE DA PRESIDENCIA



Item	Especificações / Produto	Quant/ Litros	Valor Unit.	Valor Total
01	Combustível tipo Gasolina Comum	2.000	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
02	Combustível tipo Diesel S-10	2.500	R\$ 4,39	R\$ 10.975,00
04	Filtro de ar Ford Ranger motor 3.2, mod. XLT 2013/2014	02	R\$ 62,00	R\$ 124,00
05	Filtro de óleo Lubrificante Ford Ranger, motor 3.2, mod. XLT 2013/2014	02	R\$ 37,00	R\$ 74,00
06	Filtro de ar Ford Fiesta Hatch, motor 1.6, mod. 2012/2012	02	R\$ 24,00	R\$ 48,00
07	Filtro de óleo Ford Fiesta Hatch, motor 1.6, mod. 2012/2012	02	R\$ 20,00	R\$ 40,00
08	Filtro de ar Ford Eco Sport Free Stile, motor 1.6, mod. 2011/2012	02	R\$ 24,00	R\$ 48,00
09	Filtro de óleo Ford Eco Sport Free Stile, motor 1.6, mod. 2011/2012	02	R\$ 23,00	R\$ 46,00
10	Óleo lubrificante 10W40 Sintético, para motor a Diesel 3.2, mod. XLT frasco de 1 litro	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 21.815,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO:**

As condições de execução do presente Termo de Contrato encontram-se especificadas no Edital N° 001/2019 – CPL, Tomada de Preço N° 001/2019 e seus Anexos, que são partes integrantes deste instrumento contratual, para que se produzam todos os efeitos legais, mediante o fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros de ar e óleo de reposição, conforme especificados na planilha constante na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES / DIREITOS DAS PARTES:**

**I - Constituem obrigações e direito da Contratante:**

- Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas Cláusulas Quarta e Quinta.
- Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada.
- Rescindir o Contrato, inclusive nos casos especificados na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
- Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato, incluída a advertência, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Apuí e declaração de inidoneidade.

Camara Municipal Apuí  
Processo  
N° 025/19  
FLSn° 139





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
GABINETE DA PRESIDENCIA**



**II - Constituem obrigações e direitos da Contratada:**

- a) A Contratada compromete-se a realizar a entrega dos objetos desta Licitação em conformidade com a quantidade que foi vencedora e com as especificações técnicas contidas no Edital e devidamente contratadas pela Câmara Municipal.
- b) Efetuar a entrega dos produtos licitados sempre que lhe forem apresentadas requisições emitidas pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.
- c) Manter as condições de habilitação durante a vigência do Contrato.
- d) Ser remunerada pelos fornecimentos dos objetos licitados, requisitados pela Contratante, mediante a entrega e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e Contra Recibo.
- e) Responsabilizar-se por todo o cumprimento do objeto, conforme preceitos da Lei Civil, Criminal, especialmente na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme pactuado no presente Termo de Contrato.
- f) Atender as condições conforme a proposta apresentada.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:**

O presente Termo de Contrato tem a sua vigência por ocasião na data de assinatura do contrato e se estenderá até 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditivado conforme permissivo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS:**

A aquisição e entrega dos produtos objetos da Licitação se efetivará de forma mensal de acordo com a necessidade do Poder Legislativo, mediante a retirada por requisição, devidamente assinada pelo representante legal da contratante, respeitando o limite da duração deste Termo de Contrato e garantindo à Contratante o preço unitário estabelecido na Cláusula Primeira e a entrega se efetivará na forma requisitada pela Câmara Municipal.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

- a) O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 21.815,00 (vinte e um mil, oitocentos e quinze reais), conforme circunstanciadas na Planilha dos itens da proposta vencedora parte integrante deste Termo de Contrato.
- b) Os pagamentos processados mediante a assinatura deste contrato se efetivarão até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, de acordo com a retirada e quantidade dos produtos objetos deste Termo de Contrato.
- c) Para que seja efetivado o pagamento, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica e fatura na quantidade dos produtos retirados, com Contra Recibo, sujeitando-se a mesma a juntar as seguintes certidões de regularidade fiscal: Certidão Relativa aos

Câmara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 005/19  
FLSnº 170





**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
GABINETE DA PRESIDENCIA**



Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal quanto a Dívida Ativa da União e a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal; Prova de regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT) que serão apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal que atestarão e encaminharão ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento.

**d)** Os pagamentos serão efetuados através de Cheque Nominal, emitido pela Câmara Municipal de Apuí, em nome da Contratada ou por meio de transferência bancária, vedado o faturamento em nome de terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

Quando houver reajustes autorizados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, fica assegurada a Contratada a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, desde que requisitado de Ofício, apresentando, Planilha de Composição de Preços dos combustíveis para avaliação de cálculos do reajuste.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária **33903000**, Material de Consumo, constantes do Orçamento Geral do Município, Unidade Câmara Municipal de Apuí, Projeto Atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, já empenhado conforme empenho em anexo, parte que integra o presente Termo de Contrato.

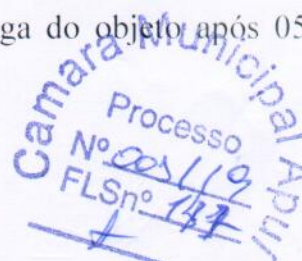
**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e também em razão do encerramento do mandato do gestor da Câmara Municipal de Apuí.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante na Cláusula Segunda deste instrumento, será aplicável à CONTRATADA multa moratória no valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor remanescente do Contrato a ser fornecido, considerando-se em inadimplência a falta da entrega do objeto após 05 (cinco) dias do pedido formalizado.







ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
GABINETE DA PRESIDENCIA



**Parágrafo Único** - Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a Câmara Municipal de Apuí, fica garantida a prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO:**

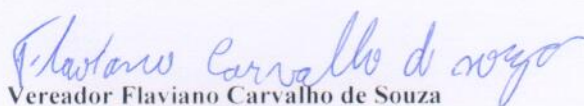
A Contratante fará a publicação do extrato deste Termo Contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Apuí, Amazonas, para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígios decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 24 de abril de 2019.



Vereador Flaviano Carvalho de Souza  
Câmara Municipal de Apuí  
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25  
CONTRATANTE



Nilvo Luiz Damian  
empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli - EPP  
CNPJ Nº 02.168.401/0001-80  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) Marcia Bemes de Moraes

Nome:

CPF: 865.343.862-91

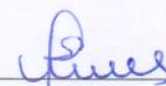
02) Cleide da Silva Medeiros

Nome:

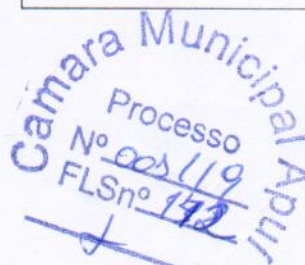
CPF: 696.664.072-72

Minuta aprovada na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.



Assessoria Jurídica







ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



## ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, como CONTRATANTE e a Empresa SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – EPP, como CONTRATADA.

2) OBJETO.

Contratação de fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros de ar e óleo de reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo no exercício de 2019, nos quais foi vencedora dos itens: 01,02,04,05,06,07,08,09 e,10.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.

Contratação oriunda de Procedimento Licitatório N° 001/2019, Modalidade Tomada de Preço N° 001/2019, regida pela Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência contratual por ocasião na data da assinatura do contrato e estenderá a 31 de dezembro de 2019.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor global da presente contratação é de R\$ 21.815,00 (vinte e um mil e oitocentos e quinze reais).

6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.

Pela presente ordem a Contratada está autorizada a executar o objeto do Termo de Contrato N° 001/2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí (AM), em 24 de abril de 2019.

*Flaviano Carvalho de Souza*  
**Vereador Flaviano Carvalho de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí  
CNPJ N° 34.529.869/0001-25  
CONTRATANTE

*Nilvo Luiz Damian*  
**Nilvo Luiz Damian**  
Empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP  
CNPJ N° 02.168.401/0001-80  
CONTRATADA





ORGAO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
CNPJ. Nº 34.528.869/0001-25

### EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019, FIRMADO EM 24/04/2019.
2. CONTRATANTES: Câmara Municipal de Apuí (AM) e a Empresa Sarandi Comércio de Combustíveis Eireli – EPP.
3. Contratação oriunda do Processo Licitatório Nº 001/2019, modalidade Tomada de Preço Nº 001/2019.
4. Objeto: Aquisição de combustíveis, lubrificantes, filtros de ar e óleo de reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo no exercício de 2019, nos quais foi vencedora dos itens: 01,02,04,05,06,07,08,09 e10.
5. Valor Total: R\$ 21.815,00 (vinte e um mil, oitocentos e quinze reais)
6. Dotação Orçamentária: 33903000 – Material de Consumo - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.
7. Data: 24/04/2019.

*Vereador Flaviano Carvalho de Souza*  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 24 de abril de 2019.





CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
RELATÓRIO FINAL Nº 002/2019 - EDITAL Nº 001/2019 - CPL

RELATÓRIO FINAL Nº 002/2019

TOMADA DE PREÇO  
EDITAL Nº 001/2019 - CPL

FASE - I  
DO OBJETO

1.0 Constitui objeto da presente Licitação a aquisição de combustíveis, lubrificantes, e filtros de ar e óleo de reposição para suprir as necessidades dos veículos do Poder Legi

DA PUBLICIDADE

1.1 Visando a realização da presente Tomada de Preço, e utilizando-se dos meios usuais de divulgação previstos em Lei, a Comissão Permanente de Licitação fez com 001/2019 - CPL, fosse publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Jornal de grande circulação no Estado "Jornal Diário do Amazonas", Diário Eletrônico da A: AAM e, afixação nos locais de avisos de costume dos edifícios do Fórum da Comarca de Apuí, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Apuí, além disso, forneceu cópia

FASE - II  
DA PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO, RECURSO E PROPOSTA DE PREÇO

2.0 Na data, hora e local previstos no Edital Nº 001/2019 - CPL, os membros da Comissão Permanente de Licitação ao final assinados, reuniram-se para procederem a re recebimento, abertura, exame e julgamento da documentação de habilitação, e da proposta de preço das licitantes que requisitaram cópia do Edital, e constatado que a Empr nº14.394.901/0001-10, e Inscrição Estadual nº 042357942, situada a Avenida Transamazônica nº 1974 - Rua S Pedro - Humaitá-AM, solicitou edital, mas não re Administração e nem compareceu na Sessão de abertura dos envelopes dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços, sendo a Empresa Sarandi Comercio d 02.168.401/0001-80 e Inscrição Estadual nº 04.291.399-3, situada na Avenida transamazônica nº 550, bairro centro neste município de Apuí/AM, tendo como represe empresa participante do Certame.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.1 Na data e hora estabelecida no Edital foram abertos os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO". Feito a conferência das documentações de habilita condições exigidas no Edital Nº 001/2019 - CPL, desta Tomada de Preço, e constatado que a licitante se encontrava apta, foi declarada Habilitada para sequência no certame

DO RECURSO DA FASE HABILITAÇÃO

2.2 Concluída a fase de habilitação foi dispensado pela concorrente o direito de interpor recurso sobre a decisão de habilitação, dando condições de continuar o certame.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.3 Diante da habilitação da licitante, foi aberto o envelope com a Proposta de Preço, que depois de lido em sessão pública, com aplicação do julgamento por menor , conforme quadro abaixo:

Sarandi Comercio de Combustível Eireli - EPP (Posto Atlântico) CNPJ: 02.168.401/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	QUANT.	UNITÁRIO
01	Combustível tipo Gasolina Comum	2.000	R\$ 4,59
02	Combustível tipo Diesel S-10	2.500	R\$ 4,39
03	Óleo Lubrificante Turbo 20 LT	D	D
04	Filtro de Ar Ford Ranger, motor 3.2, mod. XLT 13/14	02	R\$ 62,00
05	Filtro de Óleo Lubrificante Ford Ranger, motor 3.2, mod. XLT 2013/2014	02	R\$ 37,00
06	Filtro de Ar Ford Fiesta Hatch, motor 1.6, mod. 2012/2012	02	R\$ 24,00
07	Filtro de Óleo Ford Fiesta Hatch, motor 1.6, mod. 2012/2012	02	R\$ 20,00
08	Filtro de Ar Ford Eco Sport Free Style, motor 1.6, mod. 2011/2012	02	R\$ 24,00
09	Filtro de Óleo Ford Eco Sport Free Style, motor 1.6, mod. 2011/2012	02	R\$ 23,00
10	Óleo Lubrificante 10W40, sintético, para motor a diesel 3.2, mod. XLT frasco de 1 litro.	16	R\$ 30,00
TOTAL			

A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

2.4 Conferida a proposta apresentada pela licitante, a Comissão Permanente de Licitação após analisado os itens e valor global, classificou-se como vencedora a Empresa - EPP, nos itens sendo: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, e 10. Quanto ao item 03, foi apresentado com valor exorbitante acima do Projeto Básico elaborado pela administração o item 7.4.2 do Edital. Assim a Comissão Permanente de Licitação decidiu por unanimidade declarar classificada a proposta da participante como vencedora do certame demonstrados na planilha supra citada por estarem atendendo os objetivos da Câmara Municipal de Apuí/AM.

FASE - III

DA CONCLUSÃO

3.0 Em razão dos fatos apresentados, as documentações de habilitação da licitante atenderam às exigências do Edital, bem como estando seus preços propostos de acordo Comissão de Licitação sugere ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, após análise jurídica e do Controle Interno que seja homologada a presente licitação e su da licitante: Empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli - EPP, classificada como vencedora dos itens, totalizando o valor global de R\$ 21.815,00 (vinte e um mil oit presente Licitação, visa atender a integralidade da demanda de consumo de Combustíveis, Lubrificantes, e Filtros de ar e óleo dos veículos do Poder Legislativo Municipal execução e efeitos contratuais até o encerramento do exercício financeiro, em 31 de dezembro de 2019, podendo ter aditamentos contratuais de acordo com o permissivo

Câmara Municipal de Apuí  
Processo  
Nº 001/19  
FLS nº 145



alterações e interesse mutuo das partes.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (05/04/2019).

Serv.<sup>a</sup> Neuzi Pereira de Abreu Rocha  
Presidente da CPL

Serv. Fernando Costa Marinho  
Secretário da CPL

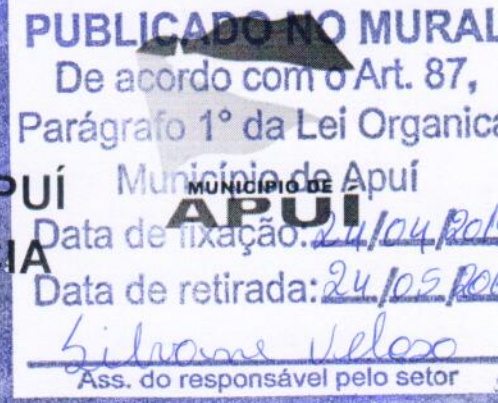
Serv.<sup>a</sup> Deusa Monteiro da Silva  
Membro da CPL

Camara Municipal Apuí/AM  
Processo  
Nº 005/19  
FLSnº 146  
+





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
GABINETE DA PRESIDENCIA



PORTARIA Nº 020, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

DESPACHO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Considerando** o teor do Relatório Final nº 002, de 05 de abril de 2019/CPL;

**Considerando** que o presente processo atingiu o objetivo almejado;

**Considerando** a inexistência de qualquer recurso administrativo referente ao processo; e,

**Considerando** que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO** da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, conforme teor constante do Relatório Final Nº002, de 05 de abril de 2019/CPL.

**Art. 2º - ADJUDICAR** a contratação da Empresa a seguir qualificada para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes, e filtros de ar e óleo de reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o exercício financeiro de 2019, as qual foi declarada vencedora do Processo Licitatório Nº 001/2019 - CPL, modalidade Tomada de Preços Nº 001/2019.

**I - Empresa** Sarandi Comercio de Combustíveis Eirelli – EPP, CNPJ: 02.168.401/0001-80. Inscrição Estadual Nº 04.136.349-3 situada na Avenida Transamazônica Nº 550, Bairro Centro, Município de Apuí, Amazonas.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	QUANT. Litros	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Combustível tipo gasolina comum	2.000	4,99	9.980,00
02	Combustível tipo óleo diesel S10	2.500	4,39	10.975,00
04	Filtro de ar Ford Ranger, motor 3.2, mod. XLT 2013/2014	02	62,00	124,00
05	Filtro de óleo Lubrificante Ford Ranger, motor 3.2, mod. XLT 2013/2014	02	37,00	74,00
06	Filtro de ar Ford Fiesta Hatch, motor 1.6, mod. 2012/2012	02	24,00	48,00
07	Filtro de óleo Ford Fiesta Hatch, motor 1.6, mod. 2012/2012	02	20,00	40,00
08	Filtro de ar Ford Eco Sport Free Stile, motor 3.2, mod. XLT 2011/2012	02	24,00	48,00
09	Filtro de óleo Ford Eco Sport Free Stile, motor 3.2, mod. XLT 2011/2012	02	23,00	46,00
10	Óleo Lubrificante 10W40 Sintético, para motor a Diesel 3.2, mod. XLT frasco de 1 litro	16	30,00	480,00
			VALOR TOTAL	21.815,00

Câmara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 001/19  
002





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
GABINETE DA PRESIDENCIA



**Art. 3º** - O valor global da futura contratação é no valor de R\$ 21.815,00 (vinte e um mil, oitocentos e quinze reais) para atender as despesas com a aquisição combustível lubrificantes, pneus e filtros de ar e óleo de reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o exercício financeiro de 2019.

**Art. 4º**- O prazo para execução e efeitos desta contratação estende-se à 31/12/2019.

**Art. 5º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 24 DE ABRIL DE 2019.

*Flaviano Carvalho de Souza*  
Vereador

*Flaviano Carvalho de Souza*  
Presidente C.M.A.  
Vereador Flaviano Carvalho de Souza

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM).





MUNICIPIO DE APUI / AM

CAMARA MUNICIPAL DE APUI.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP

Camara Municipal Apui  
Processo  
Nº 001/19  
FLS nº 149

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# CREDENCIAMENTO

**SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI -**

**EPP**

**CNPJ: 02.168.401/00001-80**

Gamara Municipal Apur  
Processo  
Nº 03/10  
FLSnº 750  
/

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**MUNICIPIO DE APUI / AM**

**CAMARA MUNICIPAL DE APUI.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 001/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP**

Camara Municipal Apui  
Processo  
Nº 001/19  
FLSnº 165  
+



Prues

+

mm